

# RELATÓRIO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2024





## ÍNDICE

I. NOTA DE ABERTURA .....	3
II. ENQUADRAMENTO GERAL .....	4
1. Contexto Macroeconómico .....	4
1.1 Economia Nacional .....	4
1.2 Zona Euro.....	5
2. Regime financeiro da Administração Local.....	7
3.1 Estrutura do orçamento .....	8
3.2 Princípios orientadores.....	9
3.3 Premissas do orçamento.....	10
3.3.1 Receitas .....	10
3.3.2 Despesas.....	11
3.4 Apresentação geral do orçamento .....	12
3.5 Indicadores orçamentais.....	16
III. PREVISÃO DAS RECEITAS .....	17
1. Visão global das receitas.....	17
1.1 Receita fiscal.....	18
1.2 Receita não fiscal .....	19
1.2.1 Rendimentos de propriedade.....	20
1.2.2 Transferências correntes .....	20
1.2.3 Venda de bens e serviços correntes.....	21
1.2.4 Venda de bens de investimento.....	21
1.2.5 Transferências de capital.....	22
1.2.6 Passivos financeiros .....	22
IV. PREVISÃO DAS DESPESAS .....	23
1. Visão global das despesas .....	23
1.1 Despesas correntes .....	24
1.1.1 Despesas com pessoal .....	24
1.1.2 Despesas com aquisição de bens e serviços .....	25

1.1.3 Juros e outros encargos .....	25
1.1.4 Transferências correntes .....	25
1.2.1 Aquisição de bens de capital .....	26
1.2.2 Transferências de capital.....	27
1.3 Áreas de intervenção das Grandes Opções do Plano (GOP).....	28
V. ANÁLISE FINANCEIRA .....	30
1. Demonstrações financeiras previsionais .....	30
1.1 Balanço Previsional .....	30
1.2 Estrutura do Património Líquido e do Passivo.....	32
1.3 Demonstração dos Resultados por Natureza Previsional.....	34
1.3.1. Estrutura dos Rendimentos .....	34
VI. NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	36
VII. DOCUMENTOS PREVISIONAIS .....	63

## I. NOTA DE ABERTURA

É mais um ano num cenário atípico, com uma crise de guerra e inflação que teima em não nos deixar viver normalmente, com uma economia em recuperação do impacto da paragem forçada da economia mundial pelo COVID-19. A crise política que leva o País para um início do ano conturbado e com eleições legislativas que poderá ter um forte impacto na execução do Orçamento de Estado e do PRR.

Para o ano 2024, apresenta-se a continuação de um projeto que se destaca pela ambição maior de conceber e afirmar um poder executivo prioritariamente vocacionado para servir em exclusivo os interesses da Cidade de Elvas e das suas freguesias rurais, livre do constrangimento de quaisquer imposições ideológicas ou político-partidárias exógenas, um poder executivo capaz de colocar sem concessões os interesses dos Elvenses acima de quaisquer outros.

Neste ano que se vai iniciar e face à situação de elevada incerteza que ainda vivemos será decisivo que ninguém fique para trás. Prova disso é um avultado investimento na habitação e na área social presente neste orçamento. Também o investimento na ampliação de Lares, Arruamentos e Eficiência Energética é de grande volume para o quadriénio.

O reforço das políticas sociais é para tal determinante, designadamente no que respeita a programas de apoio para as famílias em situações mais vulneráveis e a medidas que se traduzam num reforço efetivo dos orçamentos familiares. Políticas sociais que se terão de manifestar, ainda, na continuidade de programas estruturantes que estão implementados, como são os programas OMTL, OMTJ, OMTS, apoio ao nascimento, bolsas de ensino superior, Cartão da Idade de Ouro.

Mas, porque o orçamento é o instrumento político por excelência, difícil seria que o documento que agora se apresenta não espelhasse o projeto político do atual executivo.

## II. ENQUADRAMENTO GERAL

### 1. Contexto Macroeconómico

A proposta de orçamento foi elaborada de acordo com os grandes objetivos estratégicos definidos no programa autárquico para o mandato que se iniciou em outubro de 2021, num contexto mundial, europeu e nacional em confronto com os efeitos da pandemia COVID-19.

#### 1.1 Economia Nacional

Apona-se agora para um avanço do Produto Interno Bruto (PIB) de 2,1%, menos seis décimas do que os 2,7% antecipados em junho de 2023.

Quanto a 2024, a revisão em baixa é ainda mais expressiva. O BdP espera agora um crescimento de apenas 1,5%, depois de em junho ter apontado para 2,4%.

O Cenário de crescimento para 2025 sofreu um corte, embora mais ligeiro. O banco central aponta para uma expansão de 2,1%, duas décimas abaixo dos 2,3% esperados em junho.

As projeções do Banco de Portugal para o crescimento da economia portuguesa este ano (2023) ficam, assim, ligeiramente abaixo das apresentadas em setembro pelo Conselho das Finanças Públicas (CFP).

Recorde-se que o CFP aponta para um incremento do PIB de 2,2% este ano, e 1,6% em 2024. Já para 2025, o BdP é mais otimista do que o CFP, que aponta para um crescimento económico de apenas 1,8%.

*“Após o dinamismo do início do ano, a atividade estagnou no segundo e terceiro trimestres e deverá manter um crescimento baixo até ao final do ano”, destaca o BdP num comunicado sobre o Boletim Económico de outubro.” E acrescenta que “o abrandamento económico reflete o menor dinamismo nos principais parceiros comerciais, os efeitos da inflação e a maior restritividade da política monetária”. Ainda assim, “a economia portuguesa continuará a apresentar um crescimento baseado no investimento e nas exportações, convergindo com a área do euro”, espera o banco central.*

*Este abrandamento da economia refletir-se-á no mercado de trabalho, “com ganhos no emprego inferiores aos do passado recente”, antecipa o BdP. Prevê-se agora que taxa de desemprego apresente “uma trajetória ligeiramente ascendente”, subindo para 6,5% este ano, 6,7% em 2024, e 6,9% em 2025.*

## INFLAÇÃO

Quanto à evolução dos preços, o BdP constata que *“a inflação diminuiu nos últimos meses”* e antecipa que *“a tendência descendente irá manter-se”*.

O banco central espera que a variação média anual do índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC) fique pelos 5,4% em 2023, baixando para 3,6% em 2024, e para 2,1% em 2025. Ou seja, só nessa altura atingirá "um valor consistente com o objetivo de estabilidade de preços do Banco Central Europeu (BCE)", que é, recorde-se, de **2%**.

Os valores esperados para a inflação no país no final de 2023 e 2024 são, agora, ligeiramente mais altos do que os antecipados em junho/2023. Nessa altura, o BdP apontava para uma taxa de variação média anual do IHPC de 5,2% este ano, e de 3,3% em 2024. Já o valor apontado para 2025 não sofreu alterações.

### 1.2 Zona Euro

As perspetivas de curto prazo para o crescimento da zona do euro deterioraram-se, ao passo que, no médio prazo, a economia deverá regressar gradualmente a um crescimento moderado face à recuperação da procura interna e externa. O ritmo de crescimento da atividade económica na área do euro foi baixo no primeiro semestre de 2023.

Verificou-se, também, um grande desvanecimento destes efeitos e os indicadores de curto prazo apontando para uma estagnação proximamente, atendendo às condições de financiamento mais restritivas, à fraca confiança das empresas e dos consumidores e à baixa procura externa num contexto de fortalecimento do euro. O crescimento deverá recuperar a partir do ano 2024, com a aproximação da procura externa da sua tendência pré-pandemia e a melhoria dos rendimentos reais, sustentada pela descida da inflação, pelo crescimento dinâmico dos salários nominais e pelo desemprego ainda baixo, embora ligeiramente a aumentar.

De forma geral, o crescimento real médio anual do PIB abrandou de 3,4% em 2022 para 0,7% em 2023, podendo recuperar depois para 1,0% em 2024 e 1,5% em 2025. Em comparação com as projeções de junho de 2023 elaboradas por especialistas do Eurosistema, as perspetivas para o crescimento do produto interno bruto (PIB) foram revistas em baixa em 0,2 pontos percentuais para 2023, 0,5 pontos percentuais para 2024 e 0,1 pontos percentuais para 2025, refletindo uma revisão em baixa significativa das perspetivas de curto prazo.

Projeta-se que a inflação global na área do euro continue a descer ao longo do horizonte de projeção, devido ao abrandamento das pressões sobre os custos e dos estrangulamentos no abastecimento, bem como ao impacto da maior restritividade da política monetária. A inflação medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) excluindo produtos energéticos e produtos alimentares deverá registar uma descida gradual, projetando-se, porém, que se situe acima da inflação global até inícios de 2024. A projetada desinflação deve-se ao desvanecimento dos efeitos dos anteriores choques sobre os preços dos produtos energéticos e a outras pressões acumuladas sobre os preços, com o forte crescimento dos custos do trabalho a tornar-se gradualmente o principal fator impulsionador da inflação medida pelo IHPC excluindo produtos energéticos e produtos alimentares. Em geral, partindo do pressuposto de que as expectativas de inflação a médio prazo permanecem ancoradas no objetivo de inflação do BCE, a inflação medida pelo IHPC global deverá descer de uma média de 8,4% em 2022 para 5,6% em 2023, 3,2% em 2024 e 2,1% em 2025, atingindo o objetivo no terceiro trimestre de 2025. Comparativamente às projeções de junho de 2023, a inflação medida pelo IHPC foi revista em alta para 2023 e 2024, em virtude dos preços mais elevados dos futuros dos produtos energéticos, e em baixa para 2025, por se considerar que os efeitos da apreciação do euro, as condições de financiamento mais restritivas e as condições cíclicas mais fracas atenuarão a inflação medida pelo IHPC excluindo produtos energéticos e produtos alimentares.

## Projeções para o crescimento e para a inflação na área do euro

(variação anual em percentagem)

	Setembro de 2023					Junho de 2023			
	2021	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
<b>PIB real</b>	5,6	3,4	0,7	1,0	1,5	3,5	0,9	1,5	1,6
<b>IHPC</b>	2,6	8,4	5,6	3,2	2,1	8,4	5,4	3,0	2,2

Fonte: Banco Central Europeu - Eurosistema

Figura 1 - Projeções para o crescimento PIB e inflação na área do euro



## 2. Regime financeiro da Administração Local

O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê a vinculação da despesa e da receita a um quadro plurianual de programação orçamental, numa base móvel de quatro anos. Por falta de regulamentação, continuam a não estar criadas as condições legais para o cumprimento deste articulado da legislação, pese embora o carácter plurianual aplicado a este orçamento, quer à receita quer à despesa por força do novo referencial contabilístico o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Em 2020 entrou em vigor o novo referencial contabilístico para as entidades do subsetor da administração local, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), revogando o DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção das regras estabelecidas no seu ponto 3.3. Foi com base nestes normativos que se elaborou o orçamento para 2024:

A elaboração do Orçamento para 2024 teve em consideração o ponto 3.3. do POCAL, onde se encontram definidos as regras previsionais, designadamente:

- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração;
- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento em conformidade com a efetiva atribuição pela entidade competente;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado, a considerar no orçamento aprovado, devem ser as constantes do Orçamento do Estado em vigor até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que ele respeita;
- d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- e) As importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço ou contratos a termo certo, bem como

aquele cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;

f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas «Remunerações de pessoal» devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor.

### 3. Orçamento do Município de Elvas

#### 3.1 Estrutura do orçamento

A estrutura do orçamento obedecerá à seguinte decomposição:

0104 – Assembleia Municipal

0103 – Câmara Municipal

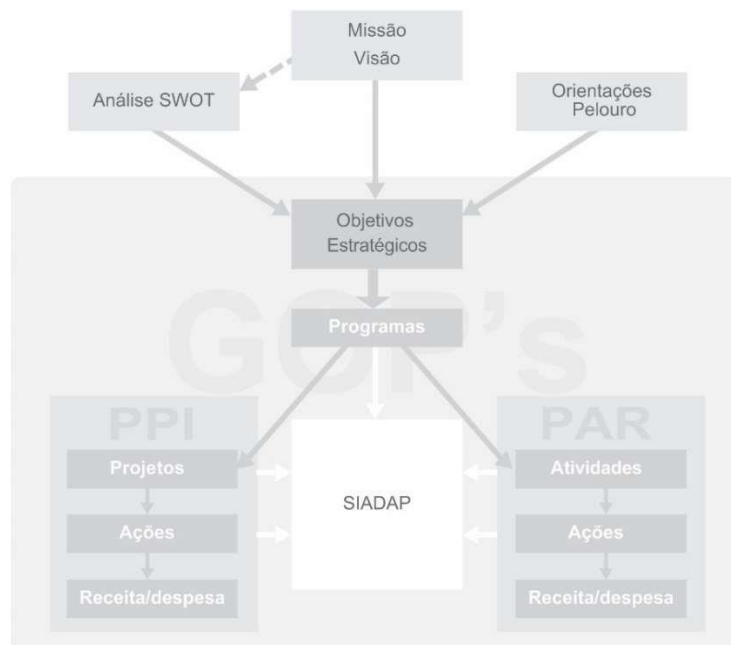
0101 – Operações Financeiras

As prioridades para o ano de 2024 estão inseridas no orçamento através de 14 objetivos transversais ao Município que enquadram os grandes eixos estratégicos constantes no programa autárquico sufragado em setembro de 2021, no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e no Plano de Atividades mais Relevantes (PAR), a saber:

- 01 Equipamento Rural e Urbano
- 02 Energia
- 03 Transportes e Comunicações
- 04 Educação
- 05 Património, Cultura e Ciência
- 06 Tempos Livres e Desporto
- 07 Saúde
- 08 Ação Social
- 09 Habitação
- 10 Proteção Civil
- 11 Ambiente e Saneamento Básico
- 12 Promoção do Desenvolvimento
- 13 Ordenamento do Território e Urbanismo
- 14 Administração Geral

Para efeitos de controlo do orçamento, por Direção do executivo, será determinante o papel das Grandes Opções do Plano (GOP) que incluirá, para além do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), o Plano das Atividades mais Relevantes (PAR), conforme se sugere na Figura 2.

Figura 2 - Modelo preparação do orçamento



### 3.2 Princípios orientadores

O rigor e transparência na gestão e a correta aplicação dos ativos públicos constituem os princípios fundamentais da política orçamental do Município do Elvas.

A elaboração do orçamento para 2024 assenta nas regras orçamentais estabelecidas pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e nas regras estabelecidas no ponto 3.3. do POCAL, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que prevê a implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Conforme o disposto na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, as demonstrações orçamentais previsionais consubstanciam-se num orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual e num plano plurianual de investimentos (PPI).

O SNC-AP prevê, conforme n.º 17 do ponto 6 da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 1, que as entidades públicas preparam ainda demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa.

Assim, a proposta de orçamento do Município do Elvas, para o ano de 2024, tem em conta o enquadramento legal acima referido, o contexto macroeconómico da zona euro e nacional, descrito anteriormente, bem como as prioridades do atual executivo.

Os princípios orientadores que lhe estão subjacentes são os seguintes:

- Rigor e prudência cumprindo os princípios da Lei das Finanças Locais, nomeadamente sendo firmes na projeção da receita e controladores na contenção da despesa;
- Gestão, transparência e rigor nas contas;
- Aposta na Habitação, Educação, Coesão Social, Economia, Cultura e Eficiência Energética, áreas definidas como prioritárias na atuação do Município.

O orçamento para 2024 assenta numa projeção de receita cobrada nos 24 meses anteriores a 30/09/2023 prudentes, e com rigor na previsão da despesa num contexto de incerteza nacional e internacional.

### 3.3 Premissas do orçamento

#### 3.3.1 Receitas

Para o orçamento da receita para 2024 foram observadas as regras previsionais legalmente previstas no ponto 3.3 do POCAL e restantes normativos legais.

De facto, não se assistiu à necessidade de aplicação de qualquer taxa de inflação existindo, prudência na estimativa da receita municipal, em particular a proveniente de impostos diretos e taxas, tal como ocorrido em 2023, na medida em que foi cumprido a aplicação das regras da média aritmética da cobrança efetuada nos últimos 24 meses.

Relativamente às dotações previstas das transferências a título de participação das autarquias locais nos impostos do estado, foram mantidos os valores referentes a 2023 face à não aprovação da proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2024. Nos anos seguintes foram considerados os valores da proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2024.

A venda de bens de investimento foi projetada de acordo com o artigo 124º da LOE 2021, que define o limite à previsão orçamental das receitas das autarquias locais resultantes da venda de imóveis, não pode ultrapassar a média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precederam o mês de início da elaboração da proposta de orçamento.

As transferências de capital incluem, a comparticipação do IHRU,I.P. ao abrigo do Acordo de Colaboração no âmbito do programa 1º Direito-Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, as comparticipações comunitárias nos projetos cofinanciados e outras fontes de financiamento, como é o caso dos dois empréstimos contratualizados.

### 3.3.2 Despesas

No âmbito da despesa, nomeadamente, no domínio das competências exercidas pelo município destaca-se os seguintes pontos:

- Aumento de 269%, no que respeita à Energia e Eficiência Energética sofrendo um acréscimo de 111 258,00 € do ano 2023 para 299 823,00 € no ano 2024;
- Aumento de 202,26%, no que respeita ao investimento em Transportes e Telecomunicações sofrendo um acréscimo de 370 153,00 € do ano 2023 para 748 686,00 € no ano 2024;
- Aumento de 168,75%, no que respeita ao investimento na área da educação sofrendo um acréscimo de 1 235 939,00 € do ano 2023 para 2 085 606,00 € no ano 2024;
- Aumento de 127,79%, no que respeita ao investimento na área do património, cultura e ciência sofrendo um acréscimo de 951 592,00 € do ano 2023 para 1 216 118,00 € no ano 2024;
- Aumento de 120,11%, no que respeita ao investimento na área de tempos livres e desporto sofrendo um acréscimo de 536 148,00 € do ano 2023 para 644 014,00 € no ano 2024;
- Aumento de 178,51%, no que respeita ao investimento na área social sofrendo um acréscimo de 825 991,00 € do ano 2023 para 1 474 462,00 € no ano 2024;

- Aumento de 120,11%, no que respeita ao investimento na área de tempos livres e desporto sofrendo um acréscimo de 536 148,00 € do ano 2023 para 644 014,00 € no ano 2024;
- Aumento de 419,20%, no que respeita ao investimento na área da habitação sofrendo um aumento de 1 129 159 € do ano 2023 para 4 733 406,00 € no ano 2024;
- Aumento de 141,08%, no que respeita ao investimento na área do ambiente e saneamento básico, sofrendo um acréscimo de 589 228,00 € do ano 2023 para 831 314,00 € no ano 2024;
- Aumento de 155,68%, no que respeita ao investimento na área da promoção do desenvolvimento, sofrendo um acréscimo de 448 198,00 € do ano 2023 para 697 779,00 € no ano 2024;
- Diminuição de 376,88%, no que respeita ao investimento do ordenamento do território, sofrendo um decréscimo de 2 951 426,00 € do ano 2023 para 783 738,00 € no ano 2024;
- Diminuição de 122,49%, no que respeita ao investimento do ordenamento do território, sofrendo um decréscimo de 5 249 619,00 € do ano 2023 para 4 285 614,00 € no ano 2024;

No que concerne à despesa de investimento destacam-se a habitação social, a reabilitação de diversas Escolas Básicas, ampliação de Lares, o início da construção do parque subterrâneo da antiga Shell, a construção e beneficiação de infraestruturas desportivas, intervenções no âmbito da regeneração urbana, diversas intervenções com impacto na mobilidade e requalificação do espaço público, nomeadamente novos passeios e melhoria dos arruamentos e estradas. Realça-se, também, o investimento previsto na promoção da eficiência e resíduos urbanos, assim como, nos Bio Resíduos.

### 3.4 Apresentação geral do orçamento

Em termos globais o orçamento apresenta um aumento de 24,28% face a 2023, no montante de 5 971 048,00 €.

A previsão das receitas e das despesas é de 30 566 598,00 €. A receita corrente atingirá um montante de 21 568 924,00 € que suporta a despesa corrente de 20 950 332,00 €, enquanto a receita de capital ficará em 8 997 673,00 € para uma despesa de capital de 9 616 264,00 €, incluindo empréstimos.

Quadro 1 - Receitas e despesas por classificação económica

(Un.: euro)

RECEITA	VALOR	%	DESPESA	VALOR	%
<b>Receitas Correntes</b>			<b>Despesas Correntes</b>		
Impostos Diretos	4 157 601,00 €	13,6%	Despesas com pessoal	10 229 105,00 €	33,5%
Taxas, multas e outras penalidades	504 557,00 €	1,7%	Aquisição de bens e serviços	8 118 021,00 €	26,6%
Rendimentos de propriedade	1 318 686,00 €	4,3%	Juros e outros encargos	93 769,00 €	0,3%
Transferências correntes	13 483 586,00 €	44,1%	Transferências correntes	2 385 981,00 €	7,8%
Venda de bens e serviços correntes	1 872 166,00 €	6,1%	Subsídios		0,0%
Outras receitas correntes	232 328,00 €	0,8%	Outras despesas correntes	123 456,00 €	0,4%
<b>Receitas de Capital</b>			<b>Despesas de Capital</b>		
Venda de bens de investimento	15 749,00 €	0,1%	Aquisição de bens de capital	9 358 085,00 €	30,6%
Transferências de capital	4 914 766,00 €	16,1%	Transferências de capital	258 180,00 €	0,8%
Outras receitas de capital	55 159,00 €	0,2%	Outras despesas de capital		
Reposições não abatidas nos pagamentos					
<b>Total das Receitas Efetivas</b>	<b>26 554 598,00 €</b>		<b>Total das Despesas Efetivas</b>	<b>30 566 597,00 €</b>	
Passivos financeiros	4 012 000,00 €	13,1%	Ativos financeiros		
			Passivos financeiros	1,00 €	0,0%
<b>Total das Receitas não Efetivas</b>	<b>4 012 000,00 €</b>		<b>Total das Despesas não Efetivas</b>	<b>1,00 €</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>30 566 598,00 €</b>	<b>100,0%</b>	<b>TOTAL</b>	<b>30 566 598,00 €</b>	<b>100,0%</b>

Realça-se o peso das receitas fiscais, que totalizam 4,157 milhões de euros e que contribuem em 13,60% para a receita total. Destaca-se, ainda, a receita proveniente das transferências com um peso de 44,10%. Os passivos financeiros contribuem em 13,10% para o orçamento municipal.

No que se refere à despesa destaca-se o peso dos encargos com pessoal (33,50%), da aquisição de bens e serviços (26,6%) e da aquisição de bens de capital (30,60%) que representam, em conjunto, cerca de 90,70% do total da despesa.

A análise da evolução das diferentes componentes da receita e da despesa acima discriminadas será aprofundada em capítulos subsequentes.

Figura 3 - Poupança Corrente

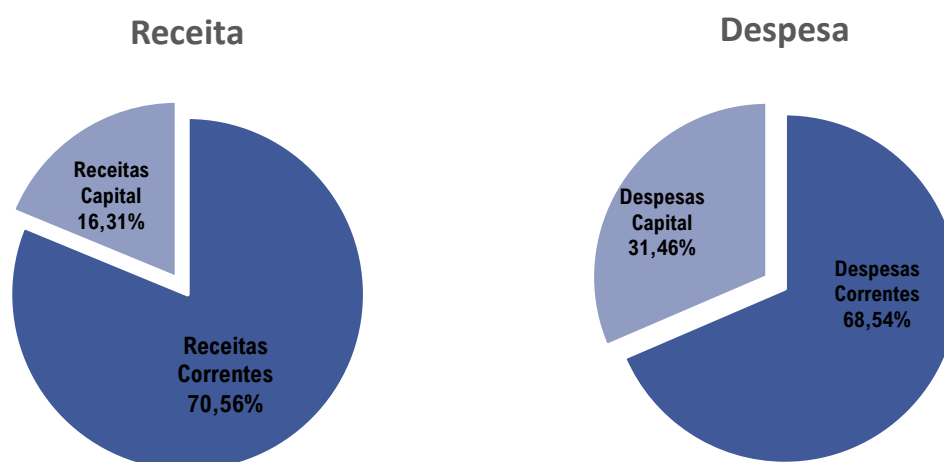
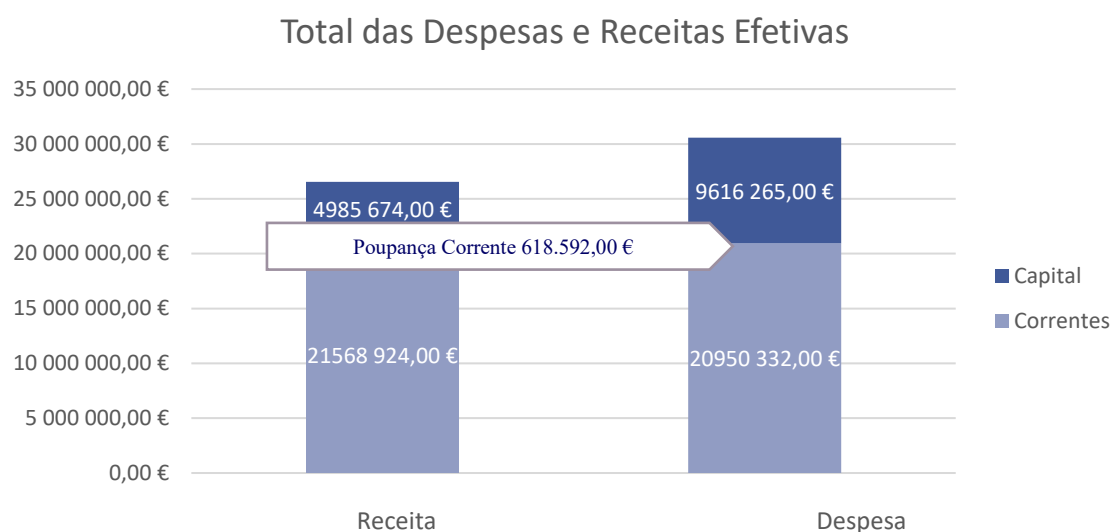


Figura 4 - Regra do equilíbrio orçamental

Em termos relativos verifica-se que a receita corrente representa 70,56% da receita total e que a receita de capital representa 16,31%, não incluído a receita com empréstimos a reembolsar. Na componente da despesa o peso relativo das despesas correntes fixa-se nos 68,54% da despesa total e a despesa de capital em 31,46%.



(Un. : euro)	
Descrição	Valor
Receitas correntes	21 568 924
Despesas correntes	20 950 332
Saldo corrente	618 592
Amortização média dos EMLP	0,00
Equilíbrio Orçamental	618 592

Quadro 2 – Saldo Corrente

Sem prejuízo do equilíbrio orçamental evidenciado pelo saldo corrente de 618 592,00 €, a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, define, no seu artigo 40º, a regra do equilíbrio orçamental em que as receitas correntes devem cobrir as despesas correntes acrescidas das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo (para o ano 2024 não existem dado que os empréstimos ainda não foram utilizados), instituindo uma margem de incumprimento até 5% das receitas correntes totais, a ser compensada no ano subsequente. O município de Elvas cumpre o estabelecido na legislação.

A proposta de orçamento para 2024 cumpre este normativo, ou seja, as receitas correntes cobrem as despesas correntes acrescidas das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo, apresentando um valor de 618 592,00 € de excedente no equilíbrio orçamental.

### 3.5 Indicadores orçamentais

Apresentam-se nos quadros seguintes rácios de receita e de despesa para aferir a evolução prevista para 2024.

Rácios	2023	2024
<b>Rácios da Receita</b>		
Receita Impostos diretos/Total das receitas	17,13%	13,60%
Venda de bens de investimento/Total das receitas	0,21%	0,05%
Total das receitas próprias/Total das receitas	97,83%	86,87%
Total das transferências/Total das receitas	65,75%	60,19%
Passivos financeiros/Total das receitas	2,17%	13,13%
<b>Rácios de Despesa</b>		
Transferências correntes/Total das despesas	6,56%	7,81%
Transferências capital/Total das despesas	0,68%	0,84%
Despesa corrente/Total da despesa	73,65%	68,54%
Despesa capital/Total da despesa	25,82%	31,46%
Total do investimento/Total da despesa	25,14%	30,62%

Numa perspetiva dinâmica e mais abrangente, e com suporte nas dotações previstas para 2024, verifica-se uma diminuição do peso das receitas com impostos diretos (IMT) sobre o total das receitas do Município.

Ao nível das despesas correntes regista-se um aumento do peso relativamente às despesas totais, justificado essencialmente pela rubrica de encargos com pessoal.

O acréscimo nas aquisições de bens de capital implica um aumento das despesas de capital sobre as despesas totais, derivado dos encargos com a estratégia de habitação local.

Os passivos financeiros aumentaram derivado da contratualização de dois empréstimos ainda não utilizados. O empréstimo para a reabilitação e construção dos 60 fogos da Quinta dos Arcos e o empréstimo para a construção da residência de estudantes – Lagar dos Lopes.

### III. PREVISÃO DAS RECEITAS

As perspetivas para 2024 encontram-se, ainda, rodeadas de particular incerteza decorrente da guerra da Ucrânia e na Palestina, assim como, da alta inflação na Europa.

#### 1. Visão global das receitas

A previsão da receita municipal para 2024 é de 30 566 598,00 €, traduzindo um aumento de 24,28% face à estimativa inicial do ano anterior. O aumento esperado na receita total, que em termos absolutos é de 5,9 milhões de euros, justifica-se, essencialmente, pelo aumento de receita não efetiva e candidaturas a fundos comunitários aprovadas.

Da receita total, prevê-se que 21 568 924,00 € tenha origem em receitas correntes (70,56%), 4 985 673,00€ em receitas de capital (16,31%) e 4 012 000,00 € em receita não efetiva (13,13%).

Quadro 4 - Receita por classificação económica

Designação da Rubrica	2023		2024		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>20 604 978,00 €</b>	<b>83,78%</b>	<b>21 568 924,00 €</b>	<b>70,56%</b>	<b>963 946,00 €</b>	<b>4,68%</b>
Impostos diretos	4 213 156,00 €	17,13%	4 157 601,00 €	13,60%	-55 555,00 €	-1,32%
Taxas, multas e outras penalidades	450 659,00 €	1,83%	504 557,00 €	1,65%	53 898,00 €	11,96%
Rendimentos de propriedade	1 172 238,00 €	4,77%	1 318 686,00 €	4,31%	146 448,00 €	12,49%
Transferências correntes	12 808 688,00 €	52,08%	13 483 586,00 €	44,11%	674 898,00 €	5,27%
Venda de bens e serviços correntes	1 741 985,00 €	7,08%	1 872 166,00 €	6,12%	130 181,00 €	7,47%
Outras receitas correntes	218 252,00 €	0,89%	232 328,00 €	0,76%	14 076,00 €	6,45%
<b>Receitas de Capital</b>	<b>3 457 429,00 €</b>	<b>14,06%</b>	<b>4 985 674,00 €</b>	<b>16,31%</b>	<b>1 528 245,00 €</b>	<b>44,20%</b>
Venda de bens de investimento	51 884,00 €	0,21%	15 749,00 €	0,05%	-36 135,00 €	-69,65%
Transferências de capital	3 362 101,00 €	13,67%	4 914 766,00 €	16,08%	1 552 665,00 €	46,18%
Outras receitas de capital	43 444,00 €	0,18%	55 159,00 €	0,18%	11 715,00 €	26,97%
Reposições não abatidas nos pagamentos						
<b>Total das Receitas Efetivas</b>	<b>24 062 407,00 €</b>	<b>97,83%</b>	<b>26 554 598,00 €</b>	<b>86,87%</b>	<b>2 492 191,00 €</b>	<b>10,36%</b>
Ativos financeiros						
Passivos financeiros	533 142,00 €	2,17%	4 012 000,00 €	13,13%	3 478 858,00 €	652,52%
<b>Total das Receitas não Efetivas</b>	<b>533 142,00 €</b>	<b>2,17%</b>	<b>4 012 000,00 €</b>	<b>13,13%</b>	<b>3 478 858,00 €</b>	<b>652,52%</b>
<b>Total</b>	<b>24 595 549 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>30 566 598,00 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>5 971 049 €</b>	<b>24,28%</b>

A estimativa da receita corrente apresenta um acréscimo de 4,68% relativamente ao orçado para 2023, traduzido em mais 963 946,00 €, pelo efeito das receitas com transferências correntes (impostos do estado), evidenciando-se ainda, a perspetiva de uma ligeira retoma da atividade económica. Em contrapartida, estima-se um decréscimo das vendas de bens de investimento e impostos indiretos.

Para a receita não efetiva estima-se um aumento nos passivos financeiros de 3,478 milhões de euros.

### 1.1 Receita fiscal

Na estrutura das receitas municipais é relevante o peso das receitas fiscais que, incluindo os impostos diretos e as taxas, multas e outras penalidades, ascendem a 4 507 191,00 € e constituem uma grande fonte de receita do orçamento, representando 14,75% da receita total e 20,90% da receita corrente.

Quadro 5- Receitas Fiscais

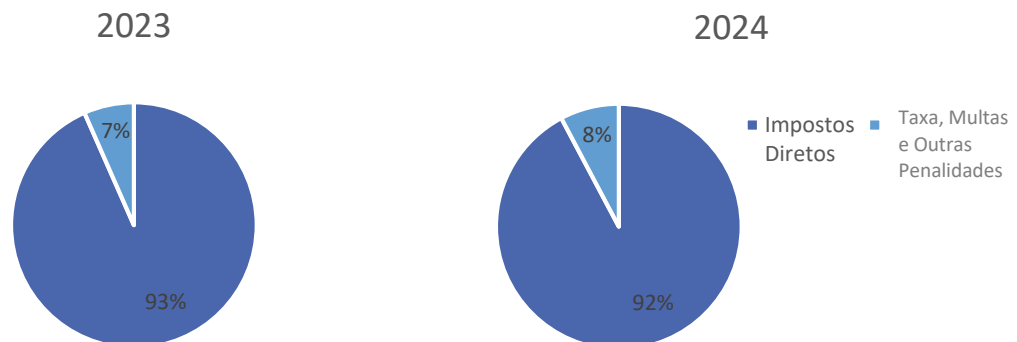
(Un.: euro)

Receitas Fiscais	2023	2024	Variação
Impostos diretos	<b>4 213 156</b>	4 157 602	-1,32%
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	2 278 062	2 317 550	1,73%
Imposto Único de Circulação (IUC)	515 886	559 952	8,54%
Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT)	1 339 440	1 177 707	-12,07%
Derrama	79 768	102 393	28,36%
Outros			
Taxas, Multas e Out. Penalidades	<b>297 637</b>	349 589	17,45%
Loteamentos e obras	190 512	240 420	26,20%
Ocupação da via pública	1 932	4 856	151,35%
Outras	36 535	40 644	11,25%
Multas e outras penalidades	68 658	63669	-7,27%
<b>Total</b>	<b>4 510 793</b>	<b>4 507 191</b>	<b>-0,08%</b>

Comparativamente ao ano anterior prevê-se para as receitas fiscais tenham uma ligeira diminuição de 0,08%.

Num contexto de rigor e transparência na gestão, e correta e cuidada aplicação dos dinheiros públicos que constituem os princípios fundamentais da política orçamental do Município do Elvas, e por se entender que a consolidação do equilíbrio financeiro do Município deve concorrer para a dinamização da sua atividade económica, não existiu qualquer agravamento deste tipo de receita.

Figura 5 - Estrutura das receitas fiscais



## 1.2 Receita não fiscal

As receitas não fiscais, excluídos os ativos e passivos financeiros, estimam-se em 21,8 milhões de euros. Apresentam, em termos globais, um aumento de 12,86% face a 2023, prevendo-se um aumento em todas as rubricas, com exceção da venda de bens de investimento. O peso das receitas não fiscais sobre a receita total é de 71,6%.

Quadro 6 - Receitas não fiscais – excluindo ativos e passivos financeiros

Designação da Rubrica	2023		2024		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>15 941 163</b>	<b>82,18%</b>	<b>16 906 766</b>	<b>77,23%</b>	<b>965 603</b>	<b>6,06%</b>
Rendimentos de propriedade	1 172 238	6,04%	1 318 686	6,02%	146 448	12,49%
Transferências correntes	12 808 688	66,03%	13 483 586	61,59%	674 898	5,27%
Venda de bens e serviços correntes	1 741 985	8,98%	1 872 166	8,55%	130 181	7,47%
Outras receitas correntes	218 252	1,13%	232 328	1,06%	14 076	6,45%
<b>Receitas de Capital</b>	<b>3 457 429</b>	<b>17,82%</b>	<b>4 985 674</b>	<b>22,77%</b>	<b>1 528 245</b>	<b>44,20%</b>
Venda de bens de investimento	51 884	0,27%	15 749	0,07%	-36 135	-69,65%
Transferências de capital	3 362 101	17,33%	4 914 766	22,45%	1 552 665	46,18%
Outras receitas de capital	43444	0,22%	55159	0,25%	11 715	26,97%
Reposições não abatidas nos pagamentos						
<b>Total</b>	<b>19 398 592</b>	<b>100,00%</b>	<b>21 892 440</b>	<b>100,00%</b>	<b>2 493 848</b>	<b>12,86%</b>

A agregação das receitas não fiscais por capítulos económicos, de acordo com a natureza das mesmas, permite concluir que 77,23% respeitam a receitas correntes, e 22,77% a receitas de capital.

### 1.2.1 Rendimentos de propriedade

Os 1,3 milhões de euros previstos em rendimentos de propriedade incluem, para além da renda do contrato de concessão de distribuição de energia elétrica com a E-REDES. Com um peso atualmente pouco significativo incluem-se ainda aqui os juros resultantes da remuneração das contas que o Município detém nas instituições financeiras, assim como da distribuição de dividendos da Valnor, S.A.

### 1.2.2 Transferências correntes

Quadro 7 - Receitas provenientes de transferências correntes

(Un.: euro)

Transferências Correntes	2023	2024	Variação	
			Valor	%
<b>Participação nos Impostos do Estado</b>				
Fundo de Equilíbrio Financeiro	8 378 570	8 669 992	291 422	3,48%
Fundo Social Municipal	508 087	541 198	33 111	6,52%
Participação fixa no IRS	890 209	995 621	105 412	11,84%
Transferência de Competências - Lei 50/2018	2 597 181	2 773 177	175 996	6,78%
Participação no IVA	93 266	93 266	0	0,00%
<b>Comparticipação a Fundo Perdido</b>				
De Protocolos com Administração Central	76 730	65 709	-11 021	-14,36%
De Contratos com Fundos Autónomos	20 000	30 000	10 000	50,00%
De Fundos Comunitários	244 546	314 622	70 076	28,66%
<b>Total</b>	<b>12 808 589</b>	<b>13 483 585</b>	<b>674 996</b>	<b>5,27%</b>

Face à não aprovação da proposta de Lei de Orçamento de Estado para 2024, as transferências correntes provenientes do orçamento de Estado mantêm, nesta proposta de orçamento, o valor atribuído pela Lei do Orçamento de Estado de 2023. Ascendem assim a 13,07 milhões de euros, o que representa 96,96% do total das transferências correntes (13,48 milhões de euros). O valor de 2023, em sede de orçamento inicial foram dotados com as verbas do OE 2022.

A verba referente à Participação no IVA passou a ser distribuída aos municípios a partir do ano de 2020 decorrente da aplicação do artigo 26.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

O remanescente das transferências correntes, no total de 410 331,00 €, provém, fundamentalmente, de programas com financiamento comunitário, designadamente de candidaturas apresentadas no âmbito do Portugal 2020, PRR e protocolos com o estado.

### 1.2.3 Venda de bens e serviços correntes

A venda de bens e serviços correntes representa 8,55% das receitas totais, perfazendo um total de 1 872 166,00€.

Neste capítulo englobam-se as receitas provenientes do arrendamento de casas ou edifícios municipais, para fins habitacionais ou não habitacionais, e dos contratos de concessão e exploração, das refeições escolares, dos parques de estacionamento e cemitérios, entre outras.

### 1.2.4 Venda de bens de investimento

Neste capítulo das receitas de capital, o valor inscrito em orçamento para 2024 apresenta uma redução de 36 135,00, face ao valor de 2023.

Pese embora o conjunto de terrenos e edifícios que o Município detém com potencial de alienação, a Lei do Orçamento de Estado 2023, à semelhança dos últimos anos, estabelece, que os municípios não podem, na elaboração dos orçamentos previsionais para 2024, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração. A receita orçamentada poderá ser excepcionalmente de montante superior se for demonstrada a existência de contrato já celebrado para a venda de bens imóveis.

Para 2024 não se encontra previsto qualquer valor para permutas de terrenos municipais.

### 1.2.5 Transferências de capital

Quadro 8 - Receitas provenientes de transferências de capital

(Un.: euro)

Transferências de Capital	2023	2024	Variação	
			Valor	%
<b>Participação nos Impostos do Estado</b>				
Fundo de Equilíbrio Financeiro	930 952	963 332	32 380	3,48%
FEF – Art.º35 n.º3 Lei 73/2013	103 465	408 197	304 732	294,53%
De Contratos com Fundos Autónomos	0	2 331	2 331	NA
De Fundos Comunitários	2 327 683	3 540 906	1 213 223	52,12%
<b>Total</b>	<b>3 362 100</b>	<b>4 914 766</b>	<b>1 552 666</b>	<b>46,18%</b>

A variação positiva das transferências de capital situa-se, essencialmente, ao nível dos contratos com fundos autónomos por força da inscrição da verba referente à comparticipação do IHRU, I.P. ao abrigo do Acordo de Colaboração no âmbito do programa 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

Ainda na rubrica de Fundos Comunitários, encontram-se as receitas previstas respeitam ao encerramento do ciclo de programação 2014-2020, em particular ao abrigo do Portugal 2020, com enquadramento no Plano Estratégico para o Desenvolvimento Urbano (PEDU), entre outros programas.

No âmbito das transferências de capital dos impostos do estado, prevê-se a receita de 408 197,00 €, para a distribuição do IVA pelo art.º35 da Lei n.º73/2013 e 963 332,00 € para o FEF de capital.

### 1.2.6 Passivos financeiros

Encontra-se previsto o valor de 4 012 000,00 € dos 2 empréstimos contratualizados, com vista à cobertura de necessidades de investimento da reabilitação da residência de estudantes e com a construção dos 60 fogos da Quinta dos Arcos. Qualquer destes dois empréstimos ainda não foram utilizados.

O Município cumpre os limites de endividamento previstos no artigo 52º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



#### IV. PREVISÃO DAS DESPESAS

##### 1. Visão global das despesas

A despesa municipal para 2024, repartida por despesa corrente e despesa de capital, e constituída por diversos agrupamentos económicos, prevê-se que ascenda a 30 566 598,00 €, o que corresponde a um aumento de 24,28% relativamente ao ano transato.

Quadro 9 - Despesas por classificação económica

(Un.: euro)

Designação da Rubrica	2023		2024		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>18 115 017</b>	<b>73,65%</b>	<b>20 950 332</b>	<b>68,54%</b>	<b>2 835 315</b>	<b>15,65%</b>
Despesas com pessoal	9 661 847	39,28%	10 229 105	33,46%	567 258	5,87%
Aquisição de bens e serviços	6 714 399	27,30%	8 118 021	26,56%	1 403 622	20,90%
Juros e outros encargos	30 825	0,13%	93 769	0,31%	62 944	204,20%
Transferências correntes	1 614 103	6,56%	2 385 981	7,81%	771 878	47,82%
Outras despesas correntes	93 843	0,38%	123 456	0,40%	29 613	31,56%
<b>Despesas de Capital</b>	<b>6 350 533</b>	<b>25,82%</b>	<b>9 616 265</b>	<b>31,46%</b>	<b>3 265 732</b>	<b>51,42%</b>
Aquisição de bens de capital	6 182 592	25,14%	9 358 085	30,62%	3 175 493	51,36%
Transferências de capital	167 941	0,68%	258 180	0,84%	90 239	53,73%
<b>Total das Despesas Efetivas</b>	<b>24 465 550</b>	<b>99,47%</b>	<b>30 566 597</b>	<b>100,00%</b>	<b>6 101 047</b>	<b>24,94%</b>
Passivos financeiros	130 001	0,53%	1	0,00%	-130 000	-100,00%
<b>Total das Despesas não Efetivas</b>	<b>130 001</b>	<b>0,53%</b>	<b>1</b>	<b>0,00%</b>	<b>-130 000</b>	<b>-100,00%</b>
<b>Total</b>	<b>24 595 551</b>	<b>100,00%</b>	<b>30 566 598</b>	<b>100,00%</b>	<b>5 971 047</b>	<b>24,28%</b>

No que respeita às despesas correntes, estima-se um acréscimo do seu peso no valor global do orçamento face ao ano anterior, com um acréscimo previsto de 2 835 315,00 €, em parte, devido ao incremento das despesas com pessoal, aquisição de bens e serviços e transferências correntes.

As despesas de capital, com um acréscimo previsto de 3 265 732,00 € face ao ano de 2023, passam a representar 31,46% do orçamento total.

Assim, prevê-se um aumento da despesa total de 5,97 milhões de euros por força do aumento das despesas de capital conjugado com o aumento das despesas correntes.

## 1.1 Despesas correntes

As despesas correntes, com um peso no orçamento de 2024 inferior ao de 2023, representam 68,54% da despesa total e totalizam 30,56 milhões de euros, mais 5,97 milhões de euros que no ano anterior.

Com exceção das aquisições de bens e serviços, dos juros e outros encargos e das outras despesas correntes, todos os restantes agrupamentos deste grupo de despesas aumentam.

### 1.1.1 Despesas com pessoal

Em 2024 estima-se que as despesas com pessoal, com uma dotação de 10,23 milhões de euros, sejam superiores às previstas para o ano 2023, considerando que as admissões efetuadas neste último semestre refletir-se-ão para todo o ano económico de 2024, assim como o previsto para novas contratações. Este cálculo efetuado pela divisão de recursos humanos, fazendo a cobertura do quadro de pessoal para 2024.

Quadro 10 - Despesas com o pessoal por natureza económica

(Un.: euro)

Designação	2023		2024		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Remunerações certas e permanentes	7 491 324	77,54%	7 979 237	78,01%	487 914	6,51%
Abonos variáveis e eventuais	133 656	1,38%	177 806	1,74%	44 150	33,03%
Segurança Social	2 036 867	21,08%	2 072 062	20,26%	35 195	1,73%
<b>Total</b>	<b>9 661 847</b>	<b>100,00%</b>	<b>10 229 105</b>	<b>100,00%</b>	<b>567 259</b>	<b>5,87%</b>

Uma análise dos valores por subagrupamento das despesas com pessoal permite verificar o aumento das remunerações certas e permanentes e abonos variáveis e eventuais, por força dos aumentos aprovados para a função pública.

As remunerações certas e permanentes apresentam para 2024 um acréscimo de 567 259,00 €, nomeadamente, nas dotações de pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho e segurança social.

#### 1.1.2 Despesas com aquisição de bens e serviços

A centralização das compras, a implementação da plataforma eletrónica e a rentabilização dos recursos através das sinergias entre os departamentos e divisões, continuam a ser instrumentos fundamentais para uma gestão rigorosa dos dinheiros públicos, nomeadamente à prossecução da economia e eficácia das despesas com aquisições de bens e serviços.

Na continuação deste propósito, destacam-se neste agrupamento as reduções das rubricas de vigilância e segurança, outros trabalhos especializados, outros bens e outros serviços.

Em sentido contrário, contribuem para o aumento deste tipo de despesas, entre outras rubricas, a locação de material de transporte, os estudos, pareceres, projetos e consultadoria e limpeza e higiene.

#### 1.1.3 Juros e outros encargos

No tocante aos juros e outros encargos correntes prevê-se 93 769,24€, caso sejam utilizados os dois empréstimos contratualizados.

Este valor contempla o montante de juros a pagar com a utilização, do empréstimo contratualizado, para a residência de estudantes e os 60 fogos da quinta dos arcos.

#### 1.1.4 Transferências correntes

As transferências correntes, com um aumento previsto de 771 878,00€, englobam, entre outras, as transferências para as freguesias, para instituições sem fins lucrativos e, no âmbito social, para famílias e instituições.

Nas instituições sem fins lucrativos, prevê-se a continuação dos apoios de caráter social, cultural e desportivo nomeadamente para os apoios do Município enquanto investidor social em vários projetos de interesse municipal.

### 1.2.1 Aquisição de bens de capital

Este agrupamento económico, com um valor orçado de 8,9 milhões de euros, e um peso de 29,27 % no valor global do orçamento, agrega os investimentos com intervenção direta da autarquia.

Quadro 11 – Principais rubricas de Investimento a realizar pela Autarquia

(Un.: euro)

Natureza Económica	Serviços Municipais
- Terrenos	30 000
- Habitações	5 416 525
- Edifícios e outras construções	2 498 160
- Maquinaria e equipamento	726 507
- Outros	274 921
<b>Total</b>	<b>8 946 112</b>

O investimento em terrenos e nas diversas rubricas que englobam a aquisição de material e equipamentos é realizado, na totalidade, através do município.

Na habitação, cerca de 60,55% do investimento é aplicado na habitação social através do 1.º Direito. O restante valor em edifícios e construções abrangem, as diversas requalificações de estradas, edifícios públicos, espaços verdes, loteamentos, ampliação de lares e parques de estacionamento.

Quadro 12 – Principais rubricas de Investimento por natureza económica

(Un.: euro)

Natureza económica	2023	2024	Variação	
			Valor	%
<b>Aquisição de bens de capital</b>				
<b>Investimentos</b>				
Terrenos	7 100	30 000	22 900	322,54%
<b>Habitacões</b>				
Aquisição	320 614	85 490	-235 124	-73,34%
Reparação e beneficiação	920 001	4 736 010	3 816 010	414,78%
Construções	2 831 677	595 025	- 2 236 650	-78,99%
<b>Edifícios</b>				
Instalações de serviços	55 037	175 061	120 024	218,08%
Instalações desportivas e recreativas	118 777	425 089	306 312	257,89%
Mercados	0	43 000	43 000	#DIV/0!
Escolas	8 196	345 075	336 879	4110,28%
Lares	6 096	273 096	267 000	4779,92%
Outros	2 000	75 500	73 500	3675,00%

<b>Construções diversas</b>				
Viadutos, arruamentos, obras complem	331 573	533 124	201 551	60,79%
Parques e jardins	30 000	36 653	6 653	22,18%
Outros	41 253	362 749	321 496	779,33%
Material de transporte	855 521	648 171	-207 350	-24,24%
Equipamento de informática	5 268	13 000	7 732	146,77%
Software informático	87 865	110 024	22 159	25,22%
Equipamento administrativo	16 411	21 726	5 315	32,39%
Equipamento básico	147 622	420 093	272 471	184,57%
Ferramentas e utensílios	6 397	2 226	-4 171	-65,20%
Artigos e objetos de valor	1 000	5 000	4 000	400,00%
Outros investimentos	5 000	10 000	5 000	100,00%
<b>Total</b>	<b>5 797 408</b>	<b>8 946 112</b>	<b>3 148 704</b>	<b>54,31%</b>

No domínio da aquisição de bens de capital, a dotação inscrita em terrenos respeita a aquisições.

Do investimento global destinado à habitação (5,4 milhões de euros), cerca de 87,44% são aplicados na grande reabilitação e construção de habitações públicas através do 1.º direito e habitação para rendas acessíveis.

O investimento na rede viária e obras complementares corresponde a 5,96% do investimento global, sendo o ano 2024, o ano de início de obras de requalificação de estradas e arruamentos. O Material de transporte com uma dotação de 648 171,00 € diz respeito à aquisição de viaturas de RSU e reparação das viaturas existentes no parque automóvel do município.

Para as instalações desportivas e recreativas destaca-se um aumento de 306 312,00€ em relação ao ano de 2023, que contempla a construção de um novo pavilhão desportivo e a requalificação do antigo pavilhão desportivo da EB 2 de Santa Luzia.

De referir que o aumento do investimento total nas principais rubricas em relação ao ano 2023 perfaz 3 148 704,00 €, isto é, um aumento de 54,31%.

### 1.2.2 Transferências de capital

Para transferências de capital prevê-se o valor de 258 179,74 €, o qual contempla dotação para subsídios ao investimento a instituições sem fins lucrativos e projetos com a CIMAA.

### 1.3 Áreas de intervenção das Grandes Opções do Plano (GOP)

As despesas relevantes que concorrem para os objetivos, programas, projetos ou atividades e ações deram origem às Grandes Opções do Plano (GOP), que integram o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades mais Relevantes (PAR).

O Plano Plurianual de Investimentos reflete todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais destinadas ao investimento, as quais são classificadas na rubrica económica 07 – Aquisições de bens de capital.

Desta forma, o PPI reflete os investimentos diretos que a autarquia promove e desenvolve no âmbito dos objetivos e programas que são definidos como prioritários.

São 14 os objetivos estratégicos transversais ao Município que enquadram o programa autárquico sufragado em 2021, e integram as GOP para 2024.

Quadro 13 - Grandes Opções do Plano por objetivos e programas

(Un.: euro)

Objetivos	GOP's
<b>01 Equipamento Rural e Urbano</b>	<b>866 592</b>
Espaços Verdes	157 981
Ruas, Arruamentos e Passeios	288 962
Serviços Públicos do Município	418 649
Mercados e Feiras	1 000
<b>02 Energia</b>	<b>299 823</b>
Distribuição de Energia	11 551
Iluminação Pública	50 346
Eficiência Energética	237 926
<b>03 Transportes e Comunicações</b>	<b>748 686</b>
Rede Viária	331 287
Estacionamento, Sinalização e Trânsito	417 399
<b>04 Ensino Básico</b>	<b>3 169 431</b>
Ensino Pré-Escolar	9 000
Ensino Básico	369 667
Ação Sócio-Educativa	705 158
Transferências de Competências	1 001 781
<b>05 Património, Cultura e Ciência</b>	<b>1 216 118</b>
Património	435 187
Cultura e Ciência	780 931
<b>06 Tempos Livres e Desporto</b>	<b>644 014</b>
Tempos Livres e Desporto	644 014
<b>07 Saúde</b>	<b>63 697</b>

Saúde	500
Serviços do Município	63197
<b>08 Ação Social</b>	<b>1 474 462</b>
Intervenção na Área Social	1474462
<b>09 Habitação</b>	<b>4 733 406</b>
Habitação	4733406
<b>10 Proteção Civil</b>	<b>111 262</b>
Bombeiros	99838
Proteção Civil	11424
<b>11 Ambiente e Saneamento Básico</b>	<b>831 314</b>
S.M. Limpeza Púb. e de Recolha e Trat. Res. Sólidos Urbanos	831314
<b>12 Promoção do Desenvolvimento</b>	<b>697 779</b>
Turismo e Economia	666034
Desenvolvimento Empresarial	31745
<b>13 Ordenamento do Território e Urbanismo</b>	<b>783 738</b>
Ordenamento do Território e Urbanismo	783738
<b>14 Administração Geral</b>	<b>5 636 796</b>
Funcionamento da Administração Geral	5249619
Protocolos Conjuntos	293908
Empréstimos e Financiamentos	93 269
<b>Total</b>	<b>20 193 293</b>

O valor global estimado da despesa na ótica das Grandes Opções do Plano, apresentado para 2024, é de 20,19 milhões de euros.

No PPI destacam-se o peso dos investimentos a realizar, no âmbito da Habitação Social (23,4%), Educação (10,3%), Ambiente (4,1%), Equipamento Rural (4,3%) e com o maior peso a Administração Geral onde engloba os encargos com instalações, armazéns, administração direta, resíduos sólidos, combustíveis e materiais (27,9%).

## V. ANÁLISE FINANCEIRA

### 1. Demonstrações financeiras previsionais

O SNC-AP prevê, conforme n.º 17 do ponto 6 da NCP 1, que as entidades públicas preparam demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, que devem ser aprovadas pelos Órgãos de Gestão competentes.

Assim no âmbito do SNC-AP são apresentadas as demonstrações financeiras previsionais de acordo com a estrutura concetual e as normas de contabilidade pública.

Relativamente aos valores estimados para 2023 o Município optou por elaborar nova previsão tendo em conta o contexto atual, pelo que não aplicou o balanço previsional apresentado no ano anterior para o ano 2022.

#### 1.1 Balanço Previsional

Quadro 14 - Estrutura do Ativo Previsional

Município de Elvas

Balanço Previsional em 31 de Dezembro de 2024 - ATIVO

RUBRICAS	NOTAS	SNC-AP	SNC-AP	Variação
		31/12/2023	31/12/2024	
<b>ATIVO</b>				
<b>Ativo não corrente</b>				
Ativos fixos tangíveis		88 446 019,36	89 900 000,00	1,64%
Propriedades de investimento		0,00	0,00	
Ativos intangíveis		340 000,00	300 000,00	-11,76%
Ativos biológicos		0,00	0,00	
Participações financeiras		1 692 863,51	1 692 863,51	0,00%
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		0,00	0,00	
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00	
Diferimentos		525 000,00	520 000,00	-0,95%
Outros ativos financeiros		0,00	0,00	
Ativos por impostos diferidos		0,00	0,00	
Clientes, contribuintes e utentes		30 000,00	15 000,00	-50,00%
Outras contas a receber		0,00	0,00	
<b>Ativo corrente</b>		<b>91 033 882,87</b>	<b>92 427 863,51</b>	



Inventários	415 000,00	390 000,00	-6,02%
Ativos biológicos	0,00	0,00	
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	223 000,00	180 000,00	-19,28%
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00	
Clientes, contribuintes e utentes	275 000,00	265 000,00	-3,64%
Estado e outros entes públicos	117 463,73	27 000,00	-77,01%
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	
Outras contas a receber	183 000,00	210 000,00	14,75%
Diferimentos	15 000,00	13 000,00	-13,33%
Ativos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00	
Outros ativos financeiros	0,00	0,00	
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	
Caixa e depósitos	8 700 000,00	8 900 000,00	2,30%
	9 928 463,73	9 985 000,00	0,57%
<b>Total do Ativo</b>	<b>100 962 346,60</b>	<b>102 412 863,51</b>	<b>1,44%</b>

O total do ativo para 2024 prevê-se que ascenda a 102 412 863,51€, o que representa um acréscimo de 1,44% face ao estimado para 2023.

O acréscimo perspetivado no ativo não corrente resulta essencialmente do aumento da rubrica de ativos fixos tangíveis e de numerário e depósitos à ordem.

Os ativos fixos tangíveis incluem, entre outros, os terrenos e recursos naturais; edifícios e outras construções; infraestruturas, património histórico, artístico e cultural, equipamento de transporte, equipamento básico e administrativo, e respetivas depreciações, assim como ativos fixos tangíveis em curso.

Para o aumento do ativo fixo tangível concorre, o investimento previsto através de intervenção direta da autarquia.

No contexto de novos investimentos e de conservação do património consideradas na rubrica de ativos fixos tangíveis em curso, constam as novas construções e a grande reabilitação das habitações públicas, em cerca de 4,7 milhões de euros.

Do restante investimento, expurgando-se o efeito das depreciações, destacam-se as aquisições de equipamentos, administrativos e informático, nomeadamente hardware e equipamento básico.

O ativo intangível inclui, essencialmente, o software que não faça parte integrante do ativo fixo tangível, influenciado pelo efeito das depreciações.

No âmbito da transição para SNC-AP, e ao contrário do que se verificava no POCAL, existe neste referencial contabilístico o conceito previsto na NCP 8 - Propriedades de Investimento, que abrange os terrenos ou edifícios (ou parte) detidos para obtenção de rendas ou valorização do capital. Estão, assim, considerados nesta rubrica, os imóveis subjacentes às ocupações ativas, nomeadamente, os ativos referentes a essa ocupação, constantes do inventário Municipal

O ativo corrente representa 9,75% do total do ativo estimando-se um aumento de 0,57% por força das rubricas de caixa e depósitos e outras contas a receber.

Assim, em cumprimento do princípio da especialização do exercício, efetuou-se uma estimativa dos montantes relativos aos rendimentos dos impostos e transferências provenientes do Orçamento do Estado, nomeadamente no que concerne ao IMI, à Derrama, e à participação fixa no IRS, tendo por base os valores previstos em cada uma destas rubricas no orçamento da receita.

Os diferimentos dizem respeito a gastos a reconhecer nos períodos seguintes, em cumprimento do regime do acréscimo ou periodização económica, associados aos contratos de seguros e de arrendamento e das transferências e subsídios para as empresas municipais.

## 1.2 Estrutura do Património Líquido e do Passivo

Quadro 15 - Estrutura do Património Líquido e do Passivo Previsional

Município de Elvas

Balanço Previsional em 31 de Dezembro de 2024 - PASSIVO

<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>				
Património/Capital		107 503 910,16	107 503 910,16	0,00%
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00	
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00	
Prémios de emissão		0,00	0,00	
Reservas		420 559,54	420 559,54	0,00%
Resultados transitados		-51 909 413,04	-53 009 413,04	2,12%
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00	0,00	
Excedentes de revalorização		0,00	0,00	
Outras variações no Património Líquido		42 436 288,94	42 643 284,93	0,49%
Resultado líquido do período		-1 100 000,00	-950 000,00	-13,64%
Dividendos antecipados		0,00	0,00	
Interesses que não controlam		0,00	0,00	
<b>Total do Património Líquido</b>		<b>97 351 345,60</b>	<b>96 608 341,59</b>	<b>-0,76%</b>

PASSIVO				
<b>Passivo não corrente</b>				
Provisões		900 000,00	950 000,00	5,56%
Financiamentos obtidos		1,00	2 400 000,00	NA
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00	
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00	
Diferimentos		0,00	0,00	
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00	
Fornecedores		0,00	0,00	
Outras contas a pagar		82 000,00	75 000,00	-8,54%
		982 001,00	3 425 000,00	248,78%
<b>Passivo corrente</b>				
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		15 000,00	10 407,04	-30,62%
Fornecedores		280 000,00	210 000,00	-25,00%
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00	
Estado e outros entes públicos		95 000,00	65 000,00	-31,58%
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00	
Financiamentos obtidos		0,00	130 000,00	#DIV/0!
Fornecedores de investimentos		89 000,00	164 114,88	84,40%
Outras contas a pagar		2 150 000,00	1 800 000,00	-16,28%
Diferimentos		0,00	0,00	
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00	
Outros passivos financeiros		0,00	0,00	
		2 629 000,00	2 379 521,92	-9,49%
		3 611 001,00	5 804 521,92	60,75%
<b>Total do Passivo</b>				
<b>Total do Património Líquido e Passivo</b>		100 962 346,60	102 412 863,51	1,44%

Estima-se que o Património Líquido ascenda a 96 608 341,59 €, diminuindo 0,76% face a 2024, não se antevendo variações significativas, só as resultantes da aplicação dos resultados líquidos. Nesta componente do Balanço, destaca-se a rubrica de outras variações no património líquido, que inclui, fundamentalmente, os diferimentos relativos aos subsídios obtidos para investimento.

Relativamente ao Passivo não corrente, evidencia-se os financiamentos obtidos resultantes da contratação de empréstimos de médio e longo prazo. O aumento decorre da utilização dos empréstimos contratualizados anteriormente descritos.

No tocante ao passivo corrente, prevê-se que este ascenda a 2 379 521,92 €, antecipando-se um decréscimo de 9,49% face a 2023. Esta variação, decorre fundamentalmente, da estimativa registada para outras contas a pagar relacionada com os gastos a reconhecer no próprio período,

mas cujo pagamento venha a ocorrer em exercícios futuros, em obediência ao princípio da especialização do exercício. Inclui assim, a estimativa do valor de férias, subsídio de férias e encargos que em 31 de dezembro os trabalhadores já tenham direito a receber, mas cujo processamento e pagamento apenas se verificará no período seguinte. Para além desta componente, considera-se ainda nesta rubrica o valor das cauções prestadas ao Município e as cobranças para terceiros (operações não orçamentais).

### 1.3 Demonstração dos Resultados por Natureza Previsional

#### 1.3.1. Estrutura dos Rendimentos

Quadro 16 - Estrutura dos Rendimentos Previsionais

	2024	2023	Varição
Vendas e Prestações de Serviços	2 060 153,11 €	1 962 050,58 €	5,00%
Impostos contribuições e taxas	4 250 000,00 €	4 320 000,00 €	-1,62%
Juros e Rendimentos similares Obt.	8 000,00 €	14 000,00 €	-42,86%
Transferências e Sub.Correntes Obtidos	17 500 000,00 €	13 475 000,00 €	29,87%
Provisões	50 000,00 €	750 000,00 €	-93,33%
Outros Rendimentos	4 590 000,00 €	4 250 000,00 €	8,00%
TOTAL	28 458 153,11 €	24 771 050,58 €	<b>14,88%</b>

Prevê-se que o total dos rendimentos ascenda a 28 458 153,11 €, representando um acréscimo de 14,88% face ao previsto para 2023, determinado essencialmente pelas transferências e outros rendimentos.

As vendas e prestações de serviços englobam a estimativa das receitas provenientes do arrendamento de casas ou edifícios municipais, para fins habitacionais ou não habitacionais, das refeições escolares, dos parques de estacionamento e cemitérios, entre outras.

As transferências e subsídios correntes obtidos incluem as transferências correntes provenientes do orçamento de Estado, assim como, as relacionadas com financiamento comunitário.

Destacam-se assim neste âmbito as receitas provenientes de Protocolos com o Ministério da Educação no âmbito do pré-escolar, da generalização do fornecimento de refeições escolares e das atividades de enriquecimento curricular, assim como uma parte das transferências correntes, que provém, fundamentalmente, de programas com financiamento comunitário, designadamente de candidaturas apresentadas no âmbito do Portugal 2020 e da UE. Para os rendimentos

provenientes de impostos, contribuições e taxas concorre a estimativa dos montantes relativos a impostos provenientes do Orçamento do Estado, nomeadamente no que concerne ao IMI e à Derrama, em cumprimento do princípio da especialização do exercício.

Relativamente aos outros rendimentos estimados, compreendem essencialmente a previsão do reconhecimento dos rendimentos relacionados com financiamento ao investimento, na proporção das depreciações e amortizações dos respetivos bens subsidiados. No que se reporta à previsível alienação do património imobiliário do Município, não foram consideradas mais ou menos valias.

### 1.3.2 Estrutura dos Gastos

Quadro 17 - Estrutura dos Gastos Previsionais

	2024	2023	Variação
CMVMC	149 000,00	153 000,00	-2,61%
F.S.Externos	6 125 000,00	5 700 000,00	7,46%
Gastos com Pessoal	9 850 000,00	9 350 000,00	5,35%
Transf. e Sub. Concedidos e Prestações Sociais	2 750 000,00	2 500 000,00	10,00%
Gastos de depreciação e amortização	8 750 000,00	7 800 000,00	12,18%
Juros e Gastos similares suportados	130 000,00	10 500,00	1138,10%
Outros Gastos (SNC-AP)	325 000,00	250 000,00	30,00%
<b>TOTAL</b>	<b>28 079 000,00</b>	<b>25 763 500,00</b>	<b>8,99%</b>

Para os gastos previsionais antecipa-se um total de 28 078 000,00 €, afigurando-se um aumento de 2,3 milhões de euros, face ao previsto para 2023. Esta variação decorre do efeito conjugado do aumento das transferências e subsídios concedidos, dos gastos com o pessoal, gastos/reversões de depreciação e amortizações e fornecimentos e serviços externos, de outros gastos.

### 1.3.3 Resultados

Quadro 18 - Resultados Previsionais

	2024	2023
Resultados	€	€
Resultado líquido do período	379 153,11	-992 449,42

Prevê-se um resultado líquido positivo de 379 153,11 euros para o ano 2024.

## VI. NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

### NOTA INTRODUTÓRIA

As preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, determinam a adoção de mecanismos reguladores e de ações de controlo.

Torna-se assim necessário estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

#### CAPITULO I

##### ÂMBITO E OBJETO

###### Artigo 1.º | Definição e Objeto

1. As presentes normas contêm as medidas aplicáveis à execução do Orçamento do Município de Elvas para o ano de 2023 - 2026, em conformidade com as disposições constantes dos seguintes diplomas legais, na sua redação atual:

- a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- b) O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, “integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente decreto-lei, e que dele fazem parte integrante”;
- c) A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.

### **Artigo 2.º | Âmbito de Aplicação**

O presente normativo é obrigatoriamente aplicável a todos os serviços da Autarquia.

## **CAPITULO II**

### **GESTÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS**

#### **Artigo 3.º | Execução Orçamental**

1. A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais na prossecução das suas atribuições, traduzindo-se num veículo de informação contínua e necessária ao acompanhamento de todo um processo de realização de despesas e de arrecadação de receitas.
2. A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto nos números 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL – Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais, cujos princípios se encontram implícitos no artigo 5º das presentes normas.
3. A execução dos documentos previsionais deve ter sempre em consideração entre outro, os princípios do equilíbrio orçamental e da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
4. Os serviços municipais serão responsáveis pela gestão do conjunto de meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, que visam a perspectiva da minimização de custos diretos e indiretos, de uma distribuição equilibrada de custos pelos sucessivos orçamentos bem como da prevenção da excessiva amortização anual e ainda da não exposição a riscos excessivos, promovendo todas as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA).

5. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associado e não se encontrem pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de agendamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso;
- d) Registo dos compromissos com carácter permanente, que não tenham sido registados no âmbito das alíneas anteriores.

6. A descativação e a utilização total ou parcial das verbas cativas serão da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, podendo ocorrer por conta de outras cativações quando estas não afetem necessidades fundamentais ou compromissos assumidos.

#### **Artigo 4.º | Registo Contabilístico**

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação da receita e pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto dos respetivos serviços, dos correspondentes documentos justificativos.
2. O registo das operações deve ser oportuno, pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeita, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.
3. O registo da Receita e Despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios, pelos serviços competentes.
4. Os documentos, registos, circuitos e demais procedimentos orientadores da atuação dos serviços municipais, serão os atualmente existentes, até à correspondente Revisão da Norma de Controlo Interno a desenvolver nos termos do Decreto-Lei n.º 54 A/99, de 22 de Fevereiro, para além de outros que, não integrando aquele documento, foram posteriormente definidos, ou possam ainda vir a sê-lo.

#### **Artigo 5.º | Modificações ao Orçamento e às GOP's**

1. Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações.



2. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.
3. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:
  - a) Saldo apurado;
  - b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
  - c) Outras receitas que a Autarquia esteja autorizada a arrecadar;
4. A inscrição de novas rubricas da despesa resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, ou no caso de aumento da despesa, com exceção das referenciadas como contrapartida das alterações (rubricas orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas e empréstimos contratados), leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de uma revisão orçamental.
5. As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.
6. As dotações inscritas no Orçamento, participadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município e apenas nas situações em que não seja expectável a sua concretização no exercício.
7. Não deve ser feita anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando sujeita a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal.
8. As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na 1ª alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas que se mostrar necessário, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental do ano anterior.
9. As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se, também, em revisões e alterações, tendo as primeiras lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos no mesmo considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.
10. Por outro lado, a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

#### **Artigo 6.º | Gestão de Bens Móveis e Imóveis do Município**

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do seu Regulamento.
2. Compete a todas as Unidades orgânicas do Município facultar ao Departamento Financeiro e Desenvolvimento – SOF Património, todos os elementos ou informações necessárias à manutenção atualizada da aplicação informática Gestão de Imobilizado.

#### **Artigo 7.º | Contabilidade de Custos**

1. A execução orçamental deverá estar refletida por centros de custos de responsabilidade de forma a:
  - a) Permitir apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
  - b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
  - c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.
2. Para efeitos de operacionalização das alíneas do ponto anterior, cada serviço deverá cumprir as diretrizes emanadas da norma de Controlo Interno.

### **CAPITULO III**

#### **RECEITA**

#### **SECÇÃO I**

#### **Artigo 8.º | Arrecadação de Receita**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. Os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação das receitas, bem como pela sua entrega atempada na Tesouraria do Município.
4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais será efetuada com base na Tabela de Taxas em vigor e noutras que se encontrem integradas em regulamentos municipais próprios e ainda nos demais casos em que a lei assim o preveja.
5. Em conformidade com o definido no Regulamento Municipal de Taxas, estas serão atualizadas nos termos constantes do mesmo.

6. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pelas respetivas unidade orgânicas ao Departamento Financeiro e Desenvolvimento, para consequente aprovação superior.

#### **Artigo 9.º | Documentos da Receita**

1. As cobranças de receitas municipais efetuadas por entidades diversas ao Tesoureiro Municipal, carece da competente autorização e é efetuada através da emissão de documentos de receita cuja elaboração deverá ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio da SOF-Contabilidade.
2. Os documentos de receita referidos no número anterior, para além de indicarem o serviço de cobrança, devem ser datados, numerados sequencialmente e conter os elementos previstos no art. 36.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA):
  - a) Os nomes, firmas ou denominações sociais e a sede ou domicílio do Município de Elvas e do destinatário ou adquirente, bem como os correspondentes números de identificação fiscal dos sujeitos passivos de imposto;
  - b) Quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa aplicável;
  - c) O preço, líquido de imposto, e os outros elementos incluídos no valor tributável;
  - d) As taxas aplicáveis e montante de imposto devido;
  - e) O motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for o caso;
  - f) A data em que os bens foram colocados à disposição do adquirente, em que os serviços foram realizados ou em que foram efetuados pagamentos anteriores à realização das operações, se essa data não coincidir com a da emissão da fatura, este último caso de caráter excecional e a título de adiantamento.
3. Para além dos documentos de receita previstos no número anterior, a SOF Contabilidade é ainda responsável pela elaboração de quaisquer outros que sirvam de suporte ao registo da receita, efetuando a respetiva distribuição pelos diferentes serviços.

## SECÇÃO II

### ENTREGA DA RECEITA COBRADA

#### **Artigo 10.º | Cobranças pelos serviços municipais**

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento assinadas pelo tesoureiro.
2. Os serviços responsáveis e gestores de processos, que liquidam receita e posteriormente cobrada, deverão no período de dois dias uteis, informar a contabilidade a que dizem respeito essas cobranças.

#### **Artigo 11.º | Valores recebidos pelo correio**

1. Quando rececionado um valor por correio, cheque ou vale postal, deve o setor responsável pela receção da correspondência, elaborar uma lista de alores recebidos, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na tesouraria do Município. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva guia de receita.
2. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação.

#### **Artigo 12.º | Valores recebidos pelos TPA's**

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

#### **Artigo 13.º | Valores creditados em conta bancária**

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município de Elvas, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Vereador com competência na área económica e financeira.
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os interessados apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

**Artigo 14.º | Restituição de importâncias recebidas**

1. A restituição de importâncias recebidas compete ao Presidente da Câmara Municipal, mediante proposta prévia dos Serviços Municipais, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam.

**Artigo 15.º | Cauções**

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.

2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à Tesouraria, que procederá à guarda dos mesmos.

3. Todas as garantias, independentemente do modo de prestação, ficarão à guarda do Tesoureiro Municipal.

4. Cabe à SOF Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.

5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à SOF Contabilidade informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

**Artigo 16.º | Isenções de impostos, taxas e outros tributos próprios**

1. A concessão de isenções totais ou parciais de impostos, taxas e outros tributos próprios do Município é regulada pelo disposto na Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro e demais legislação aplicável. A Câmara Municipal pode, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

2. As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas do âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, são consideradas um benefício concedido para efeitos da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, sem prejuízo

do art.º 3.º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.

#### **Artigo 17.º | Pagamento em prestações**

1. Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal de Elvas, ou por quem detenha competências delegadas para o efeito, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.
2. O previsto no número anterior não se aplica aos pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DESPESA**

#### **SECÇÃO I**

#### **PRINCÍPIOS E REGRAS**

#### **Artigo 18.º | Ciclo Orçamental da Despesa**

1. O ciclo orçamental da despesa deverá ser sequencial e tem cinco fases. A primeira surge com a inscrição de dotação orçamental, a segunda com o cabimento, a terceira com o compromisso, a quarta com a obrigação e a última com o pagamento, sem prejuízo de eventuais reposições abatidas aos pagamentos que para além de corrigirem os pagamentos podem igualmente corrigir todas as fases a montante até ao cabimento. O cabimento não pode exceder a dotação disponível, assim como o compromisso não pode exceder o respetivo cabimento. A obrigação não pode exceder o valor do compromisso, assim como o pagamento não pode exceder o valor da obrigação. Os limites definidos devem ser aferidos por transação ou evento e segundo as classificações orçamentais vigentes. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes na Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, nomeadamente:

a) As despesas só podem ser cativadas/cabimentadas, assumidas/comprometidas, autorizadas e pagas se estiverem devidamente justificadas, forem legais e tiverem cobertura orçamental, ou seja, estiverem inscritas no orçamento e, se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de

Investimento e Plano de Atividades Municipais) e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente

b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;

c) Não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis do respetivo período;

d) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

*i. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;*

*ii. Registado no sistema informático de apoio à execução orçamental;*

*iii. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente;*

e) Os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso.

2. As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.

3. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, é definida uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços competentes.

4. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

#### **Artigo 19.º | Tramitação dos processos de despesa**

1. Em 2023 a plataforma eletrónica de compras publicas deve ser utilizada para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.

2. O serviço requisitante deve elaborar a decisão de contratar a qual tem de ser assinada pelo vereador que detém a competência.

3. À SOF Compras cabe a elaboração de informação de abertura onde é feito o enquadramento legal (CCP) e contabilístico.

4. As aquisições de bens e serviços são objeto de pedido no Sistema de Gestão de Stocks (GES) ou Obras por Administração Direta (OAD) e deve estar devidamente justificada a necessidade de realização da despesa.
5. Para efeitos do referido nos números anteriores cada Departamento, Divisão ou serviço responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela SOF Compras, do Departamento Financeiro e Desenvolvimento, salvo casos referentes a acordos quadro.
6. O Júris dos procedimentos, quando a ele houver lugar, tendencialmente integrará dois técnicos da área a contratar, o futuro gestor do contrato e dois administrativos, mas todo o processo, nomeadamente obtenção de declaração de inexistência de conflitos de interesses, contributos técnicos externos e calendário de execução das tarefas devem ser geridos pela unidade orgânica a que for cometida a competência da contratação pública.
7. O Presidente de Júri deverá ser um elemento da área técnica à qual se refere o procedimento de compras públicas.
8. Sem prejuízo das alíneas anteriores, os processos de contratação pública deverão obedecer ao Plano Estratégico de Compras do Município de Elvas, através do Manual da Contratação Pública aprovado para o efeito.

#### **Artigo 20.º | Gestão de contratos**

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior, cada orgânica deve:
  - a) Nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos. Os Gestores de Contrato estão incumbidos de acompanhar permanentemente a execução do contrato, avaliando o desempenho do cocontratante na execução material, técnica e financeira do contrato:
    - i) Em sede de execução material do contrato, averiguando em cada fase, entre outros aspetos, o estrito cumprimento dos prazos de entrega a que o cocontratante se vinculou em sede de obrigações contratuais.*
    - ii) Em sede de execução técnica do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das características dos bens fornecidos aos fins visados.*
    - iii) Em sede de execução financeira do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das faturas emitidas pelo cocontratante, face às entregas a que dizem respeito e aos preços adjudicados.*



c) Visar no prazo máximo de 3 dias as faturas emitidas, ou proceder à sua devolução em caso de não conformidade.

d) Cada gestor de contrato deve ser responsável pelo preenchimento na plataforma disponibilizada para o efeito, de todos os elementos necessários ao seu acompanhamento (ex. contrato, faturas, desvios de prazo, etc.).

3. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser de imediato analisadas e assegurada a tramitação adequada.

#### **Artigo 21.º | Conferência e registo da despesa**

1. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis de um modo geral (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro-Código dos Contratos Públicos; Lei do Orçamento de Estado; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como às regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e SNC-AP) nas suas redações atuais, e às regras de instrução dos processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular aquelas que se encontram definidas na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

2. A conferência, verificação e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase da realização da despesa, pelo Departamento Financeiro e Desenvolvimento, designadamente no que respeita às operações de cabimento, compromisso, incluindo o compromisso de fundos disponíveis, registo de faturas ou documentos equivalentes, liquidação e pagamento de despesas.

3. Os processos de despesa deverão ficar devidamente instruídos, contendo todos os documentos, registos e despachos que se mostrem necessários, sendo da competência SOF Compras apreciar a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas, desencadeando as ações indispensáveis ao cumprimento do que se encontra legalmente estabelecido.

4. A entrega de bens é feita no Serviço Requisitante ou no sector/subunidade designado para o efeito, sendo a responsabilidade deste proceder à conferência física, qualitativa e quantitativa, e se confronta com a respetiva guia de remessa ou documento equivalente.

5. Após conferência e verificação dos bens e prestação de serviços prevista no número anterior, deverão encaminhar as guias de remessa ou documento equivalente para a SOF Compras ou Armazém da Abegoaria Municipal, no prazo máximo de 3 dias úteis após o recebimento.
6. As faturas relativas à despesa realizada deverão ser emitidas em nome do Município de Elvas, devendo conter expressamente indicação do número de compromisso que lhe deu origem.
7. As faturas, ou documentos equivalentes, deverão dar entrada no Departamento Financeiro e Desenvolvimento, através do sistema de gestão documental MyDOC, para efeitos de registo, o mais tardar no primeiro dia útil seguinte ao da sua receção.
8. As faturas rececionadas que não cumpram o estabelecido nos números 4, 5, 6 e 7, serão devolvidas à entidade fornecedora para junção dos documentos em falta.
9. As faturas a liquidar deverão ser devidamente conferidas pelos serviços respetivos, com indicação da data e da qualidade em o fazem, no sistema de gestão documental MyDoc, sendo remetido para a SOF Compras no prazo máximo de 5 dias, impreterivelmente. Na impossibilidade de conferência, o serviço requisitante deverá de igual forma remeter o documento, via gestão documental à SOF Compras, com respetiva justificação, para os devidos efeitos.

#### **Artigo 22.º | Processamento de remunerações**

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo SOF de Gestão e Formação de Recursos Humanos.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à SOF Contabilidade, as relações dos descontos e retenções a que haja lugar.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Subunidade de Contabilidade até 2 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. Todos os encargos inerentes às despesas de saúde, prestações familiares diversas, ajudas de custo, horas extraordinárias e em dias de descanso semanal e feriados, subsídio de transportes e outras remunerações acessórias terão de dar entrada no SOF de Gestão e Formação de Recursos Humanos, impreterivelmente, e cumprindo as normas e instruções em vigor, até ao dia 5 do mês seguinte ao da ocorrência, sob pena do processamento respetivo se verificar apenas no mês posterior ao da entrega.

### **Artigo 23.º | Fundos de Maneio**

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pela Câmara Municipal, a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. A desagregação pelas diferentes classificações económicas será definida caso a caso, após consulta aos respetivos titulares.
3. As despesas realizadas através dos fundos de maneio deverão onerar, segundo a sua natureza, as correspondentes rubricas orçamentais de classificação económica e ser devidamente justificadas.
4. O montante máximo de cada fundo de maneio a atribuir será definido em função das necessidades dos Serviços e autorizadas em reunião de executivo, sendo que por cada titular.
5. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.
6. O Fundo de Maneio será saldado até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
7. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os titulares do fundo de maneio emitir um documento, para ser preenchido pelo utilizador da despesa, que deverá conter o fim visado, o interesse público e os participantes, subjacentes à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços.

### **Artigo 24.º | Processos de Despesa**

1. Os processos de despesa conferidos e não pagos até ao final do ano transato são automaticamente cabimentados e comprometidos no ano seguinte, até à concorrência da dotação disponível, sem ser necessária a revalidação da autorização da despesa por parte do serviço responsável.

## **SECÇÃO II**

### **AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

#### **Artigo 25.º | Competências**

1. Atentas as regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor, as competências para autorizar despesas no âmbito da contratação pública - Empreitadas de obras públicas, concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos, locação ou aquisição

de bens móveis e aquisição de serviços – constam dos artigos 16º a 22º e 29º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de Junho.

Câmara Municipal:..... Sem limite

Presidente da Câmara:.....Por competência própria, até ao limite de 149.639,37 €, por competência delegada pela Câmara, até ao limite de 748.196,85, com as exceções legalmente previstas, designadamente em sede de Lei do Orçamento de Estado;

Vereadores:..... Nos termos dos respetivos despachos a exarar pelo Presidente da Câmara.

2. O Presidente da Câmara poderá ainda delegar no dirigente máximo da respetiva unidade orgânica a competência para autorizar a realização de despesas, até ao limite estabelecido por lei.

3. Os limites de competência fixados no n.º 1 para autorização de realização de despesas mantêm-se para as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite da competência inicial (n.º 1 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

4. Quando for excedido o limite percentual estabelecido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos (n.º 2 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

5. A autorização para a abertura de concursos ou celebração de novos contratos de pessoal, é da competência órgão executivo, nos termos da legislação em vigor.

6. A atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas para outras entidades, carecem sempre de autorização da Câmara Municipal, independentemente do valor.

7. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência para o efeito, exarada sobre o documento respetivo, com o cabimento e o compromisso prévio de Fundos Disponíveis do Departamento Financeiro e Desenvolvimento, que também avaliará a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.

8. A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos exigidos por lei, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis;

#### **Artigo 26.º | Assunção de compromissos plurianuais**

Considerando, por um lado, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com

a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015.

5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

**Artigo 27.º | Apoios a entidades terceiras**

1. A concessão de apoios, subsídios e comparticipações, a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse municipal, carece obrigatoriamente de aprovação da Câmara Municipal, nos termos das disposições constantes no art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do Regulamento de Apoio às Associações do Concelho de Elvas, ficando sujeitos a cabimentação prévia no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e no Plano de Atividades Municipais), bem como compromisso de fundos disponíveis.

2. Cumpre ao serviço responsável pelo projeto/ação, a instrução dos processos da concessão dos apoios, subsídios e comparticipações referidos, devendo os mesmos ser devidamente fundamentados e citar as disposições legais de suporte.

3. A documentação e requisitos que devem ser observados na constituição de processos de concessão de apoios, subsídios e comparticipações, devem ser comprovados pelos serviços de contabilidade, sendo que, a respetiva execução deverá ser auferida pelos serviços da área do apoio a atribuir versando, sem prejuízo do que possa estar estabelecido em regulamento próprio, o seguinte:

- a) Verificação de que a entidade beneficiária se encontra legalmente constituída através de instrumento jurídico adequado à natureza desse organismo;
- b) Apresentação do número de identificação fiscal da entidade, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, documento inerente ao registo da constituição do organismo;
- c) Apresentação dos documentos de prestação de contas da entidade beneficiária dos apoios, subsídios e comparticipações;
- d) Apresentação dos documentos comprovativos da regularização contributiva (Segurança Social) e tributária (Finanças) da entidade beneficiária;
- e) Outros documentos que se considerem pertinentes;

4. O Departamento Financeiro e Desenvolvimento deverá constituir um cadastro com suporte documental ou digital, respeitante a cada uma das entidades beneficiadas com a atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas pela Câmara Municipal.

5. A deliberação do executivo, referente a qualquer subsídio, deverá ser sempre precedida de informação relativa aos respetivos cabimentos e compromissos orçamentais, emanada pela SOF Contabilidade.

6. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro, que a submeterá à decisão da Câmara Municipal.

#### **Artigo 28.º | Autorizações Assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens, e outras prestações complementares;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos com a ADSE e outros serviços sociais;
- e) Encargos de empréstimos (amortizações e juros);
- f) Emolumentos do Tribunal de Contas;
- g) Rendas;
- h) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- i) Encargos de cobrança, anulações, reembolsos e restituições, deduzidos às importâncias a receber do Estado, outros encargos de instituições bancárias e demais entidades;
- j) Senhas de presença a reuniões dos membros dos Órgãos do Município;
- k) Água, energia elétrica, gás e combustíveis;
- l) Comunicações;
- m) Prémios de seguros;
- n) Programas Sociais, quando aplicável;
- o) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados ou fixados em lei específica;
- p) Encargos assumidos e não pagos nos anos anteriores e renovação das ordens de pagamento de despesas constantes de relação própria, que caducam no final do ano anterior;

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

3. A autorização do pagamento das despesas previstas no n.º 1 está condicionada à prévia assunção de compromissos de fundos disponíveis.

**Artigo 29.º | Despesas urgentes e inadiáveis**

1. Nas despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 5.000€ (cinco mil euros) por mês, devem os respetivos documentos ser enviados ao DFD, no prazo de 24 horas, de modo a permitir efetuar o respetivo compromisso até 48 horas posteriores à realização da despesa.
2. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem os respetivos documentos ser enviados ao DFD, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de modo a permitir efetuar o respetivo compromisso no prazo de 10 (dez) dias úteis após a realização da despesa.

**SECÇÃO III**

***PROCEDIMENTOS E REGRAS ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA***

**Artigo 30.º | Legislação Aplicável**

1. Os procedimentos para a realização de despesas serão efetuados de harmonia com as regras de contratação estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, incluindo ainda as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) na sua atual redação, para além de quaisquer outros normativos legais, quando aplicáveis.

**Artigo 31.º | Fracionamento da Despesa**

1. É proibido o fracionamento da despesa com a intenção de a subtrair ao regime previsto na legislação aplicável, ou seja, não se pode efetuar o desdobramento de aquisições de bens e serviços que, no seu conjunto, excedam os valores fixados nos limites legalmente estabelecidos.
2. No seguimento da alínea anterior, para efeitos de limites e uma vez que os procedimentos são autónomos, dispendo cada um deles de limiares próprios, não deve ser efetuada a contabilização conjunta dos procedimentos de ajuste direito e de consulta prévia. (Orientação técnica 01/CCP/2018 IMPIC)

**Artigo 32.º | Bens de Econmato e Consumíveis**

1. Os procedimentos legais e regulamentares referentes à aquisição de bens de econmato e consumíveis de informática são da responsabilidade da SOF Compras.



2. As manifestações de necessidades que impliquem a aquisição de bens de economato que não obedecem às características dos artigos disponíveis deverão ser devidamente justificadas e carecem de visto prévio do Departamento Financeiro e Desenvolvimento.

#### **Artigo 33.º | Equipamento Informático e Software**

1. As necessidades de hardware e software devem ser previamente encaminhadas para a SOFTI, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
2. Para o efeito, os pedidos de hardware, elaborados pelos serviços interessados, devem indicar as quantidades, os perfis dos utilizadores e as ferramentas disponíveis.
3. As necessidades de software são apreciadas pelo SOFTI, para, em conjunto com o serviço requisitante, decidir e desenvolver o produto.
4. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na SOF Compras.

#### **Artigo 34.º | Outro Bens e Serviços**

1. A SOF Compras é ainda responsável pelo desenvolvimento dos procedimentos conducentes à contratação de fornecimento de bens e serviços para além dos referidos nos artigos anteriores.

### **SECÇÃO IV**

#### **CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E PROTOCOLOS**

#### **Artigo 35.º | Contrato Escrito**

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º111-B/2011, de 31 de agosto, não é exigível a redução do contrato a escrito, quando:
  - a) Se trate de contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10.000,00;
  - b) Se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
  - c) Se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:
    - i. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;

- ii. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos;
  - iii. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
- d) Se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000,00.

#### **Artigo 36.º | Dispensa de contrato escrito**

1. Nos termos do n.º 2 do art. 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a celebração de contrato escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:
  - a) A segurança pública interna ou externa o justifique;
  - b) Seja adotado um concurso público urgente;
  - c) Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.
2. Quando a redução do contrato a escrito não tenha sido exigida ou tenha sido dispensada no termos do presente artigo, entende-se que o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada, não se podendo dar início a qualquer aspeto da sua execução antes de decorrido o prazo de 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação e, em qualquer caso, nunca antes da apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos, da comprovação da prestação da caução, quando esta for devida e da confirmação dos compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. O prazo de 10 dias previsto no número anterior não é aplicável quando:
  - a) Não tenha sido publicado anúncio do procedimento no Jornal Oficial da União Europeia;
  - b) Se trate da celebração de contrato ao abrigo de acordo- -quadro cujos termos abranjam todos os seus aspetos ou que tenha sido celebrado apenas com uma entidade.
  - c) Só tenha sido apresentada uma proposta.

**Artigo 37.º | Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos**

1. Os contratos de empreitada, locação e aquisição de bens móveis e prestação de serviços celebrados pelo Município serão elaborados pelo Oficial Público, em estreita colaboração com o serviço municipal envolvido no respetivo processo aquisitivo, e estarão ou não sujeitos a visto do Tribunal de Contas, de acordo com as regras estabelecidas na lei.
2. Em todos os contratos deverá constar a cláusula que obrigue à emissão das respetivas faturas ou documento equivalente em nome do Município de Elvas, NIF 501 272 968, com indicação do serviço responsável pela correspondente contratação e referência aos documentos que lhe deram origem.
3. O outorgante em representação do município é o Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.
4. Compete à SOF Contabilidade, do Departamento Financeiro e Desenvolvimento a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art. 46º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

**Artigo 38.º | Protocolos, Contratos de Cooperação e Contratos interadministrativos**

1. Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer do Departamento Financeiro e Desenvolvimento para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à SOF Contabilidade proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.

**SECÇÃO V**

***DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS***

**Artigo 39.º | Abertura e Movimentação de Contas Bancárias**

1. O montante máximo da importância em numerário existente em caixa será fixado em € 25.000,00, (vinte e cinco mil euros) cujo montante poderá vir a ser alterado, de acordo com as necessidades diárias da Autarquia, pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada em matéria financeira.
2. O Município dá preferência às movimentações por instituições bancárias, devendo, sempre que possível, recorrer-se às transferências bancárias por via eletrónica.

3. Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo Município no dia útil seguinte.
4. Compete ao responsável da Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

#### **Artigo 40.º | Abertura e Movimentação de Contas Bancárias**

1. A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação/autorização do órgão executivo, sob proposta da SOF Contabilidade.
2. As contas bancárias referidas no número anterior são sempre tituladas pelo Município de Elvas e movimentadas simultaneamente com duas assinaturas, sendo uma do Presidente ou Vice-Presidente, do responsável da Tesouraria ou seu substituto.

#### **Artigo 41.º | Emissão e guarda de cheques**

1. Os cheques serão emitidos na SOF Contabilidade e apensos à respetiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria Municipal, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo Chefe de Divisão, Diretor de Departamento e Presidente da Câmara.
2. Os cheques não preenchidos deverão ficar à guarda da SOF Contabilidade, bem como os que, já emitidos, tenham sido anulados, inutilizando-se neste caso as assinaturas, quando as houver, e arquivando-se sequencialmente.
3. Os pagamentos por cheque devem sempre ser objeto de adequado cruzamento.
4. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), nos termos da Lei Uniforme sobre os Cheques, verificado no momento de realização da reconciliação bancária a que se refere o artigo 16.º, o responsável da Tesouraria deve proceder ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, comunicando o facto à SOF Contabilidade para proceder aos respetivos registos contabilísticos de regularização.

#### **Artigo 42.º | Meios de Pagamento**

1. Os pagamentos devem ser efetuados preferencialmente por transferência bancária ou por depósito bancário.
2. Apenas é possível efetuar pagamentos em numerário quando os montantes forem inferiores a 1.000 euros (mil euros), com exceção do pagamento de Fundos de Maneio e outras situações pontuais devidamente autorizadas.

#### **Artigo 43.º | Reconciliações Bancárias**

1. A Tesouraria Municipal manterá permanentemente atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome da Autarquia.
2. As reconciliações bancárias serão efetuadas mensalmente por um funcionário, pertencente à SOF Contabilidade, com base nos movimentos constantes nos sistemas informáticos e extratos bancários.
3. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar mediante despacho do Chefe de Divisão Financeira, exarado na informação do funcionário referido no número 2.
4. Após cada reconciliação bancária, o funcionário referido no n.º 2 analisa o período de validade dos cheques em trânsito, propondo à tesouraria o seu cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justifiquem, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

#### **Artigo 44.º | Responsabilidade do Tesoureiro**

1. Os funcionários em serviço na Tesouraria são responsáveis pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda.
2. O tesoureiro responde diretamente perante o Órgão Executivo pelo conjunto das importâncias e documentos colocados à sua guarda.
3. Os demais trabalhadores em serviço na Tesouraria e nos postos de cobrança respondem pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, perante o tesoureiro, qualquer que seja a sua natureza.
4. Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, transmitindo as ocorrências ao Chefe de Divisão Financeira.
5. A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao responsável estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.
6. A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.
7. Sempre que no âmbito de ações inspetivas se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do responsável do serviço de Tesouraria, o Presidente da Câmara Municipal, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àqueles todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

8. O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos responsáveis designados para o efeito, nas seguintes situações:

- a) Trimestralmente, em dia a fixar pelo Chefe de Divisão Financeira;
- b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
- c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;
- d) Quando for substituído o tesoureiro;

9. São lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente do Órgão Executivo, ou Vereador com competência delegada em matéria financeira, pelo dirigente para o efeito designado pelo Chefe de Divisão Financeira, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo Tesoureiro cessante, nos casos referidos na alínea d) do mesmo número.

## SECÇÃO VI

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Artigo 45.º | Reposições ao Município**

1. A reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Município de Elvas pode efetivar-se por compensação, por reposição não abatida ou por pagamento através de guia, obedecendo aos seguintes procedimentos informáticos:

- a) Por meio de guia de receita, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos em anos anteriores – Reposições não abatidas nos pagamentos;
- b) Por reposição de ordem de pagamento, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos no próprio ano – Reposições abatidas nos pagamentos

2. As quantias recebidas pelos funcionários ou agentes que devam reentrar nos cofres do Município de Elvas serão compensadas, sempre que possível, no abono seguinte de idêntica natureza.

3. Quando não for praticável a reposição sob as formas de compensação ou dedução, será o quantitativo das reposições entregue nos cofres do Município de Elvas por meio de guia.

4. A reposição poderá ser efetuada em prestações mensais por dedução ou por guia, devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado dos interessados e devidamente informado pela Divisão Financeira, cujo número será fixado para cada

caso, desde que o prazo de entrega não exceda o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

5. Não poderá ser autorizada a reposição em prestações quando os interessados tiverem conhecimento, no momento em que receberam as quantias em causa, de que esse recebimento era indevido.

#### **Artigo 46.º | Empréstimos a curto prazo**

1. Para satisfação de necessidades transitórias de tesouraria fica o Executivo autorizado a contrair empréstimos a curto prazo até ao montante máximo definido nos termos do art.º 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

#### **Artigo 47.º | Fundos Disponíveis – Utilização do saldo da gerência anterior**

1. Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência anterior, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento do ano em curso, que ocorre após a aprovação de contas.

2. Na primeira sessão do órgão deliberativo a realizar no ano em curso será reportado o montante do saldo transitado da gerência anterior.

3. Dependendo do articulado do orçamento de estado para o ano 2023, pode a integração do saldo da gerência ser utilizado após aprovação dos fluxos de caixa, antes da aprovação de contas.

#### **Artigo 48.º | Dúvidas sobre a execução do orçamento**

1. As dúvidas que se suscitarem na aplicação ou interpretação destas normas serão resolvidas por despacho do Presidente, e nos termos da legislação aplicável, sobre parecer da Divisão Financeira e Departamento Financeiro e Desenvolvimento.

#### **Artigo 49.º | Responsabilidades**

1. Os titulares dos órgãos autárquicos e os agentes do Município são responsáveis financeira e criminalmente pela falta de cumprimento das disposições legais aplicáveis à execução do orçamento municipal.

2. Os dirigentes e demais funcionários são responsáveis pela assunção de encargos com infração das normas legais aplicáveis à realização das despesas, nos termos da legislação aplicável e da presente norma.
3. Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor.
4. A violação das normas aqui estabelecidas, sempre que indicie infração disciplinar, dará lugar à instauração do competente procedimento.

**Artigo 50.º | Transição SNC-AP**

1. Com a entrada do SNC-AP no ano de 2020, deverão ser efetuadas todas as adaptações ao normativo em vigor no âmbito destas normas.

**Artigo 51.º | Entrada em vigor**

1. O presente normativo vigora com as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024.

*Comendador José António Rondão Almeida*  
*(Presidente da Câmara Municipal de Elvas)*



## VII. DOCUMENTOS PREVISIONAIS

## Resumo do orçamento por Capítulo para 2024

Receitas	Montante
01 Impostos directos	4 157 601
02 Impostos indirectos	
04 Taxas, multas e outras penalidades	504 557
05 Rendimentos da propriedade	1 318 686
06 Transferências correntes	13 483 586
07 Venda de bens e serviços correntes	1 872 166
08 Outras receitas correntes	232 328
<b>Total das Receitas Correntes:</b>	<b>21 568 924</b>
09 Venda de bens de investimento	15 749
10 Transferências de capital	4 914 766
13 Outras receitas de capital	55 159
15 Reposições não abatidas nos pagamentos	
<b>Total das Receitas de Capital:</b>	<b>4 985 673</b>
<b>Total das Receitas Efetivas:</b>	<b>26 554 598</b>
11 Activos financeiros	
12 Passivos financeiros	4 012 000
16 Saldo da gerência anterior	
17 Operações extra-orçamentais	
<b>Total das Receitas não Efetivas:</b>	<b>4 012 000</b>

**Total das Receitas: 30 566 598**

<p><b>ORGÃO EXECUTIVO</b></p> <p>Em ..... de ..... de .....</p> <p>.....</p>
--

Despesas	Montante
01 Despesas com o pessoal	10 229 105
02 Aquisição de bens e serviços	8 118 021
03 Juros e outros encargos	93 769
04 Transferências correntes	2 385 981
05 Subsídios	0
06 Outras despesas correntes	123 456
<b>Total das Despesas Correntes:</b>	<b>20 950 332</b>
07 Aquisição de bens de capital	9 358 085
08 Transferências de capital	258 180
11 Outras despesas de capital	0
<b>Total das Despesas de Capital:</b>	<b>9 616 264</b>
<b>Total das Despesas Efetivas:</b>	<b>30 566 597</b>
09 Activos financeiros	0
10 Passivos financeiros	1
12 Operações extra-orçamentais	
17 Operações extra-orçamentais	0
<b>Total das Despesas Não Efetivas:</b>	<b>1</b>

**Total das Despesas: 30 566 598**

<p><b>ORGÃO DELIBERATIVO</b></p> <p>Em ..... de ..... de .....</p> <p>.....</p>
---

Município de Elvas

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2024

Receitas		Montante (€)		Despesas		Montante (€)	
Correntes .....	21 568 924			Correntes .....	20 950 332		
Capital .....	4 985 673			Capital .....	9 616 264		
Total:		26 554 598		Total:		30 566 597	
Efetivas .....	26 554 598			Efetivas .....	30 566 597		
Não efetivas.....	4 012 000			Não efetivas.....	1		
Total:		30 566 598		Total:		30 566 598	
Serviços Municipalizados		0		Serviços Municipalizados		0	
Total Geral:		30 566 598		Total Geral:		30 566 598	

**ORGÃO EXECUTIVO**

Em ..... de ..... de .....

.....

**ORGÃO DELIBERATIVO**

Em ..... de ..... de .....

.....

Município de Elvas

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
<b>01</b>	<b>Impostos directos</b>	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	2 317 550
010203	Imposto único de circulação	559 952
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	1 177 707
010205	Derrama	102 393
	<b>Total do Capítulo Económico 01:</b>	<b>4 157 601</b>
<b>04</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	100
04012302	Loteamentos e obras	240 420
04012303	Ocupação da via pública	4 856
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	500
04012310	Licença sobre ruído	50
04012399	Outras	
0401239901	Taxa Depósito Ficha Técnica de Habitação (TDFTH)	228
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	216
0401239903	Taxa Gestão de Resíduos (TGR)	153 366
0401239906	Taxa de Publicidade	17
0401239909	Cemitérios	500
0401239999	Outras	40 644
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	12 029
040202	Juros compensatórios	2 748
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	44 688
040299	Multas e penalidades diversas	4 196
	<b>Total do Capítulo Económico 04:</b>	<b>504 557</b>
<b>05</b>	<b>Rendimentos da propriedade</b>	
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	
050102	Privadas	2 000
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	356
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	13 506

Município de Elvas

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
0510	Rendas	
051099	Outros	
05109901	EDP	
0510990101	Renda de Concessão de Baixa Tensão	1 299 955
05109999	Outros	
0510999999	Outras Rendas	2 870
	<b>Total do Capítulo Económico 05:</b>	<b>1 318 686</b>
<b>06</b>	<b>Transferências correntes</b>	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	8 669 992
06030102	Fundo Social Municipal	541 198
06030103	Participação fixa no IRS	995 621
06030106	Transferências de Competências - Lei n.º50/2018	
0603010601	Educação - Funcionamento	731 048
0603010602	Educação - PND	1 621 446
0603010603	Ação Social - Recursos Humanos	22 441
0603010604	Cultura - Castelo de Elvas	38 994
0603010605	Ação Social - Protocolo RSI	186 349
0603010606	Ação Social - Subsídios Eventuais	25 672
0603010607	Ação Social - Despesas com Instalações	49 293
0603010608	Ação Social - Acordo SAAS	73 197
0603010609	Educação - Transportes	4 013
0603010610	Educação - Equipamentos	20 724
06030107	Participação no IVA - Art.º26 - A Lei 73/2013	93 266
06030199	Outras	
0603019905	CPCJ	25 480
0603019999	Outras Transferências correntes	5 000
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030601	Plano de Recuperação e Resiliência - PRR	
0603060101	Rua do Esp.Sto, Rua S.Lourenço e V.João D -1ª Fase	3 161
0603060102	Rua dos Lagares, Rua S. Franc. Ter. Vasco M - 2ª F	1 884
0603060103	Rua da Feira n.º 10 e 10A - 3ª Fase Centro Hist.	14 373
0603060104	Rua do Botafogo e Rua da Caldeirona - 4ª Fase C.H.	94 800
0603060105	Av Aug. Andrade e Rua Dr. Mário Mont. - 1ª Freg. R	20 257

Município de Elvas

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
0603060106	Bairro Padre Manuel Antunes Barbacena (8 Fogos)	17 977
0603060107	Bairro Dr. João Carpinteiro Santa Eulália(5 Fogos)	13 496
06030602	Programas Estagios Profissionais Administração L.	
0603060201	PEPAL	12 030
06030604	Outros Programas	
0603060402	Programa de Sapadores Florestais	35 229
0603060403	Território Eurobird	9 883
0603060406	(Re)Arborização e Beneficiação de Espaços Verdes n	5 000
0603060407	ICNF - Campanha de Apoio à identificação elect.ani	1 000
0603060408	Programa Recolha Bio	43 746
0603060409	+ Eficiência - Renovação Energética nas IPSS, Muni	2 450
0603060410	FEEnerT - EUROACE - 3º Convocatória	20 573
0603060411	EUROBEC ENERGY	18 988
06030605	CIMAA	
0603060503	Cultura em Rede	430
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030702	Instituto de Emprego e Formação Profissional	
0603070201	Programas CEI, CEI+ e outros	30 000
060308	Alentejo 2020	
06030824	Eficiência Energética no Jardim Municipal	3 052
06030827	Reabilitação do Antigo Lagar dos Lopes	31 522
	<b>Total do Capítulo Económico 06:</b>	<b>13 483 586</b>
<b>07</b>	<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	
0701	Venda de bens	
070103	Publicações e impressos	2 754
070111	Produtos acabados e intermédios	941
070199	Outros	
07019999	Outras Vendas	22 321
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	7 662
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	14 968
07020802	Serviços recreativos	
0702080299	Outros Serviços Recreativos	65 019
07020803	Serviços culturais	

Município de Elvas

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
0702080399	Outros Serviços Culturais	187 544
07020804	Serviços desportivos	6 750
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020902	Resíduos sólidos	1 207 745
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes Escolares	4 884
07020904	Trabalhos por conta de particulares	411
07020905	Cemitérios	36 240
07020906	Mercados e feiras	31 148
07020907	Parques de estacionamento	94 946
07020999	Outros	4 622
070299	Outros	
07029901	Encargos de cobrança de receitas	500
07029999	Outros	2 951
0703	Rendas	
070301	Habitações	
07030101	Habitação Social	157 517
070399	Outras	
07039901	Rendas Comerciais	23 242
	<b>Total do Capítulo Económico 07:</b>	<b>1 872 166</b>
<b>08</b>	<b>Outras receitas correntes</b>	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019905	Retribuição de Concessões	160 481
08019999	Diversas	71 847
	<b>Total do Capítulo Económico 08:</b>	<b>232 328</b>
	<b>Total das Receitas Correntes:</b>	<b>21 568 924</b>
<b>09</b>	<b>Venda de bens de investimento</b>	
0901	Terrenos	
090106	Admin.Pública-Admin.local-Continente	8 333
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040102	Maquinaria e equipamento	7 415
	<b>Total do Capítulo Económico 09:</b>	<b>15 749</b>
<b>10</b>	<b>Transferências de capital</b>	

Município de Elvas

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	963 332
10030105	Transferências de Capital	
1003010501	Ad.Central do Est.-Art.º35 n.º3 da Lei n.º73/2013	408 197
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030701	Alentejo 2020	
1003070101	Requalificação da Banda 14 de Janeiro	20 165
1003070105	PM014/Elvas - Casa dos Fornos a Reservas do MACE	9 055
1003070115	Recuperação, Conser. e Valor. do Aq.Amoreira - 1ªF	59 166
1003070117	Req. e Modernização da E.B. 2 3 de -S.Luzia	6 106
1003070118	Qualif. das Zonas Industriais das Fontainhas/Gil	121 806
1003070119	Req.Largo S.Domingos e Rua Mouzinho de Albuquerque	7 626
1003070121	Centro de Valorização e Transferência de Tecnologi	15 020
1003070125	Reabilitação do Antigo Lagar dos Lopes	244 272
10030702	Plano de Recuperação e Resiliência - PRR	
1003070201	Rua do Esp.Sto, Rua S.Lourenço e V.João D -1ª Fase	19 420
1003070202	Promoção das Acessibilidades em Ed.Publicos-EB Bar	4 301
1003070203	Promoção das Acessibilidades em Ed.Pub.-EB St.Eula	5 123
1003070204	Rua dos Lagares, Rua S. Franc. Ter. Vasco M - 2ª F	735 742
1003070205	Rua da Feira n.º 10 e 10A - 3ª Fase Centro Hist.	459 727
1003070206	Rua do Botafogo e Rua da Caldeirona - 4ª Fase C.H.	347 448
1003070207	Av Aug. Andrade e Rua Dr. Mário Mont. - 1ª Freg. R	230 641
1003070208	Bairro Padre Manuel Antunes - Barbacena (8 Fogos)	543 707
1003070209	Bairro Dr. João Carpinteiro Santa Eulália(5 Fogos)	357 406
10030703	FEDER	
1003070302	FEEnerT - EUROACE - 3ª Convocatória	23 626
1003070303	EUROBEC ENERGY	80 625
10030705	Melhoria da Eficiência Energética - ITI	
1003070501	Melhoria da Eficiência Energética nas Piscinas Mun	4 813
1003070502	Melhoria da Eficiência Energética Jardim Municipal	25 178
10030706	PRR - Plano de Recuperação e Resiliência	
1003070604	Redes Culturais e Transição Digital	150 000
10030708	FEDER - COMPETE	
1003070801	(Re)Arborização e Beneficiação de Espaços Verdes n	69 933



Município de Elvas

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030801	Contratos-Programa	
1003080106	Apoio p/ a reparação de danos provocados p/ cheias	2 331
	<b>Total do Capítulo Económico 10:</b>	<b>4 914 766</b>
<b>13</b>	<b>Outras receitas de capital</b>	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	40 866
130199	Outras	14 292
	<b>Total do Capítulo Económico 13:</b>	<b>55 159</b>
	<b>Total das Receitas de Capital:</b>	<b>4 985 673</b>
<b>12</b>	<b>Passivos financeiros</b>	
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	
120603	Admin.Pública-Admin.central-Estado	
12060301	Empréstimo IRHU 2023.11.0263.3.00.3	2 512 000
1207	Outros passivos financeiros	
120706	Admin.Pública-Admin.local-Continente	
12070601	Empréstimo CGD 0279/Lagar dos Lopes	1 500 000
	<b>Total do Capítulo Económico 12:</b>	<b>4 012 000</b>
	<b>Total das Receitas não Efetivas:</b>	<b>4 012 000</b>
	<b>Total das Receitas Correntes:</b>	<b>21 568 924</b>
	<b>Total das Receitas de Capital:</b>	<b>4 985 673</b>
	<b>Total das Receitas Efetivas:</b>	<b>26 554 598</b>
	<b>Total das Receitas Não Efetivas:</b>	<b>4 012 000</b>
	<b>Total do Orçamento da Receita:</b>	<b>30 566 598</b>

Município de Elvas

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
<b>01</b>	<b>Administração Autárquica</b>	
0101	Operações Financeiras	
0101 03	Juros e outros encargos	
0101 0301	Juros da dívida pública	
0101 030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	
0101 03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	93 269
0101 0305	Outros juros	
0101 030502	Outros	500
	<b>Total do Capítulo Económico 03:</b>	<b>93 769</b>
	<b>Total das Despesas Correntes Orgânica 0101:</b>	<b>93 769</b>
0101 10	Passivos financeiros	
0101 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
0101 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1
0101 100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	0
	<b>Total do Capítulo Económico 10:</b>	<b>1</b>
	<b>Total das Despesas não Efetivas Orgânica 0101:</b>	<b>1</b>
	<b>Total da Divisão Orgânica 0101:</b>	<b>93 770</b>
0103	Órgãos da Autarquia Local	
0103 01	Despesas com o pessoal	
0103 0101	Remunerações certas e permanentes	
0103 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	327 000
0103 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0103 01010401	Pessoal em Funções	5 034 931
0103 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	45 405
0103 01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trab.	508 004
0103 010106	Pessoal contratado a termo	
0103 01010601	Pessoal em Funções	52 306
0103 01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trab.	50 000
0103 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	14 400
0103 010108	Pessoal aguardando aposentação	13 000
0103 010109	Pessoal em qualquer outra situação	31 475
0103 010111	Representação	90 029
0103 010113	Subsidio de refeição	
0103 01011301	Pessoal dos quadros	590 068
0103 01011302	Pessoal em qualquer outra situação	12 900

Município de Elvas

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0103 01011303	Membros dos órgãos autárquicos	14 520
0103 010114	Subsídio de férias e de Natal	
0103 01011401	Pessoal dos quadros	1 016 726
0103 01011402	Pessoal em qualquer outra situação	5 246
0103 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	173 227
0103 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0103 010202	Horas extraordinárias	61 505
0103 010204	Ajudas de custo	2 205
0103 010205	Abono para falhas	14 912
0103 010206	Formação	1 000
0103 010210	Subsídio de trabalho nocturno	5 247
0103 010211	Subsídio de turno	38 807
0103 010212	Indemnizações por cessação de funções	9 261
0103 010213	Outros suplementos e prémios	
0103 01021302	Outros	29 384
0103 0103	Segurança social	
0103 010301	Encargos com a saúde	190 000
0103 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	20 000
0103 010304	Outras prestações familiares	3 842
0103 010305	Contribuições para a segurança social	
0103 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	25 000
0103 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
0103 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	809 485
0103 0103050202	Regime Geral	989 370
0103 010309	Seguros	
0103 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	34 365
	<b>Total do Capítulo Económico 01:</b>	<b>10 213 620</b>
0103 02	Aquisição de bens e serviços	
0103 0201	Aquisição de bens	
0103 020101	Matérias-primas e subsidiárias	100 240
0103 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0103 02010201	Gasolina	29 803
0103 02010202	Gasóleo	255 162
0103 02010299	Outros	186 873
0103 020104	Limpeza e higiene	13 879

## Município de Elvas

### ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0103 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	644 875
0103 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	19 930
0103 020107	Vestuário e artigos pessoais	1 426
0103 020108	Material de escritório	43 944
0103 020109	Produtos químicos e farmacêuticos	61 221
0103 020110	Produtos vendidos nas farmácias	7 123
0103 020111	Material de consumo clínico	1 500
0103 020112	Material de transporte-Peças	60 066
0103 020113	Material de consumo hoteleiro	2 000
0103 020114	Outro material-Peças	102 074
0103 020115	Prémios, condecorações e ofertas	16 490
0103 020117	Ferramentas e utensílios	1 930
0103 020120	Material de educação, cultura e recreio	11 923
0103 020121	Outros bens	223 540
0103 0202	Aquisição de serviços	
0103 020201	Encargos das instalações	2 186 625
0103 020202	Limpeza e higiene	56 566
0103 020203	Conservação de bens	132 407
0103 020204	Locação de edifícios	6 800
0103 020205	Locação de material de informática	87 371
0103 020206	Locação de material de transporte	126 816
0103 020209	Comunicações	108 252
0103 020210	Transportes	223 102
0103 020211	Representação dos serviços	5 425
0103 020212	Seguros	13 282
0103 020213	Deslocações e estadas	26 119
0103 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	198 775
0103 020215	Formação	7 299
0103 020216	Seminários, exposições e similares	2 100
0103 020217	Publicidade	124 211
0103 020218	Vigilância e segurança	124 993
0103 020219	Assistência técnica	107 229
0103 020220	Outros trabalhos especializados	1 186 582
0103 020224	Encargos de cobrança de receitas	33 938

Município de Elvas

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0103 020225	Outros serviços	1 576 130
	<b>Total do Capítulo Económico 02:</b>	<b>8 118 021</b>
0103 04	Transferências correntes	
0103 0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
0103 040101	Públicas	
0103 04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1 000
0103 0405	Administração local	
0103 040501	Continente	
0103 04050101	Municípios	5 385
0103 04050102	Freguesias	588 665
0103 04050104	Associações de municípios	78 278
0103 04050108	Outros	32 679
0103 0407	Instituições sem fins lucrativos	
0103 040701	Instituições sem fins lucrativos	659 458
0103 0408	Famílias	
0103 040802	Outras	1 020 516
	<b>Total do Capítulo Económico 04:</b>	<b>2 385 981</b>
0103 06	Outras despesas correntes	
0103 0602	Diversas	
0103 060201	Impostos e taxas	1 000
0103 060203	Outras	
0103 06020301	Outras restituições	5 000
0103 06020302	IVA pago	3 000
0103 06020304	Serviços bancários	500
0103 06020305	Outras	113 956
	<b>Total do Capítulo Económico 06:</b>	<b>123 456</b>
	<b>Total das Despesas Correntes Orgânica 0103:</b>	<b>20 841 078</b>
0103 07	Aquisição de bens de capital	
0103 0701	Investimentos	
0103 070101	Terrenos	30 000
0103 070102	Habitacões	
0103 07010201	Construção	595 025
0103 07010202	Aquisição	85 490
0103 07010203	Reparação e beneficiação	4 736 010
0103 070103	Edifícios	

Município de Elvas

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0103 07010301	Instalações de serviços	175 061
0103 07010302	Instalações desportivas e recreativas	425 089
0103 07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	43 000
0103 07010305	Escolas	345 075
0103 07010306	Lares de terceira idade	273 096
0103 07010307	Outros	75 500
0103 070104	Construções diversas	
0103 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	533 124
0103 07010404	Iluminação pública	200 606
0103 07010405	Parques e jardins	36 653
0103 07010406	Instalações desportivas e recreativas	2 000
0103 07010409	Sinalização e trânsito	26 207
0103 07010413	Outros	362 749
0103 070106	Material de transporte	
0103 07010601	Recolha de resíduos	135 518
0103 07010602	Outro	512 653
0103 070107	Equipamento de informática	13 000
0103 070108	Software informático	110 024
0103 070109	Equipamento administrativo	21 726
0103 070110	Equipamento básico	
0103 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	145 172
0103 07011002	Outro	274 921
0103 070111	Ferramentas e utensílios	2 226
0103 070112	Artigos e objectos de valor	5 000
0103 070115	Outros investimentos	10 000
0103 0702	Locação financeira	
0103 070202	Habitacões	3 500
0103 0703	Bens de domínio público	
0103 070302	Edifícios	
0103 07030205	Escolas	1 500
0103 070303	Outras construções e infraestruturas	
0103 07030305	Parques e jardins	28 500
0103 070305	Bens do património histórico, artístico e cultural	149 660
	<b>Total do Capítulo Económico 07:</b>	<b>9 358 085</b>
0103 08	Transferências de capital	

Município de Elvas

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0103 0805	Administração local	
0103 080501	Continente	
0103 08050102	Freguesias	500
0103 08050104	Associações de municípios	39 723
0103 08050108	Outros	106 250
0103 0807	Instituições sem fins lucrativos	
0103 080701	Instituições sem fins lucrativos	111 707
	<b>Total do Capítulo Económico 08:</b>	<b>258 180</b>
	Total das Despesas de Capital Orgânica 0103:	9 616 264
	Total da Divisão Orgânica 0103:	30 457 342
0104	Assembleia Municipal	
0104 01	Despesas com o pessoal	
0104 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0104 010204	Ajudas de custo	1 349
0104 010213	Outros suplementos e prémios	
0104 01021302	Outros	14 136
	<b>Total do Capítulo Económico 01:</b>	<b>15 485</b>
	Total das Despesas Correntes Orgânica 0104:	15 485
	Total da Divisão Orgânica 0104:	15 485
	Total do Capítulo Orgânico 01:	30 566 598
	Total das Despesas Correntes:	20 950 332
	Total das Despesas de Capital:	9 616 264
	Total das Despesas Efetivas:	30 566 597
	Total das Despesas Não Efetivas:	1
	<b>Total do Orçamento da Despesa:</b>	<b>30 566 598</b>

**ORGÃO EXECUTIVO**

Em ..... de ..... de .....

.....

**ORGÃO DELIBERATIVO**

Em ..... de ..... de .....

.....

# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]					
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes									
																2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	2029 e seg. [20]			
Obj	Prog	Ano / N°	Ação																						
<b>01</b>	<b>Equipamento Rural e Urbano</b>																								
<b>01 001</b>	<b>Espaços Verdes</b>																								
01 001	2002/3																								
01 001	2002/3	1/02		0103 020203	O		30 000				01/2002	12/2028	5			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000		
01 001	2002/3	2/02		0103 020121	O		99 366				01/2002	12/2028	4			24 366	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	99 366		
01 001	2002/3	3/02		0103 020225	O		457 962				01/2002	12/2028	3			82 962	75 000	75 000	75 000	75 000	75 000	75 000	457 962		
01 001	2002/3	4/02		0103 07010405	O		30 000				01/2002	12/2028	5			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000		
01 001	2022/25																								
01 001	2022/25	1/22		0103 07030305	E			500			10/2022	12/2028	1			500								500	
01 001	2022/25	2/22		0103 020225	O			10 000			10/2022	12/2028	2			10 000								10 000	
01 001	2022/25	3/23		0103 07030305	E			3 000			03/2023	12/2028	5			3 000								3 000	
01 001	2023/29																								
01 001	2023/29	1/23		0103 020214	O		3 000				01/2023	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500		3 000	
01 001	2023/29	2/23		0103 07010405	E		36 653				01/2023	12/2028	5			11 653	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		36 653	
01 001	2023/29	3/24		0103 07011002	O		90 000				01/2024	12/2024	5			15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000		90 000	
<b>Totais do Programa 001:</b>							746 981	13 500								157 981	120 500	120 500	120 500	120 500	120 500	120 500		760 481	
<b>01 002</b>	<b>Ruas, Arruamentos e Passeios</b>																								
01 002	2002/10																								
01 002	2002/10	1/14		0103 020214	O		3 000				01/2014	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500		3 000	
01 002	2002/10	2/14		0103 07010301	E		274 561				01/2014	12/2028	2			124 561	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000		274 561	
01 002	2002/10	3/02		0103 020121	O		3 000				01/2002	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500		3 000	
01 002	2002/10	4/02		0103 020225	O		3 000				01/2002	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500		3 000	
01 002	2002/10	5/02		0103 020203	O		30 000				01/2002	12/2028	5			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		30 000	
01 002	2002/12			0103 070101	O		30 000				01/2002	12/2028	5			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		30 000	
01 002	2003/24			0103 07011002	O		90 714				01/2002	12/2028	2			15 714	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000		90 714	
01 002	2023/1																								
01 002	2023/1	1/23		0103 07010203	O			3 000			01/2023	12/2028	1			500	500	500	500	500	500	500		3 000	
01 002	2023/1	2/23		0103 07010203	E		138 687				01/2023	12/2028	1			128 687	10 000								138 687
01 002	2024/1																								



# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes							
																2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	2029 e seg. [20]	
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																				
<b>01</b>	<b>Equipamento Rural e Urbano</b>																						
<b>01 002</b>	<b>Ruas, Arruamentos e Passeios</b>																						
01 002	2024/1	1/24	Estudos e Projetos	0103 07010401	O		28 000										3 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	28 000
01 002	2024/1	2/24	Execução de Obra	0103 07010401	E		355 000										5 000	150 000	50 000	50 000	50 000	50 000	355 000
<b>Totais do Programa 002:</b>							817 275	141 687									288 962	222 000	112 000	112 000	112 000	112 000	958 962
<b>01 004</b>	<b>Serviços Públicos do Município</b>																						
Reparações e Conservações de Edifícios																							
01 004	2002/23	1/19	Estudos e Projetos	0103 020214	O		3 000										500	500	500	500	500	500	3 000
01 004	2002/23	2/19	Grandes Conservações e Reparações	0103 07010203	E		121 671										21 671	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	121 671
01 004	2002/23	3/19	Pequenas Conservações e Reparações	0103 020203	O		98 778										23 778	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	98 778
01 004	2002/23	4/02	Materiais	0103 020121	O		30 655										5 655	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 655
01 004	2002/23	5/02	Equipamento	0103 07011002	O		30 658										5 658	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 658
01 004	2002/23	6/02	Prestação de Serviços	0103 020225	O		30 000										5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
01 004	2002/29		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Administrativo	0103 070109	O		30 726										5 726	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 726
01 004	2002/34		Aquisição e Recup. de Ferramentas e Utensílios	0103 020117	O		6 930										1 930	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 930
01 004	2002/36		Equipamento de Segurança no Trabalho	0103 07011002	O		30 000										5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
01 004	2002/210		Aquisição de Equipamento Informático	0103 070107	O		30 000										5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
01 004	2002/5090		Ações de Formação Profissional - Formação dos Trabalhadores de Administração Pública	0103 020215	O		4 845	27 454									7 299	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	32 299
01 004	2003/25		Aquisição e Conservação de Equipamento Audio-Visual	0103 07011002	O		30 000										5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
01 004	2008/3		Certificação de Qualidade dos Serviços Públicos	0103 020214	O		3 000										500	500	500	500	500	500	3 000
01 004	2018/5		Centro de Recolha de Animais (CRO)																				
01 004	2018/5	1/18	Execução de Obra	0103 07010301	E		90 000										50 000	40 000					90 000
01 004	2018/5	2/18	Equipamento e Mobiliário	0103 07011002	O		30 000										5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
01 004	2018/5	3/18	Protocolo com Associações	0103 040701	O		6 000										1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
01 004	2018/5	4/23	Prestações de Serviços	0103 020225	O		50 537										25 537	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	50 537
01 004	2018/5	5/18	Produtos Farmaceuticos Veterinários	0103 020109	O		89 706										14 706	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	89 706
01 004	2018/5	6/18	Alimentação	0103 020121	O		60 000										10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	60 000
01 004	2018/5	7/24	Estudos e Projetos	0103 07010301	O		500										500						500
01 004	2018/6		Renting de Viaturas	0103 020206	O		626 816										126 816	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	626 816

# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]								
	Obj	Prog	Ano / Nº				Ação	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]		Fim [11]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes											
																		2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]		2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]					
<b>01</b>				<b>Equipamento Rural e Urbano</b>																									
<b>01 004</b>				<b>Serviços Públicos do Município</b>																									
01 004	2019/1			Viaturas e Maquinaria																									
01 004	2019/1	1/19		Aquisição	0103	07010602	O							01/2019	12/2028	5			40 000	43 000	43 000	43 000	43 000	43 000	255 000				
01 004	2019/1	2/19		Grandes Reparções	0103	07010602	O							01/2019	12/2028	3			5 023	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 023				
01 004	2019/1	3/19		Pequenas Reparções e Conservações	0103	020203	O							01/2019	12/2028	3			36 124	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	86 124				
01 004	2021/9			Aquisição de Maquinaria e Ferramentas	0103	070111	O							01/2021	12/2028	5			1 226	500	500	500	500	500	3 726				
01 004	2022/24			Aquisição de Edifícios	0103	07010202	O							10/2022	12/2028	0			10 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	110 000				
<b>Totais do Programa 004:</b>																			<b>1 888 695</b>	<b>27 454</b>			<b>418 649</b>	<b>331 500</b>	<b>291 500</b>	<b>291 500</b>	<b>291 500</b>	<b>291 500</b>	<b>1 916 149</b>
<b>01 005</b>				<b>Mercados e Feiras</b>																									
01 005	2006/3			Conservação de Edifícios																									
01 005	2006/3	1/06		Outros Bens	0103	020121	O							01/2006	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500	3 000			
01 005	2006/3	2/06		Conservações	0103	020203	O							01/2006	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500	3 000			
<b>Totais do Programa 005:</b>																				<b>6 000</b>			<b>1 000</b>	<b>1 000</b>	<b>1 000</b>	<b>1 000</b>	<b>1 000</b>	<b>1 000</b>	<b>6 000</b>
<b>Totais do Objetivo 01:</b>								<b>0</b>	<b>3 458 951</b>	<b>182 641</b>	<b>0</b>	<b>0</b>								<b>866 592</b>	<b>675 000</b>	<b>525 000</b>	<b>525 000</b>	<b>525 000</b>	<b>525 000</b>	<b>525 000</b>	<b>3 641 592</b>		
<b>02</b>				<b>Energia</b>																									
<b>02 001</b>				<b>Distribuição de Energia</b>																									
02 001	2002/42			Conservação da Rede do Concelho	0103	07010404	O							01/2002	12/2028	5			9 334	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	34 334			
02 001	2021/22			Ligação em baixa/média tensão	0103	020225	O							03/2021	12/2028	5			2 217	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	12 217			
<b>Totais do Programa 001:</b>									<b>46 551</b>											<b>11 551</b>	<b>7 000</b>	<b>7 000</b>	<b>7 000</b>	<b>7 000</b>	<b>7 000</b>	<b>7 000</b>	<b>46 551</b>		
<b>02 002</b>				<b>Iluminação Pública</b>																									
02 002	2002/43			Reforço de Iluminação Pública	0103	07010404	O							01/2002	12/2028	2			50 346	7 500	7 500	7 500	7 500	7 500	7 500	87 846			
<b>Totais do Programa 002:</b>									<b>87 846</b>											<b>50 346</b>	<b>7 500</b>	<b>7 500</b>	<b>7 500</b>	<b>7 500</b>	<b>7 500</b>	<b>7 500</b>	<b>87 846</b>		
<b>02 003</b>				<b>Eficiência Energética</b>																									
02 003	2015/18			Estudos e Projetos	0103	020214	O							01/2015	12/2028	5			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	60 000			
02 003	2016/7			Eficiência Energética																									
02 003	2016/7	1		Melhoria da eficiência energética																									
02 003	2016/7	1/1/19		Projeto	0103	020214	O							01/2019	12/2028	5			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000			

# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				Períodos seguintes									
																2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]				
Obj	Prog	Ano / N°	Ação																						
<b>02 Energia</b>																									
<b>02 003 Eficiência Energética</b>																									
02	003	2016/7	1/2/19	Execução de Obra	0103 07010404	E		221 424					01/2019	12/2028	5			21 424	120 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	221 424
02	003	2016/7	1/3/19	Equipamento	0103 07010404	O		6 000					01/2019	12/2028	5			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
02	003	2016/7	2	Eficiência Energética nas Piscinas Municipais																					
02	003	2016/7	2/1/20	Projeto	0103 020214	O		450	2 550				01/2020	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500	3 000
02	003	2016/7	2/2/20	Execução de Obra	0103 07010406	E		900	5 100				01/2020	12/2028	5			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
02	003	2016/7	2/3/20	Equipamento	0103 07011002	O		900	5 100				01/2020	12/2028	2			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
02	003	2021/18		Plano Estratégico de Eficiência Energética																					
02	003	2021/18	1	Eficiência energética (Substituição de leds nos Campos de Futebol do Concelho)																					
02	003	2021/18	1/1/23	Estudos e Projetos	0103 020214	O		3 000					01/2023	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500	3 000
02	003	2021/18	1/2/23	Execução de Obra	0103 07010404	E		90 000					01/2023	12/2028	5			45 000	45 000						90 000
02	003	2021/18	1/3/23	Equipamento	0103 07011002	O		40 000					01/2023	12/2028	5			20 000	20 000						40 000
02	003	2021/18	2	Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Local																					
02	003	2021/18	2/1/23	Estudos e Projetos	0103 020214	O		60 000					01/2023	12/2028	5			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	60 000
02	003	2021/18	2/2/23	Execução de Obra	0103 07010404	E		291 502					01/2023	12/2028	5			41 502	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	291 502
02	003	2021/18	2/3/23	Equipamento	0103 07011002	O		30 000					01/2023	12/2028	5			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
02	003	2021/18	3	Eficiência Energética nas Escolas do 1º Ciclo																					
02	003	2021/18	3/1/21	Estudos e Projetos	0103 07010404	O		10 000					01/2021	12/2021	0			10 000							10 000
02	003	2021/18	3/2/24	Execução de Obra	0103 07010404	E		370 000					01/2024	12/2025	0			20 000	350 000						370 000
02	003	2021/18	3/3/25	Equipamento	0103 07011002	O		250 000					01/2025	12/2025	0			50 000	150 000	50 000					250 000
<b>Totais do Programa 003:</b>								1 440 176	12 750									237 926	765 000	150 000	100 000	100 000	100 000	1 452 926	
						<b>Totais do Objeto 02:</b>	0	1 574 573	12 750	0	0							299 823	779 500	164 500	114 500	114 500	114 500	1 587 323	

**03 Transportes e Comunicações**

**03 001 Rede Viária**

03	001	2002/45		Aquisição de Terrenos	0103 070101	O		3 000					01/2002	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500	3 000
03	001	2012/1		Requalificação, Conservação e Reparações na Rede Viária (Betuminoso e Calçada)																					
03	001	2012/1	1/19	Execução de Obra	0103 07010401	E		909 860					01/2019	12/2028	2			209 860	700 000						909 860
03	001	2012/1	2/19	Grandes Reparações e Conservações	0103 07010401	E		1 922 540					01/2019	12/2028	2			72 540	250 000	500 000	500 000	500 000	500 000	100 000	1 922 540

# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]						
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				Períodos seguintes												
																2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]							
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																									
<b>03 Transportes e Comunicações</b>																												
<b>03 001 Rede Viária</b>																												
03	001	2012/1	3/19	Pequenas Reparações e Conservações	0103 020203	O		55 000					01/2019	12/2028	5			5 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	55 000				
03	001	2012/1	4/12	Materiais	0103 020121	O		8 265					01/2012	12/2028	5			5 765	500	500	500	500	500	8 265				
03 001 2021/1				Rotundas																								
03	001	2021/1	1/21	Materiais	0103 020121	O		7 073					01/2021	12/2028	5			2 073	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	7 073				
03	001	2021/1	2/21	Equipamentos	0103 07011002	O		40 049					01/2021	12/2028	5			35 049	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	40 049				
03	001	2021/1	3/21	Serviços	0103 020225	O		3 000					01/2021	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000				
Totais do Programa 001:								2 948 787														331 287	963 500	513 500	513 500	513 500	113 500	2 948 787
<b>03 003 Estacionamento, Sinalização e Trânsito</b>																												
<b>03 003 2002/54 Conservação de Parques de Estacionamento</b>																												
03	003	2002/54	1/02	Conservação	0103 020203	O		9 000					01/2002	12/2028	2			1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	9 000				
03	003	2002/54	2/02	Materiais	0103 020121	O		3 000					01/2002	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000				
03	003	2002/54	3/02	Prestações de Serviços	0103 020225	O		30 000					01/2002	12/2028	3			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000				
03 003 2002/55				Semáforos, Sinalização e Sinalética Urbana																								
03	003	2002/55	1/02	Aquisição	0103 07010409	O		558					01/2002	12/2028	3			558						558				
03	003	2002/55	2/02	Materiais	0103 020121	O		21 000					01/2002	12/2028	5			3 500	3 500	3 500	3 500	3 500	3 500	21 000				
03	003	2002/55	3/02	Prestações de Serviços	0103 020225	O		6 000					01/2002	12/2028	2			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000				
03 003 2021/8				Requalificação do Parque Subterrâneo																								
03	003	2021/8	1/21	Aquisição de Equipamento	0103 07011002	O		100 500					01/2021	12/2028	5			500	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	100 500				
03	003	2021/8	2/21	Sinalética	0103 07010409	O		60 000					01/2021	12/2028	5			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	60 000				
03	003	2021/8	3/21	Materiais	0103 020121	O		3 000					01/2021	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000				
03	003	2021/8	4/21	Prestação de Serviços	0103 020225	O		12 906					01/2021	12/2028	5			7 906	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	12 906				
03 003 2022/22				Parque Subterrâneos às Portas de Olivença - Baluarte de Olivença e Baluarte da Praça de Armas																								
03	003	2022/22	1/22	Projetos	0103 07010413	O		85 935					09/2022	12/2028	0			85 935						85 935				
03	003	2022/22	2/23	Execução de Obra	0103 07010413	E		1 400 000					01/2023	12/2028	0			200 000	1 000 000	200 000				1 400 000				
03	003	2022/22	3/23	Equipamento	0103 07011002	O		200 500					01/2023	12/2028	1			500	200 000					200 500				

# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]							
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes											
																	2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	2029 e seg. [20]					
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																									
<b>03 Transportes e Comunicações</b>																												
<b>03 003 Estacionamento, Sinalização e Trânsito</b>																												
03	003	2022/22	4/22	Fiscalização	0103	020225	O											100 000			100 000							
Totais do Programa 003:							1 485 935	546 464											417 399	1 243 000	243 000	43 000	43 000	43 000	2 032 399			
Totais do Objetivo 03:							1 485 935	3 495 251	0	0	0			0	0					748 686	2 206 500	756 500	556 500	556 500	156 500	4 981 186		
<b>04 Educação</b>																												
<b>04 001 Ensino Pré-Escolar</b>																												
04	001	2002/58		Reparação e Cons. de Edif. de Jardins de Inf.			O																					
04	001	2002/58	1/02	Materiais	0103	020121	O																			30 000		
04	001	2002/58	2/02	Conservação	0103	020203	O																				3 000	
04	001	2003/30		Aquisição e execução de Parques Infantis	0103	07011002	O																				6 000	
04	001	2003/38		Conservação de Parques Infantis	0103	020203	A																				6 000	
04	001	2006/5		Aquisição de Equipamento Informático para as Escolas do Ensino Pré-Escolar do Concelho de Elvas	0103	070107	O																				3 000	
04	001	2006/7		Aquisição de Equipamento para Jardins de Infância																								
04	001	2006/7	1/06	Equipamentos Didáticos, Mobiliários e Outros	0103	07011002	O																				6 000	
Totais do Programa 001:								54 000																			54 000	
<b>04 002 Ensino Básico</b>																												
04	002	2002/62		Material e Equipamento	0103	07011002	O																					18 000
<b>04 002 2002/5006 Reparação e Cons.de Escolas do Ensino Básico</b>																												
04	002	2002/5006	1/02	Conservação	0103	020203	E																					3 000
04	002	2002/5006	2/02	Equipamentos Didáticos, Mobiliário e Outros	0103	07011002	O																					3 000
04	002	2002/5006	3/02	Materiais	0103	020121	O																					527
04	002	2002/5010		Subsídios para Livros e Material Escolar	0103	040802	O																					59 511
<b>04 002 2016/18 Escola E.B. 2 3 de Santa Luzia</b>																												
04	002	2016/18	1/16	Estudos e Projetos	0103	020214	O																					517
04	002	2016/18	2/16	Execução de Obra	0103	07010201	E																					1 000
04	002	2016/18	3/18	Mobiliário e Equipamento	0103	07011002	O																					1 041
04	002	2018/1		Acesso à Escola E.B. n.º2 3 de Santa Luzia	0103	07010401	E																					16 193

# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
															Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
																	2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	2029 e seg. [20]
Obj	Prog	Ano / N°	Ação	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]													
<b>04 Educação</b>																							
<b>04 002 Ensino Básico</b>																							
04	002	2024/2		Requalificação E.B. 2,3 da Boa-Fé																			
04	002	2024/2	1/24	Estudos e Projetos	0103	07010305					01/2024	12/2024	0			5 000						5 000	
04	002	2024/2	2/24	Execução de Obra	0103	07010305					01/2024	12/2025	0			146 870	100 000						1 076 136
Requalificação da E.B. 2,3 de Vila Boim																							
04	002	2024/3		Estudos e Projetos	0103	07010305					01/2024	12/2024	0			5 000							5 000
04	002	2024/3	2/24	Execução de Obra	0103	07010305					01/2024	12/2025	0			180 008	200 000						1 400 055
<b>Totais do Programa 002:</b>																369 667	314 000	14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	2 588 980
<b>04 003 Acção Sócio - Educativa</b>																							
Comissão Protecção de Crianças e Jovens de Elvas																							
04	003	2002/219		Apoio Logístico	0103	020121					01/2018	12/2028	5			3 360	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	18 360
04	003	2002/219	1/18	Seguro	0103	020212					01/2018	12/2028	5			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
04	003	2002/219	2/18	Apoio Administrativo	0103	020108					01/2018	12/2028	5			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
Festejos do Carnaval com População Escolar																							
04	003	2002/5013		Materiais Diversos	0103	020121					01/2002	12/2028	5			1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	9 000
04	003	2002/5013	1/02	Serviços Prestados e Outros	0103	020225					01/2002	12/2028	5			2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	15 000
04	003	2002/5015		Subs. Agrupamentos Escolares. para as Activ. Extra-Curriculares	0103	040701					01/2002	12/2028	2			85 800	85 000	85 000	85 000	85 000	85 000	85 000	510 800
04	003	2004/2		Conselho Municipal de Educação	0103	020216					01/2004	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500	3 000
Centros de Férias Infantis																							
04	003	2004/4		Materiais Diversos	0103	020120					01/2004	12/2028	5			100	100	100	100	100	100	100	600
04	003	2004/4	1/04	Serviços Prestados e Outros	0103	020225					01/2004	12/2028	5			9 000	9 000	9 000	9 000	9 000	9 000	9 000	54 000
Feira Escolar																							
04	003	2006/5014		Materiais Diversos	0103	020101					01/2008	12/2028	5			101	100	100	100	100	100	100	601
04	003	2006/5014	1/08	Serviços Prestados e Outros	0103	020225					01/2008	12/2028	5			30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	180 000
Comemorações Diversas com a População Escolar																							
04	003	2006/5018		Equipamento e Material	0103	07011002					01/2006	12/2028	5			15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	90 000
04	003	2006/5018	1/06	Prestação de serviços	0103	020225					01/2006	12/2028	5			18 000	18 000	18 000	18 000	18 000	18 000	18 000	108 000
04	003	2012/4		Bolsas de Estudo																			

# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes					
																2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]
<b>04 Educação</b>																					
<b>04 003 Acção Sócio - Educativa</b>																					
04	003	2012/4	1/13	Alunos Ensino Superior	0103	040802	O											1 566 295			
04	003	2012/5010		Transportes de Alunos	0103	020210	O											72 002			
04	003	2012/5011		Cartões de Transportes Escolares	0103	020210	O											1 450 000			
04	003	2021/11		Centro Comunitário de Santa Luzia																	
04	003	2021/11	1/21	Bens e Equipamentos	0103	020113	O											6 000			
04	003	2021/11	2/21	Prestação de Serviços	0103	020225	O											3 000			
04	003	2021/11	3/21	Materiais	0103	020121	O											6 000			
04	003	2021/12		Centro Comunitário da Boa-Fé																	
04	003	2021/12	1/21	Bens e Equipamentos	0103	020113	O											6 000			
04	003	2021/12	2/21	Prestação de Serviços	0103	020225	O											3 000			
04	003	2021/12	3/21	Materiais	0103	020121	O											6 000			
<b>Totais do Programa 003:</b>																		<b>4 143 658</b>			
<b>04 004 Transferências de Competências</b>																					
04	004	2020/2		Agrupamento de Escolas n.º1																	
04	004	2020/2	1/20	Energia	0103	020201	O											3 000			
04	004	2020/2	2/20	Consumo de Água	0103	020201	O											30 000			
04	004	2020/2	3/20	Comunicações	0103	020209	O											119 887			
04	004	2020/2	4/20	Gás	0103	02010299	O											9 003			
04	004	2020/2	5/20	Assistência Técnica	0103	020219	O											3 000			
04	004	2020/2	6/20	Licenciamento de Software	0103	070108	O											36 656			
04	004	2020/2	7/20	Pequenas Conservações e Reparações	0103	020203	O											3 110			
04	004	2020/2	8/20	Limpeza e Higiene	0103	020202	O											9 838			
04	004	2020/2	9/20	Consumíveis	0103	020108	O											57 150			
04	004	2020/2	10/20	Serviços Prestados	0103	020225	O											89 480			
04	004	2020/2	11/20	Outros Bens	0103	020121	O											6 000			
04	004	2020/2	12/20	Material de Educação, Cultura e Recreio	0103	020120	O											3 000			
04	004	2020/2	13/20	Transportes de Alunos	0103	020210	O											600			
04	004	2020/2	14/20	Refeições Escolares	0103	020105	O											868 129			

# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]					
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes									
	2024 [15]	2025 [16]														2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]						
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																						
<b>04 Educação</b>																									
<b>04 004 Transferências de Competências</b>																									
04	004	2020/2	16/20	Equipamento Administrativo	0103 070109	O												5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
04	004	2020/2	17/20	Outro Equipamento	0103 07011002	O												1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
04	004	2020/2	18/20	Taxas	0103 06020305	O												2 465	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	14 965
04	004	2020/2	19/20	Equipamento Informático	0103 070107	O												1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
04 004 2020/3 Agrupamento de Escolas n.º2																									
04	004	2020/3	1/20	Energia	0103 020201	O												500	500	500	500	500	500	500	3 000
04	004	2020/3	2/20	Consumo de Água	0103 020201	O												22 501	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	122 501
04	004	2020/3	3/20	Comunicações	0103 020209	O												28 443	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	178 443
04	004	2020/3	4/20	Gás	0103 02010299	O												27 309	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	152 309
04	004	2020/3	5/20	Assistência Técnica	0103 020219	O												1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
04	004	2020/3	6/20	Licenciamento de Software	0103 070108	O												7 238	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	42 238
04	004	2020/3	7/20	Pequenas conservações e reparações	0103 020203	O												632	500	500	500	500	500	500	3 132
04	004	2020/3	8/20	Limpeza e Higiene	0103 020202	O												19 819	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	119 819
04	004	2020/3	9/20	Consumíveis	0103 020108	O												8 589	8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	48 589
04	004	2020/3	10/20	Serviços Prestados	0103 020225	O												15 253	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	90 253
04	004	2020/3	11/20	Outros Bens	0103 020121	O												500	500	500	500	500	500	500	3 000
04	004	2020/3	12/20	Material de Educação, Cultura e Recreio	0103 020120	O												500	500	500	500	500	500	500	3 000
04	004	2020/3	13/20	Transportes de Alunos	0103 020210	O												500	500	500	500	500	500	500	3 000
04	004	2020/3	14/20	Refeições Escolares	0103 020105	O												232 903	200 000	150 000	150 000	150 000	150 000	150 000	1 032 903
04	004	2020/3	15/20	Grandes Reparções	0103 07030205	O												1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
04	004	2020/3	16/20	Equipamento Administrativo	0103 070109	O												500	500	500	500	500	500	500	3 000
04	004	2020/3	17/20	Outro Equipamento	0103 07011002	O												500	500	500	500	500	500	500	3 000
04	004	2020/3	18/21	Taxas	0103 06020305	O												1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	7 200
04	004	2020/3	19/20	Equipamento Informático	0103 070107	O												500	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
04 004 2020/4 Agrupamento de Escolas n.º3																									
04	004	2020/4	1/20	Energia	0103 020201	O												500	500	500	500	500	500	500	3 000
04	004	2020/4	2/20	Consumo de Água	0103 020201	O												20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	120 000
04	004	2020/4	3/20	Comunicações	0103 020209	O												27 716	27 000	27 000	27 000	27 000	27 000	27 000	162 716





# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
							Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes													
									2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]		2029 e seg. [20]							
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]					
<b>05</b>	<b>Património, Cultura e Ciência</b>																					
<b>05 001</b>	<b>Património</b>																					
05 001	2002/83	7/21			0103 020121	O		6 000		01/2021	12/2028	3			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
05 001	2002/83	8/22			0103 020225	O		6 000		01/2022	12/2028	5			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
05 001	2002/83	9/22			0103 020203	O		30 000		06/2022	12/2028	2			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
05 001	2007/25																					
05 001	2007/25	2/07			0103 07010404	E		3 000	9 000	01/2007	12/2028	5			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	12 000
05 001	2007/25	3/07			0103 020121	O		7 968		01/2007	12/2028	2			2 968	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	7 968
05 001	2010/10																					
05 001	2010/10	2/16			0103 020214	O		42 590		01/2016	12/2028	2			7 590	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	42 590
05 001	2012/13																					
05 001	2012/13	1/13			0103 020217	O		3 000		01/2013	12/2028	4			500	500	500	500	500	500	500	3 000
05 001	2012/13	2/13			0103 020225	O		30 000		07/2013	12/2028	5			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
05 001	2012/13	3/13			0103 020121	O		30 004		07/2013	12/2028	4			5 004	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 004
05 001	2012/13	4/13			0103 020216	O		3 100		07/2013	12/2028	5			600	500	500	500	500	500	500	3 100
05 001	2012/13	6/13			0103 020225	O		61 200		07/2013	12/2028	5			11 200	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	61 200
05 001	2012/13	8/12			0103 020121	O		3 000		01/2012	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500	3 000
05 001	2013/4																					
05 001	2013/4	1/14			0103 07010401	E		34 779		01/2014	12/2028	5			9 779	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	34 779
05 001	2013/4	2/17			0103 07010413	O		90 000		01/2017	12/2028	5			15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	90 000
05 001	2013/4	3/17			0103 020217	O		3 000		01/2017	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500	3 000
05 001	2013/4	4/17			0103 020225	O		27 860		01/2017	12/2028	2			2 860	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	27 860
05 001	2013/4	5/18			0103 020121	O		1 474		01/2018	12/2028	2			974	100	100	100	100	100	100	1 474
05 001	2013/4	6/24			0103 070305	E		150 000		01/2024	12/2025	0			50 000	100 000						150 000
05 001	2015/7																					
05 001	2015/7	3/15			0103 07011002	O		4 560	1 440	01/2015	12/2028	1			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
05 001	2015/7	4/18			0103 020121	O		3 000		01/2018	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500	3 000
05 001	2015/7	5/18			0103 020225	O		6 000		01/2018	12/2028	5			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
05 001	2015/14				0103 07010202	O		3 000		01/2015	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500	3 000
05 001	2016/4				0103 070305	E		55 251	165 755	01/2017	12/2028	2			21 810	199 196						221 006

# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]				
						Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes																
	RG [6]	RP [7]						UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]					
<b>05</b>			<b>Património, Cultura e Ciência</b>																					
<b>05 001</b>			<b>Património</b>																					
05 001	2018/16		Fortalezas Abaluartadas da Raia																					
05 001	2018/16	1/18	Transferências Correntes	0103 04050101	O			5 385					07/2018	12/2028	2			5 385					5 385	
05 001	2020/5		Recuperação, Conservação e Valor. Aqueduto da Amoreira																					
05 001	2020/5	2/20	Execução de Obra	0103 070305	E			3 820	21 647				01/2020	12/2028	3			25 467					25 467	
05 001	2020/5	3/20	Fiscalização	0103 020225	O			2 285	12 947				01/2020	12/2028	3			15 232					15 232	
05 001	2022/1		Casa da Quinta do Bispo -"António Sardinha"																					
05 001	2022/1	1/22	Estudos e Projetos	0103 020214	O			15 000					01/2022	12/2028	5			15 000					15 000	
05 001	2022/1	2/22	Execução de Empreitada	0103 07010203	E			400 000					01/2022	12/2028	5			150 000	250 000				400 000	
05 001	2022/8		Forte de Santa Luzia																					
05 001	2022/8	1/22	Materiais e Bens	0103 020121	O			3 000					01/2022	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000
05 001	2022/8	2/22	Serviços Prestados e Outros	0103 020225	O			6 000					01/2022	12/2028	5			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
05 001	2022/8	3/22	Reabilitação e Conservação	0103 070305	E			24 000					01/2022	12/2028	5			4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	24 000
05 001	2023/18		Restauro de Peças																					
05 001	2023/18	1/23	Materiais	0103 020121	O			6 000					01/2023	12/2028	5			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
05 001	2023/18	2/23	Trabalhos especializados	0103 020220	O			3 000					01/2023	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000
05 001	2023/31		Recuperação, Conservação e Valorização do Aqueduto Amoreira - 2ª Fase																					
05 001	2023/31	1/23	Estudos e Projetos	0103 020214	O			30 000					01/2023	12/2028	5			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
05 001	2023/31	2/24	Execução de Obra	0103 070305	E			228 750	1 296 250				01/2024	12/2028	5			25 000	1 500 000					1 600 000
05 001	2023/31	3/24	Fiscalização	0103 020225	O			205 000					01/2024	12/2028	5			5 000	100 000	100 000				205 000
05 001	2023/32		Transferência de Competências Castelo de Elvas																					
05 001	2023/32	1/23	Conservação e Reparação	0103 020203	O			500					01/2023	12/2028	5			500						500
05 001	2023/32	2/24	Execução de Obra (Requalificação do Castelo)	0103 070305	E			135 000					01/2024	12/2028	5			5 000	100 000	30 000				135 000
05 001	2023/32	3/24	Equipamento	0103 07011002	O			6 000					01/2024	12/2028	5			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
05 001	2023/32	4/23	Estudos e Projetos	0103 020214	O			25 500					01/2023	12/2028	5			500	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 500
05 001	2023/32	5/23	Prestação de Serviços	0103 020225	O			30 185					01/2023	12/2028	5			5 185	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 185
05 001	2023/32	6/23	Outros Bens	0103 020121	O			3 000					01/2023	12/2028	6			500	500	500	500	500	500	3 000
05 001	2024/20		Pano de Muralhas Seiscentistas																					
05 001	2024/20	1/24	Estudos e Projetos	0103 070305	O			500					01/2024	12/2024	0			500						500

# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
															Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes					
																	2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação				RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]									
<b>05 Património, Cultura e Ciência</b>																						
<b>05 001 Património</b>																						
05	001	2024/20	2/24	Execução de Obra	0103 070305	E		493 507				01/2024	12/2025	5		15 000	100 000	300 000	78 507		493 507	
05	001	2024/20	3/24	Fiscalização	0103 020225	O		75 000				01/2024	12/2025	5			75 000				75 000	
Totais do Programa 001:								2 566 051	1 537 339		75 000					435 187	2 571 296	577 100	225 607	147 100	147 100	4 178 390
<b>05 002 Cultura e Ciência</b>																						
Exposições Diversas																						
05	002	2002/70	1/02	Promoção e Divulgação	0103 020217	O		3 000				01/2002	12/2028	5		500	500	500	500	500	500	3 000
05	002	2002/70	2/02	Outros Bens e Serviços	0103 020225	O		9 000				01/2002	12/2028	5		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	9 000
Biblioteca Municipal																						
05	002	2002/77	1/02	Fundos Documentais	0103 020120	O		14 223				01/2002	12/2028	2		4 223	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	14 223
05	002	2002/77	2/02	Prestação de serviços	0103 020225	O		60 000				01/2002	12/2028	5		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	60 000
05	002	2002/77	3/02	Materiais	0103 020121	O		5 552				01/2002	12/2028	4		3 052	500	500	500	500	500	5 552
05	002	2002/77	4/02	Conservação e Manutenção	0103 020203	O		3 000				01/2002	12/2028	5		500	500	500	500	500	500	3 000
05	002	2002/77	5/02	Equipamento	0103 070109	O		6 000				01/2002	12/2028	5		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
Festival Internacional de Folclore																						
05	002	2002/152	1/02	Materiais Diversos	0103 020121	O		3 000				01/2002	12/2028	5		500	500	500	500	500	500	3 000
05	002	2002/152	2/02	Serviços Prestados e Outros	0103 020225	O		30 000				01/2002	12/2028	5		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
Museu de Arte Contemporânea																						
05	002	2002/197	1/02	Conservação e Manutenção	0103 020203	E		33 773				01/2002	12/2028	5		23 773	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	33 773
05	002	2002/197	2/02	Promoção	0103 020217	O		3 000				01/2002	12/2028	5		500	500	500	500	500	500	3 000
05	002	2002/197	4/18	Prestações de Serviços	0103 020225	O		2 869				01/2018	12/2028	5		369	500	500	500	500	500	2 869
05	002	2002/197	5/02	Materiais	0103 020121	O		6 000				01/2002	12/2028	5		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
05	002	2002/197	6/02	Equipamento	0103 070109	O		6 000				01/2002	12/2028	5		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
Comemorações do Aniv.da Batalha das Linhas de Elvas																						
05	002	2002/5016	1/02	Prémios, Condecorações e Ofertas	0103 020115	O		9 000				01/2002	12/2028	5		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	9 000
05	002	2002/5016	2/02	Serviços Prestados e Outros	0103 020225	O		28 578				01/2002	12/2028	3		13 578	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	28 578
05	002	2002/5016	3/09	Espectáculos e Animação	0103 020225	O		90 000				01/2009	12/2028	5		15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	90 000
05	002	2002/5016	4/09	Promoção e Divulgação	0103 020217	O		3 000				01/2009	12/2028	5		500	500	500	500	500	500	3 000

# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
						Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes														
	RG [6]	RP [7]						UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]			
<b>05</b>			<b>Património, Cultura e Ciência</b>																			
<b>05 002</b>			<b>Cultura e Ciência</b>																			
05 002	2002/5016	5/02	Materiais	0103 020121	O		3 000				01/2002	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000
05 002	2002/5017		Programa de Animação Natalícia																			
05 002	2002/5017	1/02	Serviços Prestados e Outros	0103 020225	O		7 046				01/2002	12/2028	5			2 046	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	7 046
05 002	2002/5018		Iluminação de Natal	0103 020220	O		216 000				01/2002	12/2028	4			36 000	36 000	36 000	36 000	36 000	36 000	216 000
05 002	2002/5019		Comemorações dos 50 anos do 25 Abril e do 1º de Maio																			
05 002	2002/5019	1/02	Serviços Prestados e Outros	0103 020225	O		42 000				01/2002	12/2028	5			7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	42 000
05 002	2002/5019	2/02	Prémios, Condecorações e Ofertas	0103 020115	O		15 000				01/2002	12/2028	5			2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	15 000
05 002	2002/5019	3/02	Promoção	0103 020217	O		600				01/2002	12/2028	5			100	100	100	100	100	100	600
05 002	2002/5019	4/09	Espectáculos e Animação	0103 020225	O		3 000				01/2009	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000
05 002	2002/5021		Animação Socio Cultural do Concelho	0103 020225	O		26 783				01/2002	12/2028	2			16 783	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	26 783
05 002	2002/5023		Comem. Diversos Dias Mundiais e Meses Culturais																			
05 002	2002/5023	1/02	Materiais Diversos	0103 020120	O		3 000				01/2002	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000
05 002	2002/5023	2/02	Serviços Prestados e Outros	0103 020225	O		47 520				01/2002	12/2028	5			19 270	5 650	5 650	5 650	5 650	5 650	47 520
05 002	2002/5026		Subsídios a Colectividades Culturais e Recreativas	0103 040701	O		341 635				01/2002	12/2028	3			91 635	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	341 635
05 002	2002/5034		Noites de Verão																			
05 002	2002/5034	1/02	Materiais Diversos	0103 020120	O		3 000				01/2002	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000
05 002	2002/5034	2/02	Serviços Prestados e Outros	0103 020225	O		60 085				01/2002	12/2028	5			10 085	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	60 085
05 002	2002/5034	3/09	Promoção e Divulgação	0103 020217	O		600				01/2009	12/2028	5			100	100	100	100	100	100	600
05 002	2002/5034	4/09	Espectáculos e Animação	0103 020225	O		60 000				01/2009	12/2028	5			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	60 000
05 002	2002/5058		Boletim Municipal	0103 020220	O		54 600				01/2002	12/2028	5			29 600	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	54 600
05 002	2003/1		Subsídios a Colectividades Culturais e Recreativas	0103 080701	A		64 300				01/2003	12/2028	2			14 300	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	64 300
05 002	2005/3		Mês do Teatro																			
05 002	2005/3	1/05	Promoção e Divulgação	0103 020217	O		600				01/2005	12/2028	5			100	100	100	100	100	100	600
05 002	2005/3	2/05	Espectáculos e Animação	0103 020225	O		3 000				01/2005	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000
05 002	2007/23		Exposições no MACE																			
05 002	2007/23	1/13	Embalagem e Transporte de peças e Obras de Arte	0103 020210	O		60 000				01/2013	12/2028	5			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	60 000
05 002	2007/23	2/07	Equipamentos	0103 070109	O		3 000				01/2007	12/2028	4			500	500	500	500	500	500	3 000

# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				Períodos seguintes							
																	2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]		
<b>05</b>				<b>Património, Cultura e Ciência</b>																				
<b>05 002</b>				<b>Cultura e Ciência</b>																				
05 002	2007/23	3/07		Serviços Prestados e Outros	0103 020225	O																		
05 002	2007/23	4/07		Promoção e Divulgação	0103 020220	O																		
05 002	2007/23	5/11		Catálogo Mace	0103 020225	O																		
05 002	2007/23	6/07		Materiais	0103 020121	O																		
05 002	2007/26			Coliseu Comendador José Rondão Almeida																				
05 002	2007/26	1/07		Promoção	0103 020217	O																		
05 002	2007/26	3/07		Serviços Prestados	0103 020225	O																		
05 002	2007/26	4/08		Conservação e Reparação do Coliseu	0103 07010203	O																		
05 002	2007/26	5/10		Equipamento	0103 070115	O																		
05 002	2007/26	7/07		Materiais	0103 020121	O																		
05 002	2008/15			Festival Medieval																				
05 002	2008/15	1/08		Materiais Diversos	0103 020120	O																		
05 002	2008/15	2/08		Serviços Prestados e Outros	0103 020225	O																		
05 002	2011/2			Serviços Educativos da Biblioteca Municipal																				
05 002	2011/2	1/11		Materiais	0103 020120	O																		
05 002	2015/21			Festival de Jazz																				
05 002	2015/21	1/15		Promoção e Divulgação	0103 020217	O																		
05 002	2015/21	2/15		Prestação de Serviços	0103 020225	O																		
05 002	2021/5			Concurso ArtElvas																				
05 002	2021/5	1/21		Prémio concurso	0103 040802	O																		
05 002	2021/13			Cinema - Auditório S.Mateus																				
05 002	2021/13	1/21		Materiais	0103 020121	O																		
05 002	2021/13	2/21		Prestação de Serviços	0103 020225	O																		
05 002	2022/4			Recriação Histórica "Ataque ao Forte da Graça"																				
05 002	2022/4	1/22		Materiais	0103 020121	O																		
05 002	2022/4	2/22		Prestação de Serviços	0103 020225	O																		
05 002	2022/5			Comemorações dos 10 anos da Classificação de Elvas a Património Mundial - Unesco																				
05 002	2022/5	1/22		Materiais	0103 020121	O																		

# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]				
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes								
																2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	2029 e seg. [20]		
<b>05 Património, Cultura e Ciência</b>																								
<b>05 002 Cultura e Ciência</b>																								
05	002	2022/5	2/22	Prestação de Serviços	0103	020225	O										56 018	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	306 018	
05	002	2023/12		Elvas, Cidade Natal																				
05	002	2023/12	1/23	Materiais	0103	020121	O										1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000	
05	002	2023/12	2/23	Promoção	0103	020217	O										1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000	
05	002	2023/12	3/23	Prestação de serviços	0103	020225	O										88 448	60 000	60 000	60 000	60 000	60 000	388 448	
05	002	2023/15		Elvas, Conquista-te																				
05	002	2023/15	1/23	Prestação de serviços	0103	020225	O										8 450	18 450	18 450	18 450	18 450	18 450	100 700	
05	002	2023/17		Comemoração do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios																				
05	002	2023/17	1/23	Promoção	0103	020217	O										1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000	
05	002	2023/17	2/23	Prestação de serviços	0103	020225	O										1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000	
05	002	2023/34		Plano Local das Artes																				
05	002	2023/34	1/23	Materiais e Outros Bens	0103	020121	O										500	500	500	500	500	500	3 000	
05	002	2023/34	2/23	Prestação de Serviços	0103	020225	O										1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000	
05	002	2023/40		Plano de Formação de Animadores Socio-Culturais																				
05	002	2023/40	1/23	Prestações de Serviços	0103	020225	O										500	500	500	500	500	500	3 000	
05	002	2023/40	2/23	Material de Cultura e Recreio	0103	020120	O										1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000	
05	002	2024/21		Carta Municipal do Património Cultural do Cocelho de Elvas																				
05	002	2024/21	1/24	Serviços	0103	020225	O										5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	12 500	37 500	
05	002	2024/22		Festival PIMBA																				
05	002	2024/22	1/24	Materiais	0103	020121	O										500	500	500	500	500	500	3 000	
05	002	2024/22	2/24	Prestação de Serviços	0103	020225	O										1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000	
05	002	2024/24		Cinema ao Ar Livre																				
05	002	2024/24	1/24	Materiais	0103	020121	O										500	500	500	500	500	500	3 000	
05	002	2024/24	2/24	Prestação de Serviços	0103	020225	O										1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000	
05	002	2024/25		RONCA - Mostra de Cinema de Elvas																				
05	002	2024/25	1/24	Materiais	0103	020121	O										500	500	500	500	500	500	3 000	
05	002	2024/25	2/24	Prestação de Serviços	0103	020225	O										1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000	

# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]							
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes											
																2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	2029 e seg. [20]					
Obj	Prog	Ano / N°	Ação																								
<b>05</b>	<b>Património, Cultura e Ciência</b>																										
<b>05 002</b>	<b>Cultura e Ciência</b>																										
05 002	2024/26																										
05 002	2024/26	1/24	1/24	0103 020121	O																						
05 002	2024/26	2/24	2/24	0103 020225	O																						
Totais do Programa 002:						3 803 931																					
Totais do Objetivo 05:						0	6 369 982	1 537 339	0	75 000				0	0	1 216 118	3 176 196	1 182 000	830 507	752 000	759 500						7 991 321
<b>06</b>	<b>Tempos Livres e Desporto</b>																										
<b>06 001</b>	<b>Tempos Livres e Desporto</b>																										
06 001	2002/92			0103 07010406	O																						
06 001	2002/93																										
06 001	2002/93	1/04		0103 07010405	E																						
06 001	2002/93	2/09		0103 07010405	E																						
06 001	2002/93	3/14		0103 07010405	E																						
06 001	2002/93	4/21		0103 020225	O																						
06 001	2002/93	5/02		0103 020121	O																						
06 001	2002/5052																										
06 001	2002/5052	1/02		0103 020121	O																						
06 001	2002/5052	2/02		0103 020225	O																						
06 001	2002/5052	3/11		0103 04050104	O																						
06 001	2003/2			0103 080701	O																						
06 001	2005/5043																										
06 001	2005/5043	1/05		0103 020115	O																						
06 001	2005/5043	2/05		0103 020225	O																						
06 001	2005/5045																										
06 001	2005/5045	1/05		0103 020115	O																						
06 001	2005/5045	2/05		0103 020225	O																						
06 001	2005/5046																										
06 001	2005/5046	1/05		0103 020115	O																						



# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
							Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes															
									RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]		2029 e seg. [20]		
<b>06</b>	<b>Tempos Livres e Desporto</b>																							
<b>06 001</b>	<b>Tempos Livres e Desporto</b>																							
06 001	2005/5046	2/05		Serviços Prestados e Outros	0103 020225	O		16 415				01/2005	12/2028	5			3 915	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	16 415
06 001	2005/5046	3/17		Bens Alimentares	0103 020105	O		3 000				01/2017	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500	3 000
06 001	2005/5047			Meia Maratona Internacional Elvas-Badajoz																				
06 001	2005/5047	1/05		Prémios, Condecorações e Ofertas	0103 020115	O		15 000				01/2005	12/2028	5			2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	15 000
06 001	2005/5047	2/05		Serviços Prestados e Outros	0103 020225	O		3 000				01/2005	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500	3 000
06 001	2005/5047	3/17		Bens Alimentares	0103 020105	O		6 000				01/2017	12/2028	5			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
06 001	2005/5048			Apoio às Colectividades Desportivas	0103 040701	O		559 501				01/2005	12/2028	3			59 501	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	559 501
06 001	2010/60			Requalificação de Parques Desportivos																				
06 001	2010/60	1/10		Equipamento Desportivo	0103 020120	O		6 000				01/2010	12/2028	5			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
06 001	2010/60	2/10		Execução de Obra	0103 07010302	E		525 000				01/2010	12/2028	5			25 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	525 000
06 001	2010/60	3/10		Conservação e Manutenção	0103 020203	A		94 940				01/2010	12/2028	5			19 940	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	94 940
06 001	2010/60	4/14		Estudos e Projetos	0103 020214	O		3 000				01/2014	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500	3 000
06 001	2010/60	5/10		Materiais	0103 020121	O		33 672				01/2010	12/2028	3			8 672	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	33 672
06 001	2010/60	6/10		Grandes Reparações	0103 07010302	O		87 821				01/2010	12/2028	5			37 821	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	87 821
06 001	2016/13			Realização de Provas Desportivas																				
06 001	2016/13	1/16		Prémios	0103 020115	O		6 070				01/2016	12/2028	5			1 070	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 070
06 001	2016/13	2/16		Prestação de Serviços	0103 020225	O		157 500				01/2016	12/2028	5			26 250	26 250	26 250	26 250	26 250	26 250	26 250	157 500
06 001	2021/7			Piscinas Municipais																				
06 001	2021/7	1/21		Prestação de Serviços	0103 020225	O		11 262				01/2021	12/2028	5			8 762	500	500	500	500	500	500	11 262
06 001	2021/7	2/21		Equipamento	0103 07011002	O		30 000				01/2021	12/2028	5			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
06 001	2021/7	3/21		Requalificação do Cais das Piscinas	0103 07010302	E		51 268				01/2021	12/2028	5			1 268	50 000						51 268
06 001	2021/7	4/21		Grandes Reparações	0103 07010203	O		50 500				01/2021	12/2028	5			500	50 000						50 500
06 001	2021/7	5/21		Outros Bens	0103 020121	O		3 000				01/2021	12/2028	6			500	500	500	500	500	500	500	3 000
06 001	2022/14			Praia Fluvial																				
06 001	2022/14	1/22		Estudo e Projetos	0103 020214	O		1 000				01/2022	12/2028	5			1 000							1 000
06 001	2022/14	2/22		Execução de Obra	0103 07010302	E		51 000				01/2022	12/2028	5			1 000	50 000						51 000
06 001	2022/14	3/22		Equipamento	0103 07011002	O		10 000				01/2022	12/2028	5				10 000						10 000
06 001	2023/3			Requalificação do Complexo das Piscinas de Santa Eulália e Terrugem																				

# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes							
																2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	2029 e seg. [20]	
Obj	Prog	Ano / N°	Ação																				
<b>06</b>																							
<b>06 001</b>																							
06 001	2023/3	1/23	Execução de Obra	0103 07010302	E		30 000										5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
06 001	2023/3	2/23	Equipamento	0103 07011002	O		60 000										10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	60 000
06 001	2023/3	3/23	Aquisição de Bens	0103 020121	O		30 000										5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
06 001	2023/3	4/23	Materiais	0103 020121	O		30 000										5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
06 001	2023/5		Comunidade Europeia do Desporto																				
06 001	2023/5	1/23	Promoção	0103 020217	O		3 000										500	500	500	500	500	500	3 000
06 001	2023/5	2/23	Prestação de serviços	0103 020225	O		3 000										500	500	500	500	500	500	3 000
06 001	2023/6		XII Edição Mundialito de Futebol Base																				
06 001	2023/6	1/23	Promoção	0103 020217	O		3 000										500	500	500	500	500	500	3 000
06 001	2023/6	2/23	Prestação de serviços	0103 020225	O		12 000										2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	12 000
06 001	2023/7		Meeting Eurobec																				
06 001	2023/7	1/23	Promoção	0103 020217	O		6 000										1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
06 001	2023/7	2/23	Prestação de Serviços	0103 020225	O		6 000										1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
06 001	2023/8		Granfondo																				
06 001	2023/8	1/23	Promoção	0103 020217	O		30 000										5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
06 001	2023/8	2/23	Prestação de serviços	0103 020225	O		60 000										10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	60 000
06 001	2023/9		Etapas da volta a Portugal em bicicleta																				
06 001	2023/9	1/23	Promoção	0103 020217	O		300										50	50	50	50	50	50	300
06 001	2023/9	2/23	Prestação de serviços	0103 020225	O		60 000										10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	60 000
06 001	2023/10		Etapas da volta ao Alentejo em bicicleta																				
06 001	2023/10	1/23	Promoção	0103 020217	O		3 000										500	500	500	500	500	500	3 000
06 001	2023/10	2/23	Prestação de serviços	0103 020225	M		155 000										5 000	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	155 000
06 001	2023/28		Ampliação do Pavilhão Gimnodesportivo da Fonte Nova																				
06 001	2023/28	1/23	Estudos e Projetos	0103 020214	O		5 000										5 000						5 000
06 001	2023/28	2/23	Execução de obra	0103 07010302	E		450 000										10 000	140 000	300 000				450 000
06 001	2024/4		Recuperação do Pavilhão Desportivo da Escola EB 2,3 de Santa Luzia																				
06 001	2024/4	1/24	Execução de Obra	0103 07010302	E		250 000										150 000	100 000					250 000
06 001	2024/5		Construção de novo Pavilhão Gimnodesportivo																				

# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]							
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes											
																	2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	2029 e seg. [20]					
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																									
<b>06</b>				<b>Tempos Livres e Desporto</b>																								
<b>06 001</b>				<b>Tempos Livres e Desporto</b>																								
06 001	2024/5	1/24		Estudos e Projetos	0103 07010302	O		5 000																		5 000		
06 001	2024/5	2/24		Execução de obra	0103 07010302	E		610 000																			610 000	
06 001	2024/11			Piscinas de Vila Boim																								
06 001	2024/11	1/24		Estudos e Projetos	0103 07010302	O		30 000																			30 000	
06 001	2024/11	2/24		Execução de Obra	0103 07010302	E		500 000																			500 000	
06 001	2024/12			Ampliação da Sede Social da Associação Cultural e Desportiva da Belhó e Raposeira																								
06 001	2024/12	1/24		Execução de Obra	0103 07010302																						25 000	
06 001	2024/13			Baja de Hesa Extremadura/Elvas																								
06 001	2024/13	1/24		Prestação de Serviços	0103 020225	O		15 000																			15 000	
							Totais do Programa 001:																					
								4 500 514																				
									0	4 500 514	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4 525 514
							Totais do Objetivo 06:																					
<b>07</b>				<b>Saúde</b>																								
<b>07 001</b>				<b>Postos Médicos</b>																								
07 001	2006/5020			Acções de Promoção da Saúde	0103 020225	O		3 000																			3 000	
							Totais do Programa 001:																					
								3 000																				
<b>07 002</b>				<b>Serviços do Município</b>																								
07 002	2005/44			Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho	0103 020220	O		69 766																			69 766	
07 002	2021/15			Controlo Analítico de Águas	0103 020220	O		27 431																			27 431	
07 002	2021/16			Material de Consumo Clínico	0103 020111	O		6 000																			6 000	
							Totais do Programa 002:																					
								103 197																				
							Totais do Objetivo 07:																					
									0	106 197	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106 197
<b>08</b>				<b>Acção Social</b>																								
<b>08 001</b>				<b>Intervenção na Área Social</b>																								
08 001	2002/5064			Festival da Idade de Ouro																								
08 001	2002/5064	1/02		Materiais Diversos	0103 020121	O		6 000																			6 000	
08 001	2002/5064	2/02		Serviços Prestados e Outros	0103 020225	O		24 028																			24 028	

# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
						Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes															
	RG [6]	RP [7]						UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND] [10]	Início [10]	Fim [11]		2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]				
<b>08</b>			<b>Acção Social</b>																				
<b>08 001</b>			<b>Intervenção na Área Social</b>																				
08 001	2002/5064	3/02	Bens Alimentares	0103 020106	O		66 686				01/2002	12/2028	5			16 686	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	66 686
08 001	2005/4		Apoios e Subsídios às Instituições de Solid. Social	0103 080701	O		103 059				01/2005	12/2028	2			53 059	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	103 059
08 001	2005/16		Visitas com crianças, jovens e idosos																				
08 001	2005/16	1/05	Materiais de Recreio e Lazer	0103 020120	O		3 000				01/2005	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500	3 000
08 001	2005/16	2/05	Serviços Prestados e Outros	0103 020225	A		3 000				01/2005	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500	3 000
08 001	2005/110		Férias Activas																				
08 001	2005/110	1/05	Materiais Diversos	0103 020120	O		600				01/2005	12/2028	5			100	100	100	100	100	100	100	600
08 001	2005/110	2/05	Deslocações e Estadas	0103 020213	O		48 000				01/2005	12/2028	5			8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	48 000
08 001	2005/110	3/05	Bens Alimentares	0103 020106	O		6 000				01/2005	12/2028	5			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
08 001	2005/5061		Apoios e Subsídios às Instituições de Solid.Social	0103 040701	O		295 617				01/2005	12/2028	3			45 617	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	295 617
08 001	2005/5066		Semana da Juventude																				
08 001	2005/5066	1/05	Serviços Prestados e Outros	0103 020225	O		300 000				01/2005	12/2028	2			50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	300 000
08 001	2005/5066	2/05	Materiais Diversos	0103 020121	O		6 000				01/2005	12/2028	5			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
08 001	2005/5097		Smart Jovem	0103 040802	A		600				10/2014	12/2028	5			100	100	100	100	100	100	100	600
08 001	2005/5098		Cartão Municipal da Idade de Ouro	0103 040802	A		1 421 515				01/2005	12/2028	3			221 515	240 000	240 000	240 000	240 000	240 000	240 000	1 421 515
08 001	2005/5099		Ocupação Municipal de Tempos Livres																				
08 001	2005/5099	1/19	Curta Duração	0103 040802	O		30 000				01/2019	12/2028	5			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
08 001	2005/5099	2/19	Longa Duração	0103 040802	O		31 182				01/2019	12/2028	5			6 182	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	31 182
08 001	2005/5100		Ocupação Municipal Temporária de Jovens	0103 040802	A		659 370				01/2005	12/2028	3			159 370	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	659 370
08 001	2007/11		Programa " Câmara - Mão Amiga "	0103 040802	O		3 000				01/2007	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500	3 000
08 001	2007/15		Universidade Politécnica Sénior																				
08 001	2007/15	1/08	Serviços Prestados e Outros	0103 020225	O		6 120				01/2008	12/2028	2			1 120	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 120
08 001	2007/15	2/08	Materiais e Equipamento	0103 07010202	O		3 000				01/2008	12/2028	2			500	500	500	500	500	500	500	3 000
08 001	2007/15	4/07	Outros Bens	0103 020121	O		3 000				01/2007	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500	3 000
08 001	2009/5007		Programa " Família Mais "																				
08 001	2009/5007	1/09	Apoio ao Aleitamento	0103 040802	O		3 000				06/2009	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500	3 000
08 001	2009/5007	2/09	Apoio à Natalidade	0103 040802	O		459 400				06/2009	12/2028	5			84 400	75 000	75 000	75 000	75 000	75 000	75 000	459 400
08 001	2014/71		Lar da Boa-Fé																				



# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]						
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes										
																	2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	2029 e seg. [20]				
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																								
<b>08</b>				<b>Acção Social</b>																							
<b>08 001</b>				<b>Intervenção na Área Social</b>																							
08 001	2023/35	6/2/23		Consumíveis	0103 020108	O		12 000					01/2023	12/2028	6			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	12 000		
08 001	2023/35	6/3/23		Equipamento Básico	0103 070109	O		30 000					03/2023	12/2028	6			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000		
08 001	2023/42			Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação																							
08 001	2023/42	1/23		Promoção e Divulgação	0103 020217	O		9 000					09/2023	12/2028	1			1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	9 000		
08 001	2023/42	2/23		Prestação de Serviços	0103 020225	O		3 000					09/2023	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500	3 000		
08 001	2024/6			Ampliação do Lar de Vila Fernando																							
08 001	2024/6	1/24		Estudos e Projetos	0103 07010306	O		5 000					01/2024	12/2024	0			5 000							5 000		
08 001	2024/6	2/24		Execução de Obra	0103 07010306	E		400 000					01/2024	12/2025	0			25 000	325 000	50 000					400 000		
08 001	2024/7			Requalificação do Lar de São Vicente																							
08 001	2024/7	1/24		Estudos e Projetos	0103 07010306	O		5 000					01/2024	12/2024	0			5 000							5 000		
08 001	2024/7	2/24		Execução de Obra	0103 07010306	E		350 000					01/2024	12/2025	0			50 000	300 000						350 000		
<b>Totais do Programa 001:</b>								9 068 340	35 442									1 474 462	2 515 864	1 540 864	1 190 864	1 190 864	1 190 864	1 190 864	9 103 782		
<b>Totais do Objetivo 08:</b>							0	9 068 340	35 442	0	0								0	0	1 474 462	2 515 864	1 540 864	1 190 864	1 190 864	1 190 864	9 103 782
<b>09</b>				<b>Habitação</b>																							
<b>09 001</b>				<b>Habitação</b>																							
09 001	2002/115			Reparação e Beneficiação de Fogos	0103 07010203	E		3 000					01/2002	12/2028	2			500	500	500	500	500	500	500	3 000		
09 001	2002/181			Construção e Reabilitação de Habitações e Casas Degradadas																							
09 001	2002/181	1/13		Projeto	0103 020214	O		3 000					01/2013	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500	3 000		
09 001	2002/181	2/12		Execução de Obra	0103 07010201	E		3 000					01/2012	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500	3 000		
09 001	2002/181	3/14		Aquisição de Habitações	0103 07010202	O		6 000					01/2014	12/2028	2			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000		
09 001	2005/113			Aquisição de Terrenos	0103 070101	O		60 000					01/2005	12/2028	5			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	60 000		
09 001	2005/114			Aquisição de Edifícios e Prédios Degradados	0103 07010202	O		30 000					01/2005	12/2028	2			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000		
09 001	2011/23			Conservação e Manutenção de Edifícios																							
09 001	2011/23	1/11		Materiais	0103 020121	O		6 000					01/2011	12/2028	4			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000		
09 001	2011/23	2/11		Conservação e Reparação	0103 020203	O		300					01/2011	12/2028	5			50	50	50	50	50	50	50	300		
09 001	2021/20			Estratégia Local de Habitação																							
09 001	2021/20	1		Centro Histórico - 100 Fogos																							

# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]							
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes											
																2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	2029 e seg. [20]					
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																								
<b>09 Habitação</b>																											
<b>09 001 Habitação</b>																											
09	001	2021/20	1/1/22	Aquisição de Habitações	0103 07010202	O				50 000			01/2022	12/2028	5			50 000									50 000
09	001	2021/20	1/2/21	Reabilitação e Construção	0103 07010203	E			2 918 458		3 500 000		01/2021	12/2028	5			1 418 458	1 000 000	500 000							6 418 458
09	001	2021/20	1/3/21	Estudos e Projetos	0103 020214	O			1 576				01/2021	12/2028	5			1 576									1 576
09	001	2021/20	1/4/21	Fiscalização	0103 020225	O			3 000				01/2021	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500			3 000
09	001	2021/20	1/5/21	Aquisição de Terrenos	0103 070101	O			3 000				01/2021	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500			3 000
09	001	2021/20	2	Caia																							
09	001	2021/20	2/1/21	Aquisição de Habitações	0103 07010202	O			500				01/2021	12/2028	5			500									500
09	001	2021/20	2/2/21	Reabilitação e Construção	0103 07010203	E			1 045 672				01/2021	12/2028	5			45 672	500 000	500 000							1 045 672
09	001	2021/20	2/3/21	Estudos e Projetos	0103 020214	O			6 000				01/2021	12/2028	2			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000			6 000
09	001	2021/20	2/4/21	Fiscalização	0103 020225	O			3 000				01/2021	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500			3 000
09	001	2021/20	3	Bairro da Boa Fé																							
09	001	2021/20	3/1/21	Aquisição de Habitações	0103 07010202	O			6 000				01/2021	12/2028	5			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000			6 000
09	001	2021/20	3/2/21	Reabilitação e Construção	0103 07010203	E			2 362 657		950 000		01/2021	12/2028	5			62 657	1 300 000	1 000 000							3 312 657
09	001	2021/20	3/3/21	Estudos e Projetos	0103 020214	O			2 476				01/2021	12/2028	5			2 476									2 476
09	001	2021/20	3/4/21	Fiscalização	0103 020225	O			3 000				01/2021	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500			3 000
09	001	2021/20	3/5/21	Aquisição de Terrenos	0103 070101	O			3 000				01/2021	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500			3 000
09	001	2021/20	4	Centro Histórico - 11 Fogos																							
09	001	2021/20	4/1/21	Aquisição de Habitações	0103 07010202	O			251 000				01/2021	12/2028	5			1 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000			251 000
09	001	2021/20	4/2/21	Reabilitação e Construção	0103 07010203	E			110 283		100 000		01/2021	12/2028	5			60 283	50 000								210 283
09	001	2021/20	4/3/21	Estudos e Projetos	0103 020214	O			3 000				01/2021	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500			3 000
09	001	2021/20	4/4/21	Fiscalização	0103 020225	O			3 000				01/2021	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500			3 000
09	001	2021/20	4/5/21	Aquisição de Terrenos	0103 070101	O			3 000				01/2021	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500			3 000
09	001	2021/20	5	Barbacena																							
09	001	2021/20	5/1/21	Aquisição de Habitações	0103 070202	O			75 500				01/2021	12/2028	5			500	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000			75 500
09	001	2021/20	5/2/21	Reabilitação e Construção	0103 07010203	E			858 105		300 000		01/2021	12/2028	5			58 105	400 000	400 000							1 158 105
09	001	2021/20	5/3/21	Estudos e Projetos	0103 020214	O			1 949				01/2021	12/2028	5			1 949									1 949
09	001	2021/20	5/4/21	Fiscalização	0103 020225	O			3 000				01/2021	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500			3 000
09	001	2021/20	5/5/21	Aquisição de Terrenos	0103 070101	O			3 000				01/2021	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500			3 000

# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes							
																2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	2029 e seg. [20]	
<b>09 Habitação</b>																							
<b>09 001 Habitação</b>																							
09 001	2021/20	6	Santa Eulália																				
09 001	2021/20	6/1/21	Aquisição de Habitações	0103 070202	O		76 000				01/2021	12/2028	5			1 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	76 000	
09 001	2021/20	6/2/21	Reabilitação e Construção	0103 07010203	E		561 144		400 000		01/2021	12/2028	5			61 144	500 000						961 144
09 001	2021/20	6/3/21	Estudos e Projetos	0103 020214	O		3 000				01/2021	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000	
09 001	2021/20	6/4/21	Fiscalização	0103 020225	O		3 000				01/2021	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000	
09 001	2021/20	6/5/21	Aquisição de Terrenos	0103 070101	O		75 500				01/2021	12/2028	5			500	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	75 500	
<b>09 001 7 Loteamento Municipal Santa Eulália</b>																							
09 001	2021/20	7/1/21	Aquisição de Habitações	0103 070202	O		3 000				01/2021	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000	
09 001	2021/20	7/2/24	Construção	0103 07010201	E			550 000	200 000		01/2024	12/2028	5			50 000	500 000					750 000	
09 001	2021/20	7/3/24	Estudos e Projetos	0103 020214	O			1 261			01/2024	12/2028	5			1 261						1 261	
09 001	2021/20	7/4/24	Fiscalização	0103 020225	O			3 000			01/2024	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000	
09 001	2021/20	7/5/21	Aquisição de Terrenos	0103 070101	O		3 000				01/2021	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000	
<b>09 001 8 Bairro Pias</b>																							
09 001	2021/20	8/2/21	Reabilitação e Construção	0103 07010203	O		1 978 507		200 000		01/2021	12/2028	5			50 000	250 000	1 678 507				2 178 507	
09 001	2021/20	8/3/21	Estudos e Projetos	0103 020214	O		30 351				01/2021	12/2028	5			30 351						30 351	
09 001	2021/20	8/4/21	Fiscalização	0103 020225	O		351 000				01/2021	12/2028	5			1 000	150 000	50 000			150 000	351 000	
<b>09 001 9 Vila Boim</b>																							
09 001	2021/20	9/1/21	Aquisição de Habitações	0103 070202	O		3 000				01/2021	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000	
09 001	2021/20	9/2/21	Reabilitação e Construção	0103 07010203	O			360 399	300 000		01/2021	12/2028	5			60 399	300 000					660 399	
09 001	2021/20	9/3/21	Estudos e Projetos	0103 020214	O		3 000				01/2021	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000	
09 001	2021/20	9/4/21	Fiscalização	0103 020225	O		3 000				01/2021	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000	
09 001	2021/20	9/5/21	Aquisição de Terrenos	0103 070101	O		3 000				01/2021	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000	
<b>09 001 10 Terrugem</b>																							
09 001	2021/20	10/1/21	Aquisição de Habitações	0103 070202	O		3 000				01/2021	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000	
09 001	2021/20	10/2/21	Reabilitação e Construção	0103 07010203	O			254 957	300 000		01/2021	12/2028	5			54 957	200 000					554 957	
09 001	2021/20	10/3/21	Estudos e Projetos	0103 020214	O		11 144				01/2021	12/2028	5			11 144						11 144	
09 001	2021/20	10/4/21	Fiscalização	0103 020225	O		3 000				01/2021	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000	
09 001	2021/20	10/5/21	Aquisição de Terrenos	0103 070101	O		3 000				01/2021	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000	



# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
																2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	2029 e seg. [20]
<b>09 Habitação</b>																						
<b>09 001 Habitação</b>																						
09 001	2021/20	11	S.Vicente e Ventosa																			
09 001	2021/20	11/1/22	Aquisição de Habitações	0103 070202	O		3 000				06/2022	12/2028	6			500	500	500	500	500	500	3 000
09 001	2021/20	11/2/22	Reabilitação e Construção	0103 07010203	E		254 004		400 000		06/2022	12/2028	0			54 004	200 000					654 004
09 001	2021/20	11/3/22	Estudos e Projetos	0103 020214	O		4 465				06/2022	12/2028	0			4 465						4 465
09 001	2021/20	11/4/22	Fiscalização	0103 020225	O		3 000				06/2022	12/2028	0			500	500	500	500	500	500	3 000
09 001	2021/20	12	Antigo Centro Educativo de Vila Fernando																			
09 001	2021/20	12/2/22	Reabilitação e Construção	0103 07010203	E		700 500				06/2022	12/2028	0			500	200 000	500 000				700 500
09 001	2021/20	12/3/22	Estudos e Projetos	0103 020214	O		1 000 500				06/2022	12/2028	0			500	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	1 000 500
09 001	2021/20	12/4/22	Fiscalização	0103 020225	O		30 500				06/2022	12/2028	0			500	30 000					30 500
09 001	2021/20	13	Loteamento da Terrugem																			
09 001	2021/20	13/1/24	Estudos e Projetos	0103 07010201	O			500			01/2024	12/2024	0			500						500
09 001	2021/20	13/2/24	Construção	0103 07010201	E			510 000			01/2024	12/2025	0			10 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	510 000
09 001	2021/20	13/3/24	Fiscalização	0103 020225	O			25 500			01/2024	12/2025	5			500	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 500
09 001	2021/20	14	Loteamento de São Vicente																			
09 001	2021/20	14/1/24	Estudos e Projetos	0103 07010201	O			5 000			01/2024	12/2024	0			5 000						5 000
09 001	2021/20	14/2/24	Construção	0103 07010201	E			510 000			01/2024	12/2025	0			10 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	510 000
09 001	2021/20	14/3/24	Fiscalização	0103 020225	O			3 000			01/2024	12/2025	5			500	500	500	500	500	500	3 000
09 001	2022/20		Prédio da Estrada de Santa Rita																			
09 001	2022/20	1/22	Reabilitação e Construção	0103 07010203	E				760 455		06/2022	12/2028	0			60 455	700 000					760 455
09 001	2022/20	2/22	Estudos e Projetos	0103 020214	O			3 000			06/2022	12/2028	0			500	500	500	500	500	500	3 000
09 001	2022/20	3/22	Fiscalização	0103 020225	O				3 000		06/2022	12/2028	0			500	500	500	500	500	500	3 000
09 001	2022/21		Predio Quinta dos Arcos																			
09 001	2022/21	1/22	Reabilitação e Construção	0103 07010203	E				4 972 000		06/2022	12/2028	0			2 412 000	2 560 000					4 972 000
09 001	2022/21	2/22	Estudos e Projetos	0103 020214	O			500			06/2022	12/2028	0			500						500
09 001	2022/21	3/22	Fiscalização	0103 020225	O				190 000		06/2022	12/2028	0			100 000	90 000					190 000
09 001	2023/43		30 Fogos na Quinta do Paraíso																			
09 001	2023/43	1/24	Construção	0103 07010201	E			50 000			01/2024	12/2025	1				50 000					50 000
09 001	2023/43	2/23	Estudos e Projetos	0103 07010201	O			15 000			01/2023	12/2023	1			15 000						15 000

# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
	Obj	Prog	Ano / Nº				Ação	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]				Fim [11]	Períodos seguintes							
																		2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]		2029 e seg. [20]	
<b>09</b>				<b>Habituação</b>																					
<b>09 001</b>				<b>Habituação</b>																					
09 001	2023/43	3/24	Fiscalização	0103 020225	O			500				01/2024	12/2025	1		500									500
Totais do Programa 001:							7 662 976	7 570 232	5 928 955	6 650 000						4 733 406	9 514 050	5 162 557	534 050	534 050	684 050	27 812 163			
Totais do Objetivo 09:							0	7 662 976	7 570 232	5 928 955	6 650 000						0	0	4 733 406	9 514 050	5 162 557	534 050	534 050	684 050	27 812 163
<b>10</b>				<b>Protecção Civil</b>																					
<b>10 001</b>				<b>Bombeiros</b>																					
10 001	2002/5069		Bombeiros																						
10 001	2002/5069	1/21	Transferências Correntes	0103 040701	O	334 838						01/2021	12/2028	4	84 838	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	334 838			
10 001	2002/5069	2/02	Transferências de Capital	0103 080701	O	165 000						01/2002	12/2028	5	15 000	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	165 000			
Totais do Programa 001:							499 838									99 838	80 000	80 000	80 000	80 000	80 000	80 000	499 838		
<b>10 002</b>				<b>Protecção Civil</b>																					
10 002	2006/22		Equipa Sapadores Florestais																						
10 002	2006/22	1/06	Equipamento	0103 070111	O	6 000						01/2006	12/2028	5	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000			
10 002	2006/22	2/06	Serviços Prestados e Outros	0103 020225	O	3 000						01/2006	12/2028	5	500	500	500	500	500	500	500	3 000			
10 002	2006/22	3/21	Outros Bens	0103 020121	O	3 000						01/2021	12/2028	5	500	500	500	500	500	500	500	3 000			
10 002	2021/10		Material de Protecção																						
10 002	2021/10	1/21	Material de desinfeção e protecção	0103 020111	O	3 000						01/2021	12/2028	2	500	500	500	500	500	500	500	3 000			
10 002	2021/10	3/21	Prestação de Serviços	0103 020225	O	2 924						01/2021	12/2028	3	424	500	500	500	500	500	500	2 924			
10 002	2021/10	4/21	Outros Bens	0103 020121	O	3 000						01/2021	12/2028	2	500	500	500	500	500	500	500	3 000			
10 002	2023/33		Comemorações do Dia Distrital dos Bombeiros																						
10 002	2023/33	1/23	Materiais	0103 020121	O	3 000						03/2023	12/2028	0	500	500	500	500	500	500	500	3 000			
10 002	2023/33	2/23	Prestação de Serviços	0103 020225	O	30 000						03/2023	12/2028	0	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000			
10 002	2023/38		Gabinete Técnico Florestal																						
10 002	2023/38	1/23	Equipamento	0103 07011002	O	6 000						03/2023	12/2028	6	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000			
10 002	2023/38	2/23	Serviços Prestados	0103 020225	O	6 000						03/2023	12/2028	6	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000			

# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes							
																	2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	2029 e seg. [20]	
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																					
<b>10</b>				<b>Protecção Civil</b>																				
<b>10 002</b>				<b>Protecção Civil</b>																				
10 002	2023/38	3/23	Ações de Sensibilização	0103 020216	O	3 000					03/2023	12/2028	6			500	500	500	500	500	500	3 000		
Totais do Programa 002:						15 000	53 924									11 424	11 500	11 500	11 500	11 500	11 500	68 924		
Totais do Objetivo 10:						514 838	53 924	0	0	0						0	0	111 262	91 500	91 500	91 500	91 500	91 500	568 762
<b>11</b>				<b>Ambiente e Saneamento Básico</b>																				
<b>11 003</b>				<b>S.M. Limpeza Púb. e de Recolha e Trat. Res.Sól.Urb</b>																				
11 003	2002/142		Reparação de Contentores e Equipamentos	0103 07011001	O		300 000				01/2002	12/2028	2			50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	300 000		
11 003	2002/145		Aquisição de Adufas, Contentores e Similares	0103 07011001	O		870 533				01/2002	12/2028	3			20 533	50 000	50 000	250 000	250 000	250 000	870 533		
11 003	2002/146		Reparação e Conservação de Viaturas	0103 07010601	O		569 195				01/2002	12/2028	5			69 195	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	569 195		
11 003	2002/147		Reparação e Conservação de Equipamentos	0103 020203	O		6 000				01/2011	12/2028	5			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000		
11 003	2005/144		Aquisição de Viaturas	0103 07010602	O		1 763 110				01/2005	12/2028	5			467 130	300 000		600 000	395 980		1 763 110		
11 003	2005/5074		Aquisição de Vestuário	0103 020107	O		3 000				01/2005	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000		
11 003	2009/5		Aquisição de Leite	0103 020105	O		9 874				01/2009	12/2028	5			2 374	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	9 874		
11 003	2021/14		Serviços Específicos para Recolha e Tratamento de Resíduos Urbanos	0103 020220	O		166 692				01/2021	12/2028	5			66 692	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	166 692		
11 003	2021/23		Estudo para o Desenvolvimento de Sistema de Recolha de Biorresíduos	0103 020214	O			3 000			01/2021	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000		
11 003	2023/36		Programa RecolhaBio																					
11 003	2023/36	1/23	Aquisição de Adufas, Contentores e Compostores	0103 07010601	O		316 323				03/2023	12/2028	5			66 323	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	316 323		
11 003	2023/36	2/23	Promoção e publicidade	0103 020217	O		11 853				03/2023	12/2028	5			9 353	500	500	500	500	500	11 853		
11 003	2023/36	3/23	Prestação de Serviços	0103 020225	O		28 075				03/2023	12/2028	5			3 075	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	28 075		
11 003	2023/36	4/24	Equipamento	0103 07011001	O		1 124 639				01/2024	12/2025	5			74 639	400 000	50 000		200 000	400 000	1 124 639		
Totais do Programa 003:						4 813 043	359 251									831 314	979 000	329 000	1 079 000	1 074 980	879 000	5 172 294		
Totais do Objetivo 11:						0	4 813 043	359 251	0	0						0	0	831 314	979 000	329 000	1 079 000	1 074 980	879 000	5 172 294
<b>12</b>				<b>Promoção do Desenvolvimento</b>																				
<b>12 001</b>				<b>Turismo e Economia</b>																				
12 001	2002/153		Sinalética Informativa	0103 07010409	O		49 046				01/2002	12/2028	5			9 046	8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	49 046		
12 001	2003/51		Exposição Internacional de Gatos, Felinicultura de Elvas																					
12 001	2003/51	1/11	Materiais Diversos	0103 020121	O		3 000				01/2011	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000		

# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes							
																2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	2029 e seg. [20]	
<b>12 Promoção do Desenvolvimento</b>																							
<b>12 001 Turismo e Economia</b>																							
12 001	2003/51	2/11	Serviços Prestados e Outros	0103 020225	O		3 000				01/2011	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500	3 000
12 001	2005/145		Expo S.Mateus																				
12 001	2005/145	1/05	Materiais Diversos	0103 020121	O		5 883				01/2005	12/2028	5			3 383	500	500	500	500	500	500	5 883
12 001	2005/145	2/05	Serviços Prestados e Especializados	0103 020220	O		1 083 420				01/2005	12/2028	5			83 420	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	1 083 420
12 001	2005/151		Carnaval Internacional de Elvas																				
12 001	2005/151	1/11	Materiais Diversos	0103 020121	O		9 000				01/2011	04/2028	5			1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	9 000
12 001	2005/151	2/11	Serviços Prestados e Outros	0103 020225	O		32 051				01/2011	04/2028	5			7 051	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	32 051
12 001	2005/5079		Exposição Canina Internacional																				
12 001	2005/5079	1/11	Materiais Diversos	0103 020121	O		6 000				01/2011	12/2028	5			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
12 001	2005/5079	2/11	Serviços Prestados e Outros	0103 020225	O		9 000				01/2011	12/2028	5			1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	9 000
12 001	2005/5081		Promoção e Divulgação Turística	0103 020121	O		61 275				01/2005	12/2028	2			11 275	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	61 275
12 001	2005/5082		Folhetos Turísticos	0103 020121	O		60 000				01/2005	12/2028	5			10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	60 000
12 001	2014/1		Participação em Feiras e Certames Turísticos																				
12 001	2014/1	1/14	Deslocações e Estadas	0103 020213	O		66 168				01/2014	12/2028	5			11 028	11 028	11 028	11 028	11 028	11 028	11 028	66 168
12 001	2014/1	2/14	Prestações de Serviços	0103 020225	O		30 000				01/2014	12/2028	5			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
12 001	2018/14		EuroBird - "Território Eurobird"																				
12 001	2018/14	1/18	Sinalética	0103 07010409	O		750	2 250			01/2018	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500	3 000
12 001	2018/14	2/18	Prestação de Serviços	0103 020225	O		1 500	4 500			01/2018	12/2028	3			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
12 001	2018/15		Centro de Valorização e Transferência de Tecnologia																				
12 001	2018/15	2/19	Execução de Obra	0103 07010203	E		75	425			01/2019	12/2026	2			500							500
12 001	2018/15	4/19	Equipamento	0103 07011002	O		75	425			01/2019	12/2028	3			500							500
12 001	2020/10		Turismo Literário de Elvas , Chave do Reino																				
12 001	2020/10	1	Rotas de Escritores e Obras Literárias																				
12 001	2020/10	1/1/20	Suportes Informativos	0103 020225	O		1 564	3 650			08/2020	12/2028	5			2 714	500	500	500	500	500	500	5 214
12 001	2020/10	1/2/20	Merchandising	0103 020121	O		900	2 100			08/2020	12/2028	4			500	500	500	500	500	500	500	3 000
12 001	2020/10	2	Festival Literário																				
12 001	2020/10	2/1/20	Workshops, Ateliers e Espetáculos	0103 020216	O		900	2 100			08/2020	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500	3 000
12 001	2020/10	2/2/20	Prestações de Serviços	0103 020225	O		1 815	4 235			01/2020	12/2028	3			1 050	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 050

# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes					
																2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]

12

## Promoção do Desenvolvimento

12 001

### Turismo e Economia

12 001	2020/10	2/3/20	Divulgação e Promoção	0103 020217	O		1 650	3 850			08/2020	12/2028	5			500	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
12 001	2022/6		Elvas: Noite Branca, Festival de Luz e Carnaval de Verão																			
12 001	2022/6	1/22	Bens e Materiais	0103 020121	O		3 000				01/2022	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000
12 001	2022/6	2/22	Prestação de Serviços	0103 020225	O		6 000				01/2022	12/2028	5			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
12 001	2022/9		Posto de Turismo da Praça da Republica e Parada do Castelo																			
12 001	2022/9	1/22	Bens e Materiais	0103 020121	O		3 000				01/2022	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000
12 001	2022/9	2/22	Serviços Prestados e Outros	0103 020225	O		4 264				01/2022	12/2028	6			1 764	500	500	500	500	500	4 264
12 001	2022/10		Feiras Temáticas																			
12 001	2022/10	1/22	Materiais Diversos	0103 020121	O		3 000				01/2022	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000
12 001	2022/10	2/22	Prestação de serviços	0103 020225	O		116 907				01/2022	12/2028	5			16 907	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	116 907
12 001	2022/11		FACIPE - Feira Agrícola Comercial Industrial e Pecuária de Elvas																			
12 001	2022/11	1/22	Materiais Diversos	0103 020121	O		3 000				01/2022	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000
12 001	2022/11	2/22	Prestação de Serviços	0103 020225	O		7 500				01/2022	12/2028	5			5 000	500	500	500	500	500	7 500
12 001	2022/15		Bairros Digitais																			
12 001	2022/15	2/22	Equipamento de informática	0103 070107	O		130 000				01/2022	12/2028	5			5 000	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	130 000
12 001	2022/15	3/22	Equipamento para Estruturas de Estacionamento	0103 07011002	E		95 968		827 150	05/2022	12/2028	5				45 968	50 000					923 118
12 001	2022/15	4/22	Software	0103 070108	O		95 928		160 258	05/2022	12/2028	5				45 928	50 000					256 186
12 001	2022/15	5/22	Prestação de Serviços	0103 020225	O		5 500				05/2022	12/2028	5			500	5 000					5 500
12 001	2022/15	6/22	Bens e Materiais	0103 020121	O		6 000				05/2022	12/2028	5			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
12 001	2022/16		Plano Estratégico de Desenvolvimento Economico para Zona Comercial do Centro Histórico de Elvas																			
12 001	2022/16	1/22	Estudos e projetos	0103 020214	O		500				05/2022	12/2028	5			500						500
12 001	2022/16	2	Cobertura da Rua de Alcamim e Rua da Feira																			
12 001	2022/16	2/2/23	Execução de Obra	0103 07010307	E		201 068				01/2023	12/2028	5			75 000	126 068					201 068
12 001	2023/4		Área de Serviço para autocaravanas																			
12 001	2023/4	1/23	Execução de obra	0103 07010201	E		325 000				01/2023	12/2028	5			300 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	325 000
12 001	2023/4	2/23	Equipamento	0103 07011002	O		5 000				01/2023	12/2028	5			5 000						5 000
12 001	2023/14		Criação de Caminhos Pedestres do Concelho de Elvas																			

# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
																2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	2029 e seg. [20]
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																			
<b>12</b>	<b>Promoção do Desenvolvimento</b>																					
<b>12 001</b>	<b>Turismo e Economia</b>																					
12 001	2023/14	1/23	Sinalética Informativa	0103 07010409	O		30 000				01/2023	12/2028	5			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
12 001	2023/16		Geminação com Buckeburg, Viseu e Catalunha																			
12 001	2023/16	1/23	Deslocações e estadas	0103 020213	O		8 000				01/2023	12/2028	5			500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	8 000
12 001	2023/16	2/23	Prestação de serviços	0103 020225	O		8 000				01/2023	12/2028	5			500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	8 000
12 001	2024/23		Estratégia de Marketing Digital Turística para Eventos e Outros																			
12 001	2024/23	1/24	Materiais Diversos	0103 020121	O		3 000				01/2024	12/2024	5			500	500	500	500	500	500	3 000
12 001	2024/23	2/24	Prestação de Serviços	0103 020225	O		6 000				01/2024	12/2024	5			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
<b>Totais do Programa 001:</b>							2 493 707	23 535		987 408						666 034	555 096	324 028	324 028	324 028	324 028	3 504 650
<b>12 002</b>	<b>Desenvolvimento Empresarial</b>																					
12 002	2002/155		Aquisição de Terrenos	0103 070101	O		2 710 000				01/2002	12/2028	5			10 000	500 000	100 000	1 000 000	1 000 000	100 000	2 710 000
12 002	2003/31		Certames de Actividades Económicas	0103 020225	O		6 000				01/2003	12/2028	5			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
12 002	2004/30		Área de Acolhimento Empresarial e Logístico																			
12 002	2004/30	1/04	Estudos e Projectos	0103 020214	O		500				01/2004	12/2028	5			500						500
12 002	2004/30	2/04	Execução de Obra	0103 07010413	E		1 801 000				01/2004	12/2028	5			1 000	500 000	100 000	1 000 000	100 000	100 000	1 801 000
12 002	2004/30	3/22	Equipamento	0103 07010602	O		850 500				10/2022	12/2028	5			500	50 000	50 000	250 000	250 000	250 000	850 500
12 002	2005/29		Promoção Económica e Empresarial do Concelho																			
12 002	2005/29	1/05	Estudos e Projetos	0103 020214	O		30 000				01/2005	12/2028	5			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
12 002	2005/29	2/14	Promoção e Divulgação	0103 020225	O		3 000				01/2014	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000
12 002	2008/23		EuroBec																			
12 002	2008/23	1/23	Promoção	0103 020217	O		3 000				01/2023	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000
12 002	2008/23	2/08	Formação	0103 010206	O		3 000				01/2008	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000
12 002	2008/23	3/08	Prestação de Serviços	0103 020225	O		6 000				01/2008	12/2028	5			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
12 002	2008/23	4/23	Planos Estratégicos	0103 020214	O			6 000			03/2023	12/2028	5			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
12 002	2008/23	6/23	Governança	0103 020225	O			6 000			01/2023	12/2028	5			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
12 002	2008/23	7	Eficiência Energética																			
12 002	2008/23	7/1/23	Estudos e Projetos	0103 020214	O			3 000			03/2023	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000
12 002	2008/23	7/2/23	Execução de Obra	0103 07010413	O			6 000			03/2023	12/2028	5			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000

# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes							
																2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	2029 e seg. [20]	
Obj	Prog	Ano / N°	Ação																				
<b>12</b>	<b>Promoção do Desenvolvimento</b>																						
<b>12 002</b>	<b>Desenvolvimento Empresarial</b>																						
12 002	2010/41		Qualificação das Zonas Industriais das Fontainhas e Gil Vaz																				
12 002	2010/41	1/19	Projecto e Estudos	0103 020214	O		450	2 550		01/2019	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000		
12 002	2010/41	2/19	Execução de Obra	0103 07010413	E		347	1 967		01/2019	12/2028	2		2 314							2 314		
12 002	2016/5		CNT - Centro de Negócios Transfronteiriço																				
12 002	2016/5	1/16	Aquisição de Bens e Materiais	0103 020121	O		3 000			01/2016	12/2028	5		500	500	500	500	500	500	500	3 000		
12 002	2016/5	2/16	Requalificação do CNT	0103 07010203	E		3 000			01/2016	12/2028	5		500	500	500	500	500	500	500	3 000		
12 002	2016/5	3/21	Prestação de Serviços	0103 020225	O		17 931			01/2021	12/2028	5		2 931	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	17 931		
12 002	2016/5	4/20	Conservação e Reparação	0103 020203	O		6 000			01/2020	12/2028	5		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000		
<b>Totais do Programa 002:</b>							5 443 728	25 517							31 745	1 067 500	267 500	2 267 500	1 367 500	467 500	5 469 245		
<b>Totais do Objeto 12:</b>						0	7 937 435	49 052	0	987 408					0	0	697 779	1 622 596	591 528	2 591 528	1 691 528	791 528	8 973 895
<b>13</b>	<b>Ordenamento do Território e Urbanismo</b>																						
<b>13 001</b>	<b>Ordenamento do Território e Urbanismo</b>																						
13 001	2002/156		Aquisição de Terrenos	0103 070101	O		3 000			01/2002	12/2028	5		500	500	500	500	500	500	500	3 000		
13 001	2003/34		Fiscalização de Empreitadas	0103 020214	O		9 000			01/2003	12/2028	5		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	9 000		
13 001	2004/28		Aquisição de Placas de Identificação (toponímia)	0103 07010409	A		6 103			01/2004	12/2028	5		1 103	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 103		
13 001	2005/190		Eliminação Barreiras Arquitectónicas (Edifícios)	0103 07010202	O		39 990			01/2005	12/2028	5		14 990	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	39 990		
13 001	2005/191		Eliminação Barreiras Arquitectónicas (Via Pública)	0103 07010401	O		6 000			01/2005	12/2028	5		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000		
13 001	2005/5084		Elaboração e Revisão de Planos	0103 020220	O		180 000			01/2005	12/2028	2		30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	180 000		
13 001	2010/56		Projectos																				
13 001	2010/56	1/10	Edifícios	0103 020214	O		118 081			01/2010	12/2028	2		18 081	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	118 081		
13 001	2010/56	2/10	Urbanismo	0103 020214	O		30 000			01/2010	12/2028	3		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000		
13 001	2010/58		Estudos Geotécnicos	0103 020214	O		60 000			01/2010	12/2028	5		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	60 000		
13 001	2011/7		Certificações Energéticas	0103 020225	O		30 767			01/2011	12/2028	5		5 767	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 767		
13 001	2011/13		Elaboração de Planos, Estudos e Avaliações	0103 020214	O		30 143			01/2011	12/2028	2		5 143	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 143		
13 001	2016/2		Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano																				
13 001	2016/2	2	Requalificação do Largo dos Combatentes																				
13 001	2016/2	2/3/16	Execução de Obra	0103 070305	E		187	1 063		01/2016	12/2028	2		1 250							1 250		

# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
																2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	2029 e seg. [20]
<b>13 Ordenamento do Território e Urbanismo</b>																						
<b>13 001 Ordenamento do Território e Urbanismo</b>																						
13 001	2016/2	11	Centro Comunitário de Santa-Luzia																			
13 001	2016/2	11/1/16	Equipamento	0103 070109	O		1 800	10 200			01/2016	12/2028	5			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	12 000
13 001	2016/2	11/2/16	Execução de Obra	0103 07010305	E		1 229	6 967			01/2016	12/2028	5			8 196						8 196
13 001	2016/2	14	Reabilitação do antigo Lagar dos Lopes																			
13 001	2016/2	14/1/19	Projeto	0103 020214	O		904	5 123			01/2019	12/2028	2			6 027						6 027
13 001	2016/2	14/2/20	Execução de Obra	0103 07010201	E			88 215	58 810		01/2020	12/2028	2			147 025						147 025
13 001	2016/2	14/3/20	Fiscalização	0103 020225	O		5 301	30 037			06/2020	12/2028	2			35 338						35 338
13 001	2016/2	14/4/23	Equipamento	0103 07011002	O			3 000	2 000		01/2023	12/2028	1			5 000						5 000
13 001	2016/2	15	Reabilitação do Cine-Teatro																			
13 001	2016/2	15/1/19	Projeto	0103 020214	O		3 075				01/2019	12/2028	5			3 075						3 075
13 001	2016/2	15/2/19	Execução de Obra	0103 07010302	O		1 375 000			425 000	01/2019	12/2028	2			75 000	1 300 000					1 800 000
13 001	2016/2	15/3/19	Equipamento	0103 07011002	O		12 991			73 617	01/2019	12/2028	5			12 991						86 608
13 001	2016/2	15/4/24	Fiscalização	0103 020225	O		3 000				01/2024	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000
13 001	2016/2	17	Requalificação da Av. 14 de Janeiro e espaço envolvente incluindo Casa das Barcas e Fosso																			
13 001	2016/2	17/3/16	Sistema de Videovigilância CCTV	0103 07010413	O						01/2016	12/2016	0			57 000						57 000
13 001	2022/19		Execução de esculturas e obras de arte	0103 070305	E		3 000				05/2022	12/2024	5			500	500	500	500	500	500	3 000
13 001	2023/30		Loteamento de São Vicente																			
13 001	2023/30	1/23	Estudos e Projetos	0103 020214	O		500				01/2023	12/2028	5			500						500
13 001	2023/30	2/23	Execução de Obra	0103 07010201	E		501 000				01/2023	12/2028	5			1 000	400 000	100 000				501 000
13 001	2023/39		Loteamento da Terrugem																			
13 001	2023/39	1/23	Estudos e Projetos	0103 020214	O		3 000				03/2023	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	3 000
13 001	2023/39	2/23	Aquisição de Terreno	0103 07010202	O		6 000				03/2023	12/2028	5			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
13 001	2023/39	3/23	Execução de Obra	0103 07010401	E		165 252				03/2023	12/2028	5			65 252	100 000					165 252
13 001	2024/8		Circuito pedonal em Santa Eulália																			
13 001	2024/8	1/24	Execução de Obra	0103 07010401	O		150 000				01/2024	12/2024	0			50 000	100 000					150 000
13 001	2024/9		Requalificação integrada do Espaço Urbano Terrugem																			
13 001	2024/9	1/24	Execução de Obra	0103 07010401	E		120 000				01/2024	12/2024	0			20 000	100 000					120 000



# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
							Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes												
									2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]		2029 e seg. [20]						
Obj	Prog	Ano / N°	Ação	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]											

## 13

### Ordenamento do Território e Urbanismo

#### 13 001

#### Ordenamento do Território e Urbanismo

13	001	2024/10		Requalificação envolvente à Praça de Touros de São Vicente	0103	07010401	E					01/2024	12/2024	1			25 000	100 000							125 000	
13	001	2024/10	1/24	Execução de Obra	0103	07010401	E					01/2024	12/2024	1			25 000	100 000							125 000	
13	001	2024/14		Requalificação do Parque de Feiras da Terragem	0103	07010303	O					01/2024	12/2024	0			3 000								3 000	
13	001	2024/14	2/24	Execução de Obras	0103	07010303	E					01/2024	12/2025	5			40 000	100 000							140 000	
13	001	2024/15		Requalificação Urbanística das Aldeias de Vila Boim, São Vicente, Santa Eulália e Barbacena	0103	07010401	O					01/2024	12/2024	0			500								500	
13	001	2024/15	1/24	Estudos e Projetos	0103	07010401	O					01/2024	12/2024	0			500								500	
13	001	2024/15	2/24	Execução de Obra	0103	07010401	E					01/2024	12/2024	5			50 000	100 000							150 000	
13	001	2024/16		Requalificação da Avenida da Piedade	0103	07010401	O					01/2024	12/2024	0			5 000								5 000	
13	001	2024/16	1/24	Estudos e Projetos	0103	07010401	O					01/2024	12/2024	0			5 000								5 000	
13	001	2024/16	2/24	Execução de Obra	0103	07030305	E					01/2024	12/2024	5			25 000	150 000							175 000	
13	001	2024/17		WC do Quiosque da Quinta dos Arcos	0103	07010201	E					01/2024	12/2024	5			10 000	10 000							20 000	
13	001	2024/17	1/24	Execução de Obra	0103	07010201	E					01/2024	12/2024	5			10 000	10 000							20 000	
13	001	2024/18		WC do Parque de Merendas de Barbacena	0103	07010201	E					01/2024	12/2024	5			20 000	70 000							90 000	
13	001	2024/18	1/24	Execução de Obra	0103	07010201	E					01/2024	12/2024	5			20 000	70 000							90 000	
13	001	2024/19		Ampliação da Capela Mortuária da Terragem	0103	07010201	E					01/2024	12/2024	5			20 000	100 000							120 000	
13	001	2024/19	1/24	Execução de Obra	0103	07010201	E					01/2024	12/2024	5			20 000	100 000							120 000	
				Totais do Programa 001:													783 738	2 718 500	188 500	88 500	88 500	88 500	88 500		4 454 855	
				Totais do Objetivo 13:	0	3 693 823	144 605	60 810	498 617								0	0	783 738	2 718 500	188 500	88 500	88 500	88 500		4 454 855

## 14

### Administração Geral

#### 14 001

#### Funcionamento da Administração Geral

14	001	2012/14		Custos Administrativos																						
14	001	2012/14	1/13	Consumíveis	0103	020108	O					07/2013	12/2028	3			8 588	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		58 588	
14	001	2012/14	2/13	Higiene e Limpeza	0103	020104	O					07/2013	12/2028	3			13 879	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000		88 879	
14	001	2012/14	3/13	Comunicações	0103	020209	O					07/2013	12/2028	3			32 206	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000		182 206	
14	001	2012/14	4/13	Serviços Prestados	0103	020225	O					07/2013	12/2028	3			240 632	200 000	200 000	200 000	300 000	300 000	300 000		1 440 632	
14	001	2012/14	5/13	Representação dos Serviços	0103	020211	O					07/2013	12/2028	2			5 425	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		30 425	



# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]				
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes								
																	2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	2029 e seg. [20]		
<b>14 Administração Geral</b>																									
<b>14 001 Funcionamento da Administração Geral</b>																									
14	001	2014/50		Contratos de Delegação de Competência e Acordos de Execução																					
14	001	2014/50	1/18	Transferências correntes	0103	04050102	O		3 020 000				01/2018	12/2028	3			520 000	500 000	500 000	500 000	500 000	500 000	500 000	3 020 000
14	001	2014/50	2/18	Transferências capital	0103	08050102	O		3 000				01/2018	12/2028	5			500	500	500	500	500	500	500	3 000
14	001	2014/72		Programas de ocupação, estágios e outros																					
14	001	2014/72	1/14	Programas Ocupacionais do IIEFP	0103	040802	O		124 070				01/2014	12/2028	3			24 070	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	124 070
14	001	2014/72	2/14	Estágios Profissionais	0103	040802	O		5 500				01/2014	12/2028	5			500	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
14	001	2014/72	3/14	Outros Programas de entidades públicas	0103	040802	O		5 500				01/2014	12/2028	5			500	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
14	001	2015/22		Estágios Profissionais na Administração Pública (PEPAL)	0103	040802	O		24	136			01/2020	06/2028	3			160							160
14	001	2018/10		Orçamento Participativo																					
14	001	2018/10	1/18	Projetos	0103	020214	O		500				01/2018	12/2028	5			500							500
14	001	2018/10	2/18	Execução de Obra	0103	07010413	O		500				01/2018	12/2028	5			500							500
14	001	2018/10	3/18	Prestação de Serviços	0103	020225	O		10 000				01/2018	12/2028	5			10 000							10 000
14	001	2018/10	4	Projeto Vencedor - O Bem quer-se Bem																					
14	001	2018/10	4/2/23	Prestação de Serviços	0103	020225	O		10 731				01/2023	12/2028	5			10 731							10 731
14	001	2018/10	5	Dois polos de Cultura e Inovação na Escola Básica de Vila Boim																					
14	001	2018/10	5/2/23	Prestação de Serviços	0103	020225	O		13 500				01/2023	12/2028	1			13 500							13 500
14	001	2018/10	6	O Cante vai à escola																					
14	001	2018/10	6/1/24	Materiais	0103	020121	O		5 000				01/2024	12/2024	5			5 000							5 000
14	001	2018/10	6/2/24	Serviços Prestados	0103	020225	O		20 000				01/2024	12/2024	5			20 000							20 000
<b>Totais do Programa 001:</b>									26 234 483	136								5 249 619	4 217 000	4 217 000	4 217 000	4 517 000	3 817 000	26 234 619	
<b>14 002 Protocolos Conjuntos</b>																									
14	002	2010/59		CIMAA - Projectos Conjuntos																					
14	002	2010/59	1/10	Quotização	0103	06020305	O		209 521				01/2010	12/2028	3			39 521	34 000	34 000	34 000	34 000	34 000	34 000	209 521
14	002	2010/59	10	Planos Municipais e Planos Especiais de Emergência e Proteção Civil																					
14	002	2010/59	10/1/16	Transferências de Capital	0103	08050104	O		500				01/2016	12/2028	5			500							500
14	002	2010/59	13	E.A. Enterprise Agreement																					
14	002	2010/59	13/2/24	Transferências Correntes	0103	04050104	O		6 384				01/2024	12/2026	5			2 128	2 128	2 128					6 384

# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes							
																2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	2029 e seg. [20]	
<b>14 Administração Geral</b>																							
<b>14 002 Protocolos Conjuntos</b>																							
14	002	2010/59	15	Projeto - Proteção contra riscos e incendios																			
14	002	2010/59	15/1/10	Transferencias correntes	0103	04050104	O														61		
14	002	2010/59	15/2/10	Transferencias Capital	0103	08050108	O															13 633	
14	002	2010/59	17	BTT																			
14	002	2010/59	17/1/10	Tranferencias Correntes	0103	04050104	O																9 000
14	002	2010/59	19	Recolha de RCD, Óleos, Monos e Verdes																			
14	002	2010/59	19/1/10	Transferências Correntes	0103	04050104	O																500
14	002	2010/59	19/2/10	Transferencias Capital	0103	08050104	O																500
14	002	2010/59	20	Redução Tarifária - Passes Rodoviários																			
14	002	2010/59	20/1/10	Transferencias Correntes	0103	04050104	O																8 318
14	002	2010/59	24	Estratégia de Desenvolvimento Territorial para o Alto Alentejo 2030																			
14	002	2010/59	24/1/10	Transferências Correntes	0103	04050104	O																500
14	002	2010/59	25	Estratégia Local de Habitação																			
14	002	2010/59	25/1/10	Transefrências Correntes	0103	04050104	O																5 000
14	002	2010/59	26	Recolha Bio - Bio Resíduos																			
14	002	2010/59	26/1/10	Transferências Correntes	0103	04050104	O																500
14	002	2010/59	26/2/10	Transferências de Capital	0103	08050104	O																500
14	002	2010/59	27	Academia + Sucesso Escolar.ALTOALENTEJO																			
14	002	2010/59	27/1/24	Transferências Correntes	0103	04050104	O																4 300
14	002	2010/59	27/2/24	Transferências de Capital	0103	08050104	O																200
14	002	2010/59	28	Modernização e Digitalização.ALTOALENTEJO																			
14	002	2010/59	28/1/24	Transferências Correntes	0103	04050104	O																5 484
14	002	2010/59	28/2/24	Transefrências Capital	0103	08050104	O																12 794
14	002	2010/59	29	Sistema Integrado de Videovigilância de Incêndios Florestais																			
14	002	2010/59	29/1/24	Transferências Capital	0103	08050104	O																5 689
14	002	2010/59	30	Combate às Espécies Exóticas Invasoras Aquáticas																			
14	002	2010/59	30/1/24	Transferências Capital	0103	08050104	O																2 000

# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes							
																2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	2029 e seg. [20]	
<b>14 Administração Geral</b>																							
<b>14 002 Protocolos Conjuntos</b>																							
14 002	2010/59	31	Formação da Administração Pública Local																				
14 002	2010/59	31/1/24	Transferências Correntes	0103 04050104	O												6 160	6 160				12 320	
14 002	2010/59	32	Carta de Saúde Intermunicipal e Cartas de Saúde Municipais																				
14 002	2010/59	32/1/24	Transferências Correntes	0103 04050104	O												3 333	4 667				8 000	
14 002	2010/59	33	PROVERE 3ª Geração																				
14 002	2010/59	33/1/24	Transferências Correntes	0103 04050104	O												1 250	1 250				2 500	
14 002	2010/59	34	Licenciamento ARGIS																				
14 002	2010/59	34/1/24	Transferências Correntes	0103 04050104	O												2 767	2 767	2 767			8 301	
14 002	2015/23		Outros Projetos																				
14 002	2015/23	1/15	Transferências Correntes	0103 04050108	O												32 679					32 679	
14 002	2015/23	2/17	Transferências de Capital	0103 08050108	O												97 617					97 617	
14 002	2016/1		AreAnaTejo-Projetos Conjuntos																				
14 002	2016/1	1/16	Quotização	0103 06020305	O												982					982	
14 002	2016/1	2	FEEEnTer																				
14 002	2016/1	2/1/24	Transferências Correntes	0103 04050104	O												20 573	6 039	3 992			30 604	
14 002	2016/1	2/2/24	Transferências Capital	0103 08050104	O												23 626	43 502				67 128	
14 002	2016/1	3	EUROBEC_ENERGY																				
14 002	2016/1	3/1/24	Transferências Correntes	0103 04050104	O												18 988	4 010	4 010			27 008	
14 002	2016/1	3/2/24	Transferências Capital	0103 08050104	O												1 000	111 500	11 000			123 500	
14 002	2016/1	4	Programa SUDOE																				
14 002	2016/1	4/1/24	Transferências Correntes	0103 04050104	O												1 251					1 251	
14 002	2016/1	4/2/24	Transferências Capital	0103 08050104	O												1 252					1 252	
14 002	2016/1	5	Programa EURO-MED																				
14 002	2016/1	5/1/24	Transferências Correntes	0103 04050104	O												1 191					1 191	
14 002	2016/1	5/2/24	Transferências Capital	0103 08050104	O												1 192					1 192	
<b>Totais do Programa 002:</b>																	<b>293 908</b>	<b>241 104</b>	<b>59 397</b>	<b>35 500</b>	<b>35 500</b>	<b>35 500</b>	<b>700 909</b>

# Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]						
	Obj	Prog	Ano / N° [2]				Ação	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]		Fim [11]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes									
															2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]							
<b>14</b>													<b>Administração Geral</b>														
<b>14 003</b>													<b>Empréstimos e Financiamentos</b>														
14	003	2019/5		Empréstimos/Financiamentos																							
14	003	2019/5	1	Empréstimo CGD 0279 Reabilitação do Lagar dos Lopes a Residência de Estudantes																							
14	003	2019/5	1/1/20	Amortização	0101	100603	O		356 334			09/2020	12/2037	5				115 385	115 385	115 385	10 179	356 334					
14	003	2019/5	1/2/20	Juros	0101	03010502	O		540 276			09/2020	12/2037	2		61 869	61 700	60 510	55 764	51 161	249 272	540 276					
14	003	2023/41		Empréstimo IRHU 2023.11.0263.3.00.3 - 60 Fogos Quinta dos Arcos																							
14	003	2023/41	1/23	Amortização	0101	100605	O		6 610 170			06/2023	12/2028	2				254 237	254 237	254 237	5 847 459	6 610 170					
14	003	2023/41	2/25	Juros	0101	03010502	O		1 257 790			06/2025	12/2051	2		31 400	64 525	82 627	79 449	76 271	923 518	1 257 790					
<b>Totais do Programa 003:</b>																		93 269	126 225	512 759	504 835	497 054	7 030 428	8 764 570			
<b>Totais do Objetivo 14:</b>									0	35 699 962	136	0	0						0	0	5 636 796	4 584 329	4 789 156	4 757 335	5 049 554	10 882 928	35 700 098
<b>Total:</b>						2 000 773	97 584 226	10 426 369	5 989 765	10 060 338							<b>Total:</b>	0	0	20 193 293	32 103 885	17 997 548	14 239 624	13 553 063	18 004 720	126 152 471	

**ORGÃO EXECUTIVO**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ORGÃO DELIBERATIVO**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_